Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 03 de Fevereiro de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2792

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N° 043/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, para realização de manutenção de retroescavadeira lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas, a ser firmado com a Empresa:

SOMAQ SERVICOS OTIMIZADOS EM MÁQUINAS PESADAS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.213.057/0001-62, endereço Avenida Doutor José Neto Carneiro, Setor Crimeia Leste, N° 813, Q.: 32, L.: 61 - CEP: 74.660-205, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 7.600,99 (Sete mil e seiscentos reais e noventa e nove centavos), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:054CCA36

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N° 045/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de materiais para obras e serviços específicos, forma metálica para confecção de viga pré-moldada em concreto, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas, a ser firmado com a Empresa:

NAZAEL OLIVEIRA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ: 36.861.367/0001-47, endereço Avenida Dario Lopes, Setor Industrial Planalto, S/N, Q.: ZA, L.: Área 2 - CEP: 76.160-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:EC36F007

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N° 046/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de mobiliário em geral, camas box conjugado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a ser firmado com a Empresa:

ALFAMIX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS HOSPITALARES, SERVICOS E INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ: 29.245.165/0001-05, endereço Avenida Montenegro, Jardim Cristal, S/N, Q.: 042, L.: 01, Sala 04 - CEP: 74.982-230, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 2.745,00 (Dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:41078E90

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N° 047/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, impressora multifuncional, para atender as necessidades do poder executivo municipal, a ser firmado com a Empresa:

ALFAMIX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS HOSPITALARES, SERVICOS E INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ: 29.245.165/0001-05, endereço Avenida Montenegro, Jardim Cristal, S/N, Q.: 042, L.: 01, Sala 04 - CEP: 74.982-230, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 9.978,00 (Nove mil, novecentos e setenta e oito reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:4D21D632

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006C/CPL/2023

Portaria nº 006C/CPL/2023 de 03 de Janeiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de assessoria para prestação de contas por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 003/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa GABRIEL ALVES DA SILVA 03758170184 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.718.795/0001-64, pelo prazo de 12 (Doze) meses para fornecimento de serviços de assessoria, no valor de R$: 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de Janeiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:4522051F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008B/CPL/2023

Portaria nº 008B/CPL/2023 de 04 de Janeiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de publicidade volante por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 014/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JULIANA APARECIDA DOS SANTOS MENEZES 93627696115 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.095.400/0001-30, pelo prazo de 12(Doze) meses para fornecimento de serviços de publicidade volante, no valor de R$: 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Janeiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:9243D2E6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/CPL/2023

Portaria nº 010/CPL/2023 de 05 de Janeiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de manutenção em computadores e impressoras por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 001/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa FLASHNET pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.989.871/0001-82, pelo prazo de 12(Doze) meses para fornecimento de serviços de manutenção em computadores e impressoras, no valor de R$: 17.200,00 (Dezessete Mil e Duzentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de Janeiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:38097E6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/CPL/2023

Portaria nº 007/CPL/2023 de 03 de Janeiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de academia e personal trainner por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 005/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa DANIEL LOBATO DA SILVA 97785881120 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.725.390/0001-62, pelo prazo de 12 (Doze) meses para fornecimento de serviços de academia e personal trainner, no valor de R$: 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de Janeiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:07589BC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/CPL/2023

Portaria nº 008/CPL/2023 de 04 de Janeiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços gráficos por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 002/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MENEZES E MENDANHA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.760.584/0001-91, pelo prazo de 30(Trinta) dias para fornecimento de serviços gráficos, no valor de R$: 800,00(Oitocentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Janeiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:76C585BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008C/CPL/2023

Portaria nº 008C/CPL/2023 de 04 de Janeiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de publicidade volante por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 011/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JULIANA APARECIDA DOS SANTOS MENEZES 93627696115 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.095.400/0001-30, pelo prazo de 12(Doze) meses para fornecimento de serviços de publicidade volante, no valor de R$: 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Janeiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:CF7CED12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/CPL/2023

Portaria nº 011/CPL/2023 de 05 de Janeiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de refeições quando em viagem a cidade de Goiânia por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 007/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa DIVINO PEREIRA DA SILVA RESTAURANTE pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.621.277/0001-90, pelo prazo de 12(Doze) meses para fornecimento de refeições, no valor de R$: 17.360,00 (Dezessete Mil e Trezentos e Sessenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de Janeiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:D2C401D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008A/CPL/2023

Portaria nº 008A/CPL/2023 de 04 de Janeiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de publicidade volante por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 016/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JULIANA APARECIDA DOS SANTOS MENEZES 93627696115 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.095.400/0001-30, pelo prazo de 12(Doze) meses para fornecimento de serviços de publicidade volante, no valor de R$: 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Janeiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:AD97F3DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/CPL/2023

Portaria nº 009/CPL/2023 de 05 de Janeiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de manutenção em computadores e impressoras por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 008/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa ABILIO VICTOR FERNANDES SILVA 02393330127 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.989.871/0001-82, pelo prazo de 12(Doze) meses para fornecimento de serviços de manutenção em computadores e impressoras, no valor de R$: 17.200,00 (Dezessete Mil e Duzentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de Janeiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:13F500D6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007A/CPL/2023

Portaria nº 007A/CPL/2023 de 03 de Janeiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de higienização e limpeza de piscinas por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 029/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a RICARDO DE OLIVEIRA pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 986.886.346-53, pelo prazo de 12 (Doze) meses para fornecimento de serviços de higienização e limpeza de piscinas, no valor de R$: 15.360,00 (Quinze Mil e Trezentos e Sessenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de Janeiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:3B156700

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
RETOMADA DO CERTAME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que considerando o julgamento do recurso administrativo, a sessão do Pregão Eletrônico n.º 064/2022 será retomada no dia 08/02/2022 às 09h00min, para análise dos documentos de habilitação da licitante subsequente. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou através do contato telefônico (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:7E0F5FC7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
EXTRATO DO CONTRATO 10/2023

EXTRATO DE CONTRATO – 10/2023. Referente ao Processo nº 017/2023. Dispensa n. 4/2023. Contratante: Câmara Municipal de Alto Horizonte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 33.331.422/0001-07. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021; Art. 75, Inciso II Caput. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.altohorizonte.go.leg.br. Contratado: BRASCOM JARAGUÁ COMBUSTÍVEL LTDA, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 23.017.789/0001-99. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Visando o Fornecimento de Combustíveis, para Abastecimento Fora do Municípiode Alto Horizonte-Go. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 40.117,00 (quarenta mil e cento e dezessete reais).

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:402C546D

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
EXTRATO DO CONTRATO 015/2023

EXTRATO DE CONTRATO – 015/2023. Referente ao Processo nº 24/2023. Dispensa n. 14/2023. Contratante: Câmara Municipal de Alto Horizonte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 33.331.422/0001-07. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021; Art. 75, Caput. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.altohorizonte.go.leg.br. Contratado: DENNYS PAULO PEREIRA, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 49.082.524/0001-68. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 (dois) meses. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação dos serviços em manutenção em computadores, impressoras e configurações de programas de software. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA –
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:FB7E64E2

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
EXTRATO DO CONTRATO 08/2023

EXTRATO DE CONTRATO – 08/2023. Referente ao Processo nº 06/2023. Dispensa n. 06/2023. Contratante: Câmara Municipal de Alto Horizonte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 33.331.422/0001-07. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021; Art. 75, Caput. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.altohorizonte.go.leg.br. Contratado: AUTO POSTO DOIS IRMÃOS, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 15.106.979/0001-54. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses. OBJETO: contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento decombustíveis, para abastecimento na cidade de alto horizonte.. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 16.670,00 (dezesseis mil e seiscentos e setenta reais).

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA –
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:C920B0A0

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
EXTRATO DO CONTRATO 016/2023

EXTRATO DE CONTRATO – 016/2023. Referente ao Processo nº 020/2023. Dispensa n. 016/2023. Contratante: Câmara Municipal de Alto Horizonte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 33.331.422/0001-07. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021; Art. 75, Caput. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.altohorizonte.go.leg.br. Contratado: JULIANA MARTINS ARAUJO, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 36.330.129/0001-05. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 (nove) meses. OBJETO: contratação de empresa para prestação dos serviços em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 53.182,17 (cinquenta e três mil, cento e oitenta e dois reais e dezessete centavos).

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA –
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:0CA2C5F7

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2023_CULTURA

PROCESSO Nº: 979/2023
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Energia Elétrica, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Cultura

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de Administração, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa ENEL EQUATORIAL DISTRIBUIÇÃO S.A. INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 01.543.032/0001-04 no valor de R$ 3.360,00 (Três mil e trezentos e sessenta reais), Contratação de empresa especializada para fornecimento de Energia Elétrica, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

Conforme despacho do Senhor Secretário de Compras incluso nos autos nº. 979/2023
CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana de Municípios. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte, 02 de fevereiro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto N.º 901/2022
Matricula: 50886
Assessor de Licitação

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:DA3271AA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023_CULTURA

PROCESSO Nº 1306/2023
OBJETIVO: O presente tem por objeto determinar as condições que disciplinaram à contratação dos serviços de show artístico da "**FORRÓ PERFEITO**" a ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2023, no parque de exposição agropecuária de ALTO HORIZONTE, GOIAS. Para o **CARNA FORRÓ.** O show contratado irá compor a festividade alusivas do CARNA FORRÓ, típica do Município, caracterizando-se pela execução de músicas para o público presente no evento, segundo o repertório formatado pelo os cantores/banda em questão.

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de CULTURA, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa **BANDA FORRO PERFEITO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o N.º 21.658.882/0001-57, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais),** devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 34.192.573/0001-86,
Contratação dos serviços de show artístico, "FORRÓ PERFEITO", a ser realizada no dia, 19 de fevereiro de 2023, para apresentação de show artístico em decorrência da realização do CARNA FORRÓ da cidade de Alto Horizonte/GO.
Conforme despacho do Senhor Secretário de Compras incluso nos autos nº. 1306/2023.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado no **AGM AGENCIA GOIANA DE MUNICÍPIOS**. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte, 02 de fevereiro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto N.º 901/2022
Matricula: 50886
Assessor de Licitação

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:6F1F72A9

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023_SAUDE

Processo nº 1664/2023
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal De Saúde

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em gestão de saúde pública, assessoria, treinamento, capacitação, requalificação e educação continuada, vinculada ao processo de gestão primária à saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25 /2023
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado**,** Contratação da(s) empresa(s**): THALYTA SAMARA MEDEIROS SOUTO,** devidamente inscrita no **CNPJ sob o n.º 40.313.109/0001-01** com o valor de **R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).**

Justificativa do Secretário em questão, através do termo de referência que tem por objeto a complexidade da gestão em saúde pública requer, para sua boa performance pessoal técnico devidamente preparado para responder as demandas, racionalizar as ações, de modo a reduzir os custos e aumentar a eficiência, maximizar a utilização de recursos, exercer o controle de forma e com ferramentas que façam eficaz, potencializar o alcance dos programas. Para isto fazem-se necessário a contratação de empresa com expertise na gestão de saúde pública, que ira, além de capacitar os servidores da saúde, orientar as decisões necessárias a boa execução do plano de saúde, estão objetivamente determinados no termo de referência, com todas as especificações, descritas de forma clara, a fim de não gerar dúvidas.

Alto Horizonte, 02 de fevereiro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto N.º 901/2022
Matricula: 50886
Assessor de Licitação

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:D9E5A97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023 /SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato do contrato nº 01/2023 **/SME**
Fundo Municipal de Educação de Alto Horizonte-GO.

PROCESSO: 329/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CNPJ nº11.154.698/0001-16.
CONTRATADA: PLANTARY ENGENHARIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA.
CNPJ nº45.290.500/0001-43.
Alto Horizonte, GO, 02 de fevereiro de 2023.

OBJETO: O presente instrumento do contrato tem por objeto a contratação de serviços de empresa especializada em elaboração de projeto arquitetônico e complementares, bem como a fiscalização e acompanhamento de obra para reforma e ampliação na Escola Municipal Cora Coralina, no qual o prazo total de elaboração dos projetos será de 45(quarenta e cinco) dias, obtidas todas as licenças, isto inclui a aprovação total do projeto pela Prefeitura Municipal e Corpo de Bombeiros(CMB-GO), em que após a entrega do projeto legal, a empresa vencedora deverá acompanhar o andamento da execução da obra, assim que essa se iniciar, por um período máximo de 45(quarenta e cinco dias).

DATA DE ASSINATURA:

VALOR GLOBAL: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADA pela prestação do serviço o valor global dos recursos públicos no montante de **R$ 39.000,00(trinta e nove mil reais)** a serem pagos em 03(três) parcelas mensais no valor de **R$ 13.000,00(treze mil reais)**.

PRAZO/PAGAMENTO: O prazo para pagamento será de 30 dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da contratada.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO
Secretário Municipal de Educação
Dec. 043/2021

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:1E99AA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº51 /2023 SME

Portaria nº51 /2023 SME

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

Processo nº329/2023.
Dispensa de Licitação nº 329/2023.
Contrato nº 01/2023.

O Sr. MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO** como contratante e da outra a empresa **PLANTARY ENGENHARIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA** , tendo como objeto a contratação de serviços de empresa especializada em elaboração de projeto arquitetônico e complementares, bem como a fiscalização e acompanhamento de obra para reforma e ampliação na Escola Municipal Cora Coralina, no qual o prazo total de elaboração dos projetos será de 45(quarenta e cinco) dias, obtidas todas as licenças, isto inclui a aprovação total do projeto pela Prefeitura Municipal e Corpo de Bombeiros(CMB-GO), em que após a entrega do projeto legal, a empresa vencedora deverá acompanhar o andamento da execução da obra, assim que essa se iniciar, por um período máximo de 45(quarenta e cinco dias), para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Horizonte-GO, tudo em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos que o integram e complementam.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **LAÍS DOS REIS MARQUES**, CPF: 015.467.171-10, superintendente de Educação, lotada na pasta da Secretaria Municipal de Educação para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:
I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
I – Descrição circunstanciada da execução do contrato;
II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.
Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Alto Horizonte-GO, 02 de fevereiro de 2023.

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO
Decreto 043/2021
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:6C065235

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATO Nº 01/2023

Contrato de manutenção de despesa com profissional médica que entre si celebram e assinam as partes a seguir qualificadas, sob as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.701.551/0001-36**, doravante denominada apenas de **"CONTRATANTE",** neste ato representado por seu gestor e Secretário Municipal de Saúde, o senhor **NILSON VITORINO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador(a) do CPF/MF nº 612.116.211-20 e Carteira de Identidade nº 3241254, SSP/GO, residente e domiciliado(a) nesta cidade e, do outro lado a profissional médica **CAROLINA COSTA JUNG**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº **036.010.691-99**, situado a Rua Alipio Ferreira dos Reis, bairro Alvoradinha, CEP: 73.950/000, Alvorada do Norte/GO, doravante denominada apenas de **"Contratada/beneficiária"**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este instrumento contratual é firmado com fundamento legal de **Dispensa de Licitação**, conforme os **artigo 24,** i**nciso II**, da **Lei 8.666/1993**, e observadas às alterações posteriores introduzidas no referido diploma legal.

Art. 24.É dispensável a licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 Constitui objeto do presente contrato o Pagamento em forma de benefício referente ao programa médico pelo Brasil, para manutenção das despesas com alimentação e moradia, para a Profissional Médica **Carolina Costa Jung**, proveniente de despesas na modalidade recurso pecuniário, instituído pelo inciso II do art. 2º decreto municipal 034/2014, considerando a media provisória nº 621 de 08/01/2013 do programa médico pelo Brasil e observadas as alterações posteriores introduzidas no referido diploma legal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRAZO DE PAGAMENTO:

– O preço convencionado entre as partes para despesa de alimentação e moradia acima será de **R$ 2.163,00** (dois mil cento e sessenta e três reais) mensais.

3.2 – As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária **14.14.10.302.0210.2.037**– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – **3.3.90.36** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

– O contrato terá vigência de **12 (doze)** meses, a partir do dia **10 de janeiro de 2023** com término em **31 de dezembro de 2023**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RESCINDIBILIDADE

5.1 – Este contrato será automaticamente rescindido, pelo não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas, obrigando-se a parte infratora ao pagamento da multa contratual, correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. - Fica eleito o foro da Comarca de Alvorada do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem de comum acordo, assinam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada do Norte – GO, **10** de **janeiro** de **2023**.

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte
CNPJ/MF Nº 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor / Secretário Municipal de Saúde
Contratante

CAROLINA COSTA JUNG
CPF/MF Nº 036.010.691-99
Beneficiária

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:152FB310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2023

Processo Administrativo **337/2022** – Inexigibilidade de Licitação **17/2022**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA ESTER GARCEZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

CONTRATANTE – O Município de Alvorada do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.367.597/0001-32, com endereço na Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda S/N, Setor Novo Ipiranga, CEP: 73.930-000, Alvorada do Norte - GO, neste ato representado por sua prefeita, Sra. **Iolanda**

Holiceni Moreira Dos Santos, brasileira, CPF n.º 588.109.781-53, residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Norte - GO.
CONTRATADA – Ester Garcêz Sociedade Individual de Advocacia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ SOB Nº. 41.486.404/0001-14, com endereço na Rua Torquato Moreira, Qd. 11, Lt. 11, Setor Novo Horizonte, Alto Paraíso de Goiás – Go, neste ato representado pela sua sócia-administradora **Ester Mary Garcêz de Mendonça**, brasileira, solteira, advogada, portadora da OAB-GO. nº 60.204, residente e domiciliada na Rua Torquato Moreira, Qd. 11, Lt. 09, Setor Novo Horizonte, Alto Paraíso de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - Constitui objeto do presente contrato, a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços técnicos especializados na consultoria jurídico-administrativos junto ao setor de Recursos Humanos - RH da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, para os meses de janeiro a dezembro de 2023, com exceção dos serviços de ações judicias, em especial as que constem como outra parte o Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Alvorada do Norte – GO, prestando a consultoria especificamente nos seguintes serviços:
01. Participação das reuniões com o objetivo de orientar o Setor de Recursos Humanos e gestores municipais;
02. Elaboração de pareceres jurídicos de assuntos relacionados ao RH;
03. Auxílio na elaboração de defesa administrativa de questões relacionadas ao RH junto ao TCM, Ministério Público e Tribunais de Justiça;
04. Treinamento para representantes do RH, quando solicitado;
05. Palestras aos servidores sobre questões relacionadas ao RH, bem como direitos e deveres dos servidores à luz do estatuto dos servidores municipais, quando solicitado pelo gestor ou prefeito municipal;
06. Elaborar projetos de lei relacionados a assuntos que envolvem gestão de pessoas;
07. Orientação para a montagem de processos administrativos do setor de RH;
08. Atendimento ao contratante à distância por telefone, celular (ligação, mensagem de texto e *whatsapp*) e internet, a qualquer dia e a qualquer horário, retornando logo após, caso não possa atender imediatamente; e
09. Atendimento personalizado ao setor de Recursos Humanos e por pareceres jurídicos em processos administrativos, devidamente instruídos, e pessoalmente quando necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
3.1 - Compete ao CONTRATANTE:
3.1.1 - acompanhar todo o trabalho realizado pela contratada, por intermédio de funcionário designado para esse fim.
3.1.2 - fazer o pagamento dos serviços à contratada até o último dia útil de cada mês.
3.1.3 - quando e/ou se houver necessidade de demanda administrativa ou judicial em que conste o Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Alvorada do Norte como outra parte, o contratante contratará outro profissional ou outra empresa para tais serviços, tendo em vista a exceção da prestação desses serviços neste contrato pela contratada.

3.2 - Compete à CONTRATADA:
3.2.1 - prestar os serviços que deverão ser efetuados pessoalmente pelos sócios profissionais de profissão regulamentada por legislação federal.
3.2.2 - fazer visita ao Município quando necessário, pois os serviços serão prestados no escritório da CONTRATADA.

3.3 - Não Compete à CONTRATADA:
3.3.1 – A contratada não exercerá a advocacia na área administrativa ou judicial em que conste o Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Alvorada do Norte como outra parte, pois prestará serviços harmônicos entre esses dois órgãos.
3.3.2 – A contratada não tem poder de caráter decisório, prestará serviços essenciais de consultoria.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor do presente contrato neste exercício é de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);
4.2 - Pela execução dos serviços, objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de 12 (doze) parcelas iguais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), cada, sendo a primeira no ato da assinatura do contrato e as demais no último dia útil de cada mês.
4.3 – A nota fiscal da CONTRATADA será apresentada, mediante o pagamento.
CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO
5.1 - O prazo de duração do presente contrato será da data da assinatura deste contrato e findando-se em **31** de **dezembro** de **2023**, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo.
CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes do presente contrato neste exercício correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n.º 10.02.04.122.0052.2.003 – 3.3.90.39.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESCINDIBILIDADE
7.1 - Este contrato será automaticamente rescindido pelo não cumprimento de qualquer de suas cláusulas, obrigando-se a parte infratora ao pagamento de uma multa contratual, correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, além da indenização dos serviços já realizados.
CLÁUSULA OITAVA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
8.1 - Este contrato é firmado com fundamento legal de inexigibilidade de licitação, conforme artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e ainda com fundamento no Julgado nº 00003/06, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, de 05 de abril de 2006, que trata da inexigibilidade na contratação de assessoria e consultoria jurídica.
8.2 - Os casos omissos serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente, aplicável à espécie, especialmente o Código Civil Brasileiro, a Lei 8.666/93 e as resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
9.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca do Contratante.
Estando justas e mutuamente contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas idôneas e abaixo identificadas.

Alvorada do Norte, **02** de **janeiro** de **2023**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Alvorada do Norte - GO
CNPJ nº. 02.367.597/0001-32

Ester Garcez Sociedade Individual de Advocacia
ESTER MARY GARCÊZ DE MENDONÇA
OAB-G0 60.204
Sócia Administradora

Testemunhas:

1ª) _____
CPF:

2ª) _____
CPF**:**

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:6696DA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATO Nº 005/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA AMARAS PROJETO CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos **20** dias do mês de **janeiro** de **2023**, na sede da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO, lavrou-se o presente termo de contrato de prestação de serviços de obras de engenharia, com base no Processo Administrativo nº **352/2023** contendo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **43/2023**, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado:

Pela senhora, **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 1533979 SSP/DF e do CPF nº 588.109.781-53, na qualidade de **Prefeita Municipal**, assistido juridicamente pela Assessoria Jurídica do Município, representando o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, CEP 73.950-000, nesta, CNPJ sob o nº **02.367.597/0001-32**, doravante denominado **CONTRATANTE;**

Pelo senhor **FERNANDO AMARAL SILVA**, brasileiro, Empresário e Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº 3561902 DGPC / GO e do CPF sob o nº 888.463.771-68; na qualidade de Administrador (titular), representando a (empresa) **AMARAS PROJETO CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA**, CNPJ nº **33.482.642/0001-23** com sede na Rua 07, nº 181, Qd. H, Lote 03, Sala 02, Marechal Rondon, CEP 74.560-350, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA.**

Pelas testemunhas presentes ao ato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AMPLIAÇÃO DE 03 (TRÊS) SALAS DE AULA E FECHAMENTO PARCIAL DO PÁTIO EM ELEMENTO VAZADO NA CRECHE ARMINDA FRANCISCA DE JESUS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO.**

1.2. LOCAL DA OBRA: **CRECHE ARMINDA FRANCISCA DE JESUS, ALVORADINHA, ALVORADA DO NORTE, GOIÁS**.

1.3. O presente contrato tem por fundamento os dispositivos constantes no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

2.1. Durante a vigência deste Contrato, a **CONTRATANTE** deverá**:**
2.1.2 A contratante obriga-se a**:**
a) Receber provisoriamente a contratação, disponibilizando local, data e horário**;**
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da contratação recebida provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos**;**
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado**;**
d) Efetuar o pagamento no prazo previsto**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A Contratada se compromete a**:**
3.1.1. Entregar a obra em condições, com o prazo, no local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da locação, procedência e prazo de garantia**;**
3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da contratação, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)**;**
3.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, imediatamente dos serviços com defeitos**;**
3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Termo de Referência**;**
3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação**;**
3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação**;**
3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato**;**
3.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato**.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, com vencimento até o 10 (dez) dias após a emissão da respectiva Nota Fiscal e/ou fatura atestada pela CONTRATANTE**.**

4.2. Havendo erro na fatura e/ou Nota Fiscal emitida, poderá a CONTRATANTE exigir da CONTRATADA as devidas correções, contando-se novo prazo para pagamento a partir da reapresentação dos documentos retificados**.**

4.3. O presente contrato tem como valor global a quantia de **R$ 43.060,63** (Quarenta e três mil, sessenta reais e sessenta e três centavos) que se refere à integralidade do quanto descrito na contratação, devendo ser feito mensalmente de acordo com o serviço prestado e medição pelo setor de engenharia do município**.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado, mediante depósito em conta bancária da **CONTRATADA** após o recebimento das faturas referente à execução da prestação de serviço devidamente atestada pelo gestor do contrato, devendo ser apresentadas até o último dia útil de cada mês**.**

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato terá plena vigência de **120 (cento e vinte)** dias a partir de sua assinatura e emissão das requisições, podendo ser recendido antes do prazo previsto, sem direito a qualquer indenização, quando da contratação do objeto em decorrência de procedimento licitatório, sendo de **20** de **janeiro** de **2023** a **20** de **maio** de **2023.**

6.2. Com Prazo de Execução dos Serviços de **60 (sessenta)** dias a partir da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO

7.1. O inadimplemento das obrigações previstas no presente contrato, ou a ocorrência de qualquer das situações descritas no artigo 117 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, será comunicada pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis**.**

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pela CONTRATANTE, com aplicação à CONTRATADA da penalidade prevista no item 8.2.2 abaixo, ocorrida qualquer das seguintes hipóteses**:**
8.1.1. Inadimplemento, total ou parcial, inclusive atraso, de qualquer cláusula ou condição do presente contrato, não sanado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento de notificação enviada com este fim**;**

8.1.2. Interrupção das prestações de serviços contratadas, sem justificativa, pela CONTRATADA**;**
8.2. Nas hipóteses contidas na cláusula 8.1 e Sub cláusula**:**
8.2.1. A CONTRATANTE assumirá exclusivamente a execução da prestação de serviço, transferindo-os a quem de direito; e
8.2.2. À CONTRATADA poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021, de acordo com graduação e irregularidade comprovada**.**
8.3. O contrato poderá ainda ser rescindido nos termos do art. 137, da Lei 14.133/2021**.**

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Alvorada do Norte - GO para o ano de **2022:**

9.2.1. FONTE DOS RECURSOS: **Municipal**;

9.2.1. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **10.04.12.361.0403.1.008** – Elemento de Despesa **4.4.90.51;**

9.3. A despesa estimada para o exercício subsequente será objeto de destaque específico, a ser oportunamente formalizado mediante emissão de nota de empenho**.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA APROVAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

10.1. Para prestação de serviço da contratação da prestação de serviço a que se refere o presente contrato, é dispensável licitação, com fundamento no artigo 75, I da Lei 14.133/2021, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO**.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1. A CONTRATADA não poderá ceder, transferir, dar em garantia a qualquer título, no todo ou em parte, o presente contrato e/ou os créditos de qualquer natureza dele decorrentes, salvo autorização prévia e por escrito da CONTRATANTE, ou nos casos em que os cessionários seja empresa controlada ou detentora de participação acionária da mesma**.**

11.1.1. Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que a **CONTRATANTE** opõe ao cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pelo cedente de todas as obrigações contratuais**.**

11.1.2. A ocorrência do quanto previsto na presente cláusula, devidamente autorizada pela CONTRATANTE, não exime a **CONTRATADA** de quaisquer de suas responsabilidades contratuais**.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O extrato do presente contrato será publicado de acordo que estabelece a Lei, Art. 72, "da Lei Federal n° 14.133/2021**.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

13.1. As hipóteses de caso fortuito ou força maior, previstas no art. 393 do Código Civil, serão excludentes de responsabilidade das partes**.**

13.2. Qualquer suspensão do adimplemento do presente, em decorrência de fatos assinalados nesta cláusula, será limitada ao período durante o qual tal causa ou suas consequências persistirem**.**

13.3. Ocorrendo circunstância que justifiquem a invocação de caso fortuito ou força maior, a Parte impossibilitada de cumprir a sua obrigação deverá der imediato conhecimento à outra**.**

13.4. Se o presente for rescindido por motivo de caso fortuito ou força maior, a **CONTRATADA** terá direito a receber da **CONTRATANTE** apenas o valor proporcional ao quanto adimplido**.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Cada parte é responsável por suas próprias obrigações. Nenhuma das Partes deverá fazer qualquer declaração ou incorrer em qualquer obrigação em nome ou em benefício da outra. A relação entre as Partes é exclusivamente de contratantes independentes**.**

14.2. As partes declaram serem capazes para a celebração do presente instrumento, reconhecendo, ainda, que participara conjunta e ativamente de sua negociação em redação, agindo de boa-fé e na plena expressão e livre exercício de suas vontades**.**

14.3. A nulidade de qualquer das cláusulas do Contrato não prejudicará a validade e a eficácia das demais**.**

14.4. Ficam expressamente revogados e quitados quaisquer pactos, ajustes, condições, contratos e cláusulas anteriormente estabelecidos entre as Partes relativos ao objeto deste Contrato em tudo que contrarie o que é ajustado no presente, ficando claro que, no caso de haver divergência de condições entre o estabelecido no Contrato e eventuais documentos dele integrantes, prevalecerão sempre as condições expressas neste contrato**.**

14.5. Todas as notificações formais previstas no presente dar-se-ão por escrito e serão enviadas ao endereço das partes constantes do preâmbulo, por protocolo, correspondência registrada, telex ou fac-símile, sendo cabível optarem pela utilização de correio eletrônico "e-mail" nas comunicações corriqueiras**.**

14.6. As disposições complementares que criarem alterarem ou implicarem em renúncia a direitos e obrigações das partes serão formalizadas mediante termo aditivo**.**

14.7. O não exercício de qualquer direito previsto neste contrato representará simples tolerância, não podendo ser invocado pela outra parte como novação de qualquer das suas obrigações aqui assumidas**.**

14.8. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133/2021**.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89 da Lei nº 14.133/2021**.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE
16.1. Ficam por força deste instrumento, as partes sujeitas aos termos da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de **Alvorada do Norte - GO**, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das Testemunhas abaixo nomeadas.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Amaras Projeto Construção e Reformas LTDA
CNPJ/MF: 33.482.642/0001-23
FERNANDO AMARAL SILVA
CPF nº 888.463.771-68
Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:C755E886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE DIRIGENTES, CONSELHEIROS E COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RPPS, EM VIRTUDE DA OBRIGATORIEDADE DA CERTIFICAÇÃO ATRÁVES DA PORTARIA 9.907 DE 14 DE ABRIL DE 2020, QUE ENTROU EM VIGOR EM 01 DE ABRIL DE 2022, PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA PERFORMANCE LTDA NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

CONTRATANTE – Fundo de Previdência do Município de Alvorada do Norte - FUNPAN, inscrito no CNPJ sob o nº 05.509.957/0001-81, com endereço na Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda s/nº, Bairro Nova Ipiranga, Alvorada do Norte – GO., neste ato representado pela Gestora Gilvania Ferreira Alvim Silva, brasileira, portadora do CPF n.º 885.614.371-20, residente e domiciliada na cidade de Alvorada do Norte.

CONTRATADA – Performance LTDA, inscrita no CNPJ nº **41.125.556/0001-91**, com sede na Avenida Olinda, número 960, Quadra 4Lote 01/03 Edif. Torre Comercial I Sala 608 Pavmto6, Lot Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, representada neste ato pela senhora Juscilene Rodrigues Pereira Oliveira, brasileira, casada, portadora do CPF: 001.596.171-03, residente e domiciliado em Goiânia-GO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, a prestação, pela CONTRATADA, de serviços para ministrar Curso Certificação Profissional de Dirigentes, Conselheiros e Comitê de investimentos dos RPPS, em virtude da obrigatoriedade da certificação através da portaria 9.907 de 14 de Abril de 2020, que entrou em vigor em 01 de Abril de 2022, para o fundo de previdência do municipio de Alvorada do Norte , referente ao exercício de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de duração do presente contrato será do dia **10 de janeiro 2023** data do inicio da vigência deste contrato e findando-se em **31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, prazo de execução de 13 à 16 de fevereiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato realiza-se em decorrência da dispensa de Inexigibilidade de licitação, conforme permitido no artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato neste exercício é de **R$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais).
Pela execução dos serviços objeto do presente contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de **R$ 800,00** (oitocentos reais) por participante, total de 6 pessoas.
A nota fiscal da CONTRATADA será apresentada, mediante o pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

Cumprir fielmente os serviços discriminados na Cláusula Segunda;

Realizar diretamente os serviços contratados, sendo vedada a subcontratação, total ou parcial;

Ser responsável pelo cumprimento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, sociais, previdenciários e outros advindos do presente contrato, relativos aos seus empregados, sócios ou contratados;

Responder por quaisquer danos que venham a ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou prepostos, no exercício de suas tarefas;

Cumprir e fazer cumprir todos os termos do presente contrato, sob pena de resilição unilateral do contrato;

Permitir a fiscalização dos serviços, pelo CONTRATANTE, para o fiel cumprimento das condições acordadas; e

Apresentar, sempre que requisitado, comprovação de cumprimento das obrigações ora contratadas, ficando reservado o direito, ao CONTRATANTE, de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a regularização das obrigações pendentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Fornecer todos os documentos e informações necessárias à prestação dos serviços contratados;

Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida neste Contrato; e
Supervisionar a execução dos serviços, através de pessoa idônea e habilitada;

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato neste exercício correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n.º **12.12.12.361.1006.2.035 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.**

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Este contrato será automaticamente rescindido pelo não cumprimento de qualquer de suas
cláusulas, obrigando-se à parte infratora ao pagamento de uma multa contratual, correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, além da indenização dos serviços já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As alterações contratuais supervenientes serão processadas de acordo com o preceituado no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A declaração de nulidade do presente contrato operar-se-á retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que ele normalmente deveria produzir, além de desfazer os já produzidos, sendo que referida nulidade não exonera a CONTRATANTE do pagamento devido por serviços já executados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Contratante, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, conjuntamente com as testemunhas a seguir, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo e fora dele.

Alvorada do Norte – GO, 10 de janeiro de 2023.

Gestora do FUNPAN
GILVANIA FERREIRA ALVIM SILVA
CNPJ: 05.509.957/0001-81
Contratante

Performance LTDA
JUSCILENE RODRIGUES PEREIRA OLIVEIRA
CNPJ: 41.125.556/0007-91
Contratada

Testemunhas:
1ª) _____
CPF:

2ª) _____
CPF:

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:6F3EC987

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2023 DO PSS 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2022
PROCESSO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Nº 2527/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2023

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS,** por intermédio da sua Comissão de Seleção, designada pelo Decreto nº 337/2022, presidida pelo Sr. **Lennon Cabral Guimarães**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2022, considerando a desistência da 2ª (segunda) colocada do Edital de Convocação 001/2023, **CONVOCA** A 3ª (terceira) colocada para o cargo especificado a seguir, para comparecer nas data de **01/02/2023 a 03/02/2023**, das 08h às 16h, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce/GO, para assinatura do contrato e posse.

CARGO: MONITOR ESCOLAR

Class	Nome	CPF	Situação
3º	VITÓRIA SOUZA RODRIGUES	704.134.491-65	3ª Colocada

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

LENNON CABRAL GUIMARÃES
Presidente da Comissão de Organização e Julgamento

Publicado por:
Lennon Cabral Guimarães
Código Identificador:4C457CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 20

PORTARIA Nº 20/23 DE 30 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Prefeito municipal da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do **DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022**, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor público municipal NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS, portador do CPF sob o nº 004.XXX.901-90, ocupante do cargo de Diretora Do Departamento De Licitações, empreendeu viagem para o dia 30 de janeiro de 2023, no veículo Voyage- Placa RBK2B43, a Cidade de Jataí – GO, fazer certificado digital.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do **0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:9EF9CA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 21

PORTARIA Nº 21/23 DE 30 DE JANEIRO 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 30 de janeiro de 2023, no veículo Voyage- Placa RBK2B43, a Cidade de Jataí - GO levar pessoas.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza os itens 11.1 Art. 3º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:B3E6DBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 22

PORTARIA Nº 22/23 DE 02 DE FEVEREIRO 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 30 de janeiro de 2023, no veículo Voyage-Placa RBK2B43, a Cidade de Jataí - GO levar pessoas.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza os itens 11.1 Art. 3º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:B4CDF724

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 39

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal**ANDERSON MARTINS SILVA,**Portador do CPF sob o**nº054.316.496-98**, ocupante do cargo de**Motorista**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 02 de Fevereiro de 2023, no Micro-volare OGX-1866 a cidade de Rio Verde - Goiás, Levar alunos na faculdade

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:9EF4E4CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 40

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público**Lizandra Alves Garcia Leme,**Portador do CPF sob o nº**035.033.651-25**, ocupante do cargo de**Diretora do Departamento de Compras**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 03 de Fevereiro de 2023, no Veículo do gabinete Voyage KBR-2B43 a cidade de Rio Verde - Goiás, fazer cotação .

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:F8706D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 062/2023 – SMS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 062/2023 – SMS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 01 (um) de fevereiro de 2023, à cidade de Jales São Paulo, transportar paciente ao Hospital do Amor, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 5.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2D9038C3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023- PREF

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 001/2023
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, sob regime de menor preço Global Mensal, visando a Contratação de Empresa para Locação de 24 (vinte e quatro) Caçambas Metálicas Estacionárias, sendo os contêineres com capacidade de 03 m³, para retirada de lixo e entulhos em diversos setores do município (podendo incluir ocasionalmente zona rural), com 1(um) caminhão sendo ano de fabricação 1998 a diante com estimativa de Quilometragem de 7(sete) mil Km mensais, montado com sistema poliguindaste duplo (2 duas caçambas) aprovado pelo Inmetro **VALOR TOTAL:** R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais). **FONTE DE RECURSO:** PREF. **BASE LEGAL:** Lei n° 10.520/2002, subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta da licitante: **TIRENTULHO PARA TUDO LTDA-ME**, CNPJ: 03.430.621/0001-01 por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Pregoeira declarou o vencedor e adjudicou a seu favor. **HOMOLOGAÇÃO:** Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação o Prefeito homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93.

Aparecida do Rio Doce (GO), 02 de fevereiro de 2023.

NÁDIA LINE C.SANTOS,
Presidente CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:438635CA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO- PREGÇÃO ELETRONICO N° 07/2022-PREF

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 007/2022
OBJETO: PREGÃO ELETRONICO, tipo "Menor Preço", AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, COMPUTADOR, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AFINS destinados ao Município de Aparecida do Rio Doce e Seus Respectivos Fundos **VALOR TOTAL:** R$ 291.214,30 (Duzentos e noventa e um mil duzentos e quatorze reais e trinta centavos). **ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes: ROCAS PROD. INFOR. SERV. LTDA, VALOR R$ 3.948,00, NEUDES O. DE JESUS, VALOR R$ 18.047,00, A.A.COMERCIO.V.SERV. LTDA VALOR R$ 59.606,00, DI BENTO C. SERV. LTDA-EPP VALOR 12.600,00, EXPRESS P. E SERV. EIRELI, VALOR 6.660,00 J.G.M COMERCIO ELET. EIRELI VALOR 1.200,00, E.L.A DISTR. E COMERCIO VALOR 35.920,00 ATLAS MIX SOL. OFF. LTDA VALOR 20.400,00 IMUNNE C. M. EQUIP. LTDA VALOR 600,00**,** TECNOVALE S. C. LTDA VALOR 12.410,00**,** PUBLITEK TI T. LTDA VALOR 28.964.30**,** MEGA VIRTUAL M. L. EURELI VALOR 12.770,91**,** MULTIPLICAR C. C. EIRELI VALOR 3.549,70**,** CONTIGO TELECOM VALOR 531,40**,** TYCO SER. C. INF. EIRELI**,** REFREMIG REP. C. MINAS GERAIS LTDA VALOR 23.520,00**,** MINAS S. IMP. LTDA VALOR 46.583,44**,** por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Pregoeira declarou os vencedores do certame e adjudicou. **HOMOLOGAÇÃO:** Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação as empresas vencedoras, o prefeito homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93.

Apa. do Rio Doce (GO), 02 de fevereiro de 2023.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS,
Presidente CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:CC22A19C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO-PREGÃO ELETRONICO N° 07/2022-PREF

PREGÃO ELETRONICO N° 007/2022
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022, ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17175/2022, OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, COMPUTADOR, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AFINS destinados ao Município de Aparecida do Rio Doce e Seus Respectivos Fundos
PRAZO: 21/12/2022/ A 21/12/2023, VALOR TOTAL: R$291.214,30, SIGNATÁRIOS: ROCAS PROD. INFOR. SERV. LTDA, NEUDES O. DE JESUS, A.A.COMERCIO.V.SERV. LTDA, DI BENTO C. SERV. LTDA-EPP, EXPRESS P. E SERV. EIRELI, J.G.M COMERCIO ELET. EIRELI, E.L.A DISTR. E COMERCIO, ATLAS MIX SOL. OFF. LTDA, IMUNNE C. M. EQUIP. LTDA, TECNOVALE S. C. LTDA, PUBLITEK TI T. LTDA**,** MEGA VIRTUAL M. L. EURELI**,** MULTIPLICAR C. C. EIRELI**,** CONTIGO TELECOM**,** TYCO SER. C. INF. EIRELI**,** REFREMIG REP. C. MINAS GERAIS LTDA**,** MINAS S. IMP. LTDA.

Aparecida do Rio Doce (GO), 02 de fevereiro de 2023.

NÁDIA LINE C. SANTOS,
Presidente CPL

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C1A36C95

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

Intenção de dispensa de licitação 27/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de material de consumo – gênero alimentício, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 07-02-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 021/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 02 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6CA56D79

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS FMS

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **PAULLA CORREIA FERREIRA OLIVEIRA**
Objeto: Prestação dos serviços de Psicóloga Caps
Valor Global: 30.000,00
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F3B64869

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2023

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **CR PRODUTOS DE LIMPEZA**
CNPJ: 34.086.064/0001-79
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, LAVANDERIA E EQUIPAMENTOS, ATENDENDO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM COMODATO DE DOSADORES AUTOMATICOS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO IX DO EDITAL.
Valor Global: 286.965,27
Vigência: 01/02/2023 a 01/02/2024
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:118953A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

Intenção de dispensa de licitação 23/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na contratação de banda, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06-02-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 004/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 01 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CC3E0E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

Intenção de dispensa de licitação 25/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na contratação de banda, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 07-02-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 006/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 02 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D600509E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

Intenção de dispensa de licitação 26/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na contratação de palco e som, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 07-02-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 007/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 02 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D75FEDDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

Intenção de dispensa de licitação 28/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na prestação de serviço de revisão em veículo, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 07-02-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 115/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 02 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4303728A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

Intenção de dispensa de licitação 29/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na prestação de serviço de pintura, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 07-02-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 117/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 02 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5D84488C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2023

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **JORNAL O POPULAR-J CAMARA & IRMÃOS S/A**
CNPJ: 01.536.754/0001-23
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA BIANUAL DIGITAL DO JORNAL O POPULAR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO.
Valor Global: 297,60
Vigência: 27/01/2023 a 27/01/2025
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FE681398

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 633/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **BELCAR VEICULOS LTDA.**
CNPJ: 02.918.639/0001-86.
Valor Total: 18.300,00.
Onde se lê: Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA MODELO 2022/2023.
Leia-se: Objeto: REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA MODELO 2022/2023, PARA A CAMPANHA IPTU PREMIADO.
Vigência: 20/12/2022 à 20/01/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:255531BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): G5 REFRIGERACAO E ELETRODOMESTICOS LTDA.
CNPJ: 24.087.750/0001-00.
Valor Total: 25.050,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA LABORATÓRIO PARA O COLÉGIO JOSÉ NOGUEIRA DE MORAES.
Vigência: 02/02/2023 à 02/03/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C9D25D2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 09.665.824/0001-55.
Valor Total: 52.670,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIA PARA ATENDER AS CRECHES MUNICIPAIS.
Vigência: 02/02/2023 à 02/03/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7DF0C33B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Inexigibilidade para pagamento de tarifas provenientes de serviços bancários, para atender as necessidades do Município de

Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 01/2023, saindo como vencedor, BANCO DO BRASIL S.A., com o valor de R$ 55.100.000,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais).

Aragarças, 02 de fevereiro de 2023.

GISELY VIEIRA TORRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:EBF9C571

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Inexigibilidade para pagamento de tarifas provenientes de serviços bancários, para atender as necessidades do Município de Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 02/2023, saindo como vencedor, CAIXA ECONIMICA FEDERAL., com o valor de R$ 107.000,00 (cento e sete mil e cem reais).

Aragarças, 02 de fevereiro de 2023.

GISELY VIEIRA TORRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CDAAA03F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Inexigibilidade para pagamento de tarifas provenientes de serviços bancários, para atender as necessidades do Município de Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 03/2023, saindo como vencedor, ITAU INIBANCO S.A.., com o valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Aragarças, 02 de fevereiro de 2023.

GISELY VIEIRA TORRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A101EC0D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 009/2023
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada, para Locação de Escavadeira Hidráulica, com motorista, com capacidade mínima de 08 toneladas, para serviços de coleta de lixo e entulho, via Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Aragoiânia.
DATA DA ABERTURA: 15/02/2023 às 08:30 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura (www.aragoiania.go.gov.br) ou informações no e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:649177D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 010/2023
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Galão de Emulsão Asfáltica 200 Litros e Massa Asfáltica CBUQ, via Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, de Aragoiânia.
DATA DA ABERTURA: 16/02/2023 às 08:30 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura (www.aragoiania.go.gov.br) ou informações no e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:F17018AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 13/2023

Locatário: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68.

Locador: SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 170.041.951-04 e do RG nº 736359 SSP/GO, residente e domiciliado no município de Arenópolis/GO

Objeto: locação do terreno situado na Avenida Deputado José Alves de Assis, SN, quadra 18, lote 12 A, Centro, Arenópolis/GO, matrícula nº R-2-68, destinado a Estação da garagem do DMER local no Município de Arenópolis-Go.

Fundamento legal: Dispõe o Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991.

Prazo de vigência: 01/02/2023 a 31/12/2023

Valor: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo o valor global de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Dotação: 22 2208 26 451 2003 2036 339036 (100) 0285.000 – MANUT. DO DMER E CONV.CIMOS - CIDE

Data da assinatura: 01/02/2023

Em atendimento ao disposto no Art. 72, parágrafo único, 94 e 174 da Lei n. 14.133/21., que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 01 de fevereiro de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:07CF9D2D

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
"RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023".

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 13/2023".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133/21, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 13/2023**, constante do processo de dispensa de Licitação para **a locação do terreno situado na Avenida Deputado José Alves de Assis, SN, quadra 18, lote 12 A, Centro, Arenópolis/GO, matrícula nº R-2-68, destinado a Estação da garagem do DMER local no Município de Arenópolis-Go,** durante 11 (onze) meses, com base no inciso v do artigo 74 da lei 14.133/21, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

Arenópolis-Go, ao 01 de fevereiro de 2022.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis - GO

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:AC56FD9B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 014/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) GABRIEL VIEIRA NOGUEIRA
CPF/CNPJ: 705.858.081-20
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA - CNH –"D"
DATA: 01/02/2023 A 31/03/2023
VALOR: 17.763,57(Dezessete mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos)
Data da assinatura: aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023

ONDE-SE LER: **DATA: 01/02/2023 A 31/03/2023**

LER-SE: **DATA: 01/02/2023 A 31/12/2023**

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:4AAFD7D9

GABINETE DO PREFEITO
: CONTRATO Nº 001/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) SOE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL LTDA
CPF/CNPJ: 46.715.331/0001-59
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA
DATA: 26/01/2023 A 31/03/2023
VALOR: 3.750,00(Três mil setecentos e cinquenta reais)
Data da assinatura: aos 26 dias do mês de Janeiro de 2023

ONDE-SE LER: **GABINETE DO PREFEITO**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA CNPJ:
01.067.131/0001-59 CONTRATADO.(A) REGINALDO GONÇALVES LEÃO FILHO-ME CPF/CNPJ: 025.082.281-41 OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E GESTÃO DE CONVÊNIOS DATA

LER-SE: **contrato nº 001/2023**

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:6A879842

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL 003/2023 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2023

contratante : Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 14.769.746/0001-79
Contratado: LUDIMILLA OLIVEIRA SILVA
CPF/CNPJ: 43.857.108.0001/08
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA JUNTO A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fundamentação Legal: Regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993. Artigo 24.
Vigência: 01/02/2022 a 31/12/2023
Valor: R$: 33.000,00 (Trinta e três mil reais)
Data a assinatura: ao 01 dia dos mês de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:5E23712E

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que, no dia 14/02/2022 às 13h30min, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2023**, tipo menor preço, para **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de hospedagem, alimentação, transporte aos pacientes encaminhados pelo Município de Baliza/GO à cidade de Goiânia, para o exercício do ano de 2023**. O Edital e maiores informações serão obtidos no site *baliza.go.gov.br*; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h e pelo email: prefeituradebaliza@hotmail.com, cplbaliza@gmail.com,

Baliza/GO, 01 de fevererio de 2023.

DEUZELI ALVES DO CARMO –
Pregoeira

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:EE56366B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS-ESTADO DE GOIÁS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 PREGÃO PRESENCIAL 01/2023 – (SRP)

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS torna público o Pregão Presencial nº 01/2023, sob o Sistema de Registro de Preços referente ao Processo ADM nº 51/2023, tipo menor preço por item,

para eventual **aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos e máquinas do município de Bom Jardim de Goiás,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.
RESULTADO DO CERTAME:
EMPRESA VENCEDORA:
GARCIA CASTRO E SILVA LTDA, CNPJ: 10.641.236/0001-60, com sede na AV. MARIA ANTUNES TEIXEIRA, 397-CENTRO-BOM JARDIM DE GOIAS/GO.
VALOR ESTIMADO EM: R$ **4.903.639,24**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da mesma, o detalhamento dos lances arrematados poderão ser adquiridos gratuitamente na Sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás-GO, ou pelo telefone (64) 3657-1390 ou através de solicitação a ser encaminhada ao e-mailcomissaopregao@gmail.comou no site www.bomjardim.go.gov.br.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:41FD2DD3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que devido a atualização feita na última convenção coletiva de trabalho 2023/2024, foi necessário atualizar os valores no projeto, portanto, o valor estimado sofreu alteração, devido este fato o certame que seria realizado no dia **28 de fevereiro de 2023**, às 08h00min, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 no 594 centro, Bonfinópolis - GO, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA NO 001/2023**, tendo por objetos: **O objeto 01 da presente licitação é a contratação, sob o regime de empreitada por preço unitário e menor preço por lote, dos Serviços de Limpeza Urbana de varrição manual de vias e logradouros públicos para atender às demandas do município de BONFINOPOLIS-GO e O objeto 02 da presente licitação é a contratação, sob o regime de empreitada por preço unitário e menor preço por lote, de empresa especializada na prestação de forma contínua de serviços de limpeza, higienização e asseio diário predial, com fornecimento de mão de obra, uniformes, equipamento de proteção individual e coletiva, nas edificações, dependências internas e externas e instalações do município de BONFINOPOLIS-GO,** Teve sua data alterada para o dia **08 de março de 2023** a ser realizada no mesmo endereço e horário, conforme **Edital Republicado.** Edital e Anexos disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis-Go, 03 de fevereiro de 2023.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:4D5517A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2023

DECRETO Nº 013/2023
Buriti Alegre, 02 de Fevereiro de 2023.

> "Dispõe sobre Desmembramento do Lote 04/05 da Quadra 06, situado na Rua José Manoel Pereira, Setor Morada da Colina, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, na forma abaixo, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o requerimento formulado pela empresa SSR INCORPORAÇÕES LTDA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do Lote nº 04/05 com área total de 500,50 m², da Quadra nº 06, situado na Rua Jose Manoel Pereira, setor Morada da Colina, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em 03 partes, passando os lotes a terem a seguinte numeração 04/05A, 04/05B e 04/05C, conforme memorial descritivo, croqui e ART., que fará parte integrante deste Decreto.
Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (02.02.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:1A2EB0FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

> "DECLARA para os devidos fins a contratação da pessoa jurídica ANITAIR GOMES DA SILVA 04769407106 mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURIDICA **ANITAIR GOMES DA SILVA 04769407106, inscrita no CNPJ sob o nº 38.455.737/0001-71,** conforme exposto no procedimento administrativo n.º 147/2023 – Dispensa de Licitação n.º 023/2023;

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/930;

D E C L A R O:

I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de empresa **para veiculação volante (carro de som) de peças institucionais (jingle),** por força da lei, convocatória e oficial, realizada para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social e Comunitária de Buriti de Goiás, conforme solicitado.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da pessoa jurídica **ANITAIR GOMES DA SILVA 04769407106,** inscrita no CNPJ sob o nº 38.455.737/0001-71, com sede na Rua 3, Quadra 03, Lote 16, Setor Belo Horizonte-GO, CEP 76152-000, neste ato representada por, **ANITAIR GOMES DA SILVA** portador da Cédula de Identidade RG n° 6061504 SSP GO, Buriti de Goiás, Goiás para realização dos serviços especificados no artigo anterior, no valor total de **R$9.600,00 (nove mil seiscentos reais) Pagos em doze parcelas de R$800,00 (oitocentos reais)**, até o décimo dia de cada mês, na tesouraria da Prefeitura ou mediante autorização para débito em conta.

.

Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

LEIA SOARES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C6B6D36C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17762/2022
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa CYBER TELECOMUNICAÇÃO LTDA. mediante Dispensa de Licitação na forma que segue**."**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **CYBER TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, **devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 10.808.760/0001-83** conforme exposto no procedimento administrativo n.º 17762/2022 – Dispensa de Licitação n.º 035/2023;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/930;
D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet, via fibra óptica, link para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Comunitária e seus departamentos, autarquias e dedicado, incluindo IP Direto, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, velocidade(s) ou largura(s) de banda nominal e garantida permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo) nos prédios públicos utilizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Comunitária. Sendo disponibilizados 200 megas (link dedicado), conforme solicitado.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **CYBER TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 10.808.760/0001-83, com sede na Av.Pref. Jair Pereira, n° 43, setor central, cidade de Mossâmedes, Estado de Goiás, representada por seu representante legal o Sr. **DENIS ALVES CONTIJO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 4.310.904- DGPC-GO, devidamente inscrito no CPF sob o n° 928.371.821-68, para realização dos serviços especificados no artigo anterior, no valor total de **R$12.000,00 (doze mil reais) a serem pagos em doze parcelas de 1.000,00 (mil reais)**, a serem pagos até o decimo dia do mês, na tesouraria da Prefeitura ou mediante autorização para débito em conta.

Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

LEIA SOARES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Assistência Social Comunitária

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:0D77305D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO	
PROCESSO SELETIVO	
OBJETO	RESCISÃO PROCESSO SELETIVO, de n°319/2022, celebrados entre Município de Buriti de Goiás e a pessoa física, **BEATRIZ TELES FERREIRA**, CARGO MONITOR(a) CRECHE.
TERMINO DA RESCISÃO	31-01-2023
CONTRATANTE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VALOR DA RESCISÃO	R$ 13.750,00(treze mil setecentos e cinquenta)
NÚMERO DA RESCISÃO	001/2023
DATA DA RESCISÃO	01-02-2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 02-02-2023.	

Buriti de Goiás/GO, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A11B04FE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17761/2022
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa CYBER TELECOMUNICAÇÃO LTDA. mediante Dispensa de Licitação na forma que segue**."**

O SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **CYBER TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, **devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 10.808.760/0001-83** conforme exposto no procedimento administrativo n.º 17761/2022 – Dispensa de Licitação n.º 033A/2023;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/930;
D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet, via fibra óptica, link para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Educação e seus departamentos, autarquias e dedicado, incluindo IP Direto, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, velocidade(s) ou largura(s) de banda nominal e garantida permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo) nos prédios públicos utilizados pelo Fundo Municipal de Educação. Sendo disponibilizados 300 megas (link dedicado), conforme solicitado.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **CYBER TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 10.808.760/0001-83, com sede na Av.Pref.

Jair Pereira, n° 43, setor central, cidade de Mossâmedes, Estado de Goiás, representada por seu representante legal o Sr. **DENIS ALVES CONTIJO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 4.310.904- DGPC-GO, devidamente inscrito no CPF sob o n° 928.371.821-68, para realização dos serviços especificados no artigo anterior, no valor total de **R$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) a serem pagos em doze parcelas de 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais)**, a serem pagos até o decimo dia do mês, na tesouraria da Prefeitura ou mediante autorização para débito em conta.

Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:31590D5E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº17761/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033A/2023

Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet, via fibra óptica, link para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Educação e seus departamentos, autarquias e dedicado, incluindo IP Direto, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, velocidade(s) ou largura(s) de banda nominal e garantida permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo) nos prédios públicos utilizados pelo Fundo Municipal de Educação. Sendo disponibilizados 300 megas (link dedicado).

De 06.01.2023 A 31.12.2023

2**1.01.2023.12.361.0014.3.3.90.39 FICHA 326**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CYBER TELECOMUNICAÇÃO LTDA.

n° 10.808.760/0001-83

R$ **17.400,00**

038/2023

06.01.2023

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 03 de fevereiro de 2023.

Buriti de Goiás/GO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES
Secretário de Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:5DC8E23A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DECLARA para os devidos fins a contratação da pessoa jurídica ANITAIR GOMES DA SILVA 04769407106 mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURIDICA **ANITAIR GOMES DA SILVA 04769407106, inscrita no CNPJ sob o nº 38.455.737/0001-71,** conforme exposto no procedimento administrativo n.º 146/2023 – Dispensa de Licitação n.º 024/2023;

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/930;

D E C L A R O:

I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação pessoa jurídica para execução dos serviços de assistência técnica, mediante manutenção preventiva e corretiva (Manutenção em Computadores) incluindo: formatação, instalação de hardware e software, limpeza e configuração, dentre outras atividades afins.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da pessoa jurídica **ANITAIR GOMES DA SILVA 04769407106,** inscrita no CNPJ sob o nº 38.455.737/0001-71, com sede na Rua 3, Quadra 03, Lote 16, Setor Belo Horizonte-GO, CEP 76152-000, neste ato representada por, **ANITAIR GOMES DA SILVA** portador da Cédula de Identidade RG n° 6061504 SSP GO, Buriti de Goiás, Goiás para realização dos serviços especificados no artigo anterior, no valor total de **R$12.000,00 (doze mil reais) pagos em doze parcelas de 1.000,00 (mil reais)**, até o décimo dia de cada mês, na tesouraria da Prefeitura ou mediante autorização para débito em conta.

.

Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Gestor Do F.M.S

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:87F053FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°146/2023 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023
OBJETO	Contratação de empresa **para veiculação volante (carro de som) de peças institucionais (jingle),** por força da lei, convocatória e oficial, realizada pelas **Secretaria de Saúde de Buriti de Goiás**, dentre outras atividades afins.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 06.01.2023 A 31.12.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**05.01.2072.04.122.0028.3.3.90.39 Ficha 184**
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS - GO
CONTRATADA	ANITAIR GOMES DA SILVA 04769407106
CNPJ	38.455.737/0001-71
VALOR DO CONTRATO	12.000,00
NÚMERO DO CONTRATO	027/2023
DATA DO CONTRATO	06.01.2023

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 03 de janeiro de 2023.

Buriti de Goiás/GO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

ROBIÇON ANTONIO BUENO
Secretário da Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:9A101046

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 386/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 386/2022	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	CREDENCIAMENTO
OBJETO	TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 386/2022
CONTRATANTE	ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
CONTRATADA	PESSOA FÍSICA: NÚBIA CAETANO DA SILVA
VALOR DA ANULAÇÃO DE SALDO	R$ 22.880,0(vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais)
DATA DA RESCISÃO	02-02-2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO foi devidamente publicado no Diário Oficial de Goiás no dia 03-02-2023	

Buriti de Goiás/GO, 02 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Precidente Da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:7908D0F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17763/2022
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

> "DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa CYBER TELECOMUNICAÇÃO LTDA. mediante Dispensa de Licitação na forma que segue**."**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **CYBER TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, **devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 10.808.760/0001-83** conforme exposto no procedimento administrativo n.º 17763/2022 – Dispensa de Licitação n.º 034/2023;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/930;
D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet, via fibra óptica, link para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos, autarquias e dedicado, incluindo IP Direto, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, velocidade(s) ou largura(s) de banda nominal e garantida permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo) nos prédios públicos utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde. Sendo disponibilizados 300 megas (link dedicado), conforme solicitado.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **CYBER TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 10.808.760/0001-83, com sede na Av.Pref. Jair Pereira, n° 43, setor central, cidade de Mossâmedes, Estado de Goiás, representada por seu representante legal o Sr. **DENIS ALVES CONTIJO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 4.310.904- DGPC-GO, devidamente inscrito no CPF sob o n° 928.371.821-68, para realização dos serviços especificados no artigo anterior, no valor total de **R$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**, a serem pagos em 12 parcela até o decimo dia do mês, na tesouraria da Prefeitura ou mediante autorização para débito em conta.

Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

ROBIÇON ANTONIO BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:7C2FAA67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº17763/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet, via fibra óptica, link para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos, autarquias e dedicado, incluindo IP Direto, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, velocidade(s) ou largura(s) de banda nominal e garantida permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo) nos prédios públicos utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde. Sendo disponibilizados 300 megas (link dedicado).
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 06.01.2023 A 31.12.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**05.01.2081.10.112.0028.3.3.90.39 Ficha 184**
CONTRATANTE	SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATADA	CYBER TELECOMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ	n° 10.808.760/0001-83
VALOR DO CONTRATO	R$ 17.400,00
NÚMERO DO CONTRATO	039/2023
DATA DO CONTRATO	06.01.2023

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 03 de fevereiro de 2023.

Buriti de Goiás/GO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

ROBIÇON ANTONIO BUENO
Secretário da Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:AD050B53

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

> "DECLARA para os devidos fins a contratação da pessoa jurídica ANITAIR GOMES DA SILVA 04769407106 mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O **Secretário de Administração** de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURIDICA **ANITAIR GOMES DA SILVA 04769407106, inscrita no CNPJ sob o nº 38.455.737/0001-71,** conforme exposto no procedimento administrativo n.º 145/2023 – Dispensa de Licitação n.º 022/2023;

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/930;

D E C L A R O:

I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de empresa **para veiculação volante (carro de som) de peças institucionais (jingle),** por força da lei, convocatória e oficial, realizada pela secretaria de Administração da **Prefeitura de Buriti de Goiás**, dentre outras atividades afins.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da pessoa jurídica **ANITAIR GOMES DA SILVA 04769407106,** inscrita no CNPJ sob o nº 38.455.737/0001-71, com sede na Rua 3, Quadra 03, Lote 16, Setor Belo Horizonte-GO, CEP 76152-000, neste ato representada por, **ANITAIR GOMES DA SILVA** portador da Cédula de Identidade RG n° 6061504 SSP GO, Buriti de Goiás, Goiás para realização dos serviços especificados no artigo anterior, no valor total de **R$ 10.596,00 (dez mil quinhentos e noventa e seis) pagos em 12 parcelas de R$ 800,00**, até o décimo dia de cada mês, na tesouraria da Prefeitura ou mediante autorização para débito em conta.

.

Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B4AD588B

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17760/2022
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

> "DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa CYBER TELECOMUNICAÇÃO LTDA. mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **CYBER TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, **devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 10.808.760/0001-83** conforme exposto no procedimento administrativo n.º 17760/2022 – Dispensa de Licitação n.º 033/2023;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/930;
D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet, via fibra óptica, link para ser utilizado pelas secretarias municipais e seus departamentos, autarquias e dedicado, incluindo IP Direto, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, velocidade(s) ou largura(s) de banda nominal e garantida permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo) nos prédios públicos utilizados pelo município de BURITI DE GOIÁS (Poder Executivo). Sendo disponibilizados 300 megas (link dedicado), conforme solicitado.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **CYBER TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 10.808.760/0001-83, com sede na Av.Pref. Jair Pereira, n° 43, setor central, cidade de Mossâmedes, Estado de Goiás, representada por seu representante legal o Sr. **DENIS ALVES CONTIJO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 4.310.904- DGPC-GO, devidamente inscrito no CPF sob o n° 928.371.821-68, para realização dos serviços especificados no artigo anterior, no valor total de **R$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**, a serem pagos em 12 parcela até o decimo dia do mês, na tesouraria da Prefeitura ou mediante autorização para débito em conta.

Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:42FE9446

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CRETO Nº 294/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.
"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PARA GERIR CONVÊNIO".

Decreto nº 294/2023, de 02 de fevereiro de 2023.

> *"Dispõe sobre a designação do servidor para gerir convênio".*

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, a senhora **ANA FLÁVIA GONÇALVES FERNANDES COSTA**, portadora da Carteira de Identidade de nº 5.310.172 SSP/GO e do **CPF nº 030.263.501-76**, como Gestora do Convênio "Goiás em Movimento da GOINFRA", que tem por objeto a execução dos serviços de recuperação de pavimentos asfálticos em vias urbanas no município de Buriti de Goiás – Go do Programa de Recuperação de Vias Urbanas em Municípios 2021-2022.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 126/2021e as demais disposições em contrário.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 02 de fevereiro de 2023.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:5C839B62

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 1.171/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.
DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO À AGENCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMATER NO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS, GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊ

PORTARIA Nº 1.171/2023 de 02 de fevereiro de 2023.

> *Designa servidora para exercer suas atividades junto à Agencia Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – EMATER no município de Buriti de Goiás, Goiás e dá outras providências.*

O Gestor do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, *a requisição da Agencia Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – EMATER a esta municipalidade, onde identifica a necessidade de um Agrimensor para desenvolver as atividades da Agência no Município;*

Considerando que*, o município de Buriti de Goiás, mantêm contrato com a empresa TRS Agrimensura e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.773.237/0001-18, a qual tem em seus quadros pessoa habilitada em serviços de agrimensura.*

RESOLVE:

Art. 1º – Fica Designada a servidora **THAYNARA RAMOS DA SILVA**, Engenheira Agrônoma, inscrita no CPF/MF sob o nº 065 579 081-03, com registro profissional sob o n.º CREA/GO 1020428350 AP-GO**,** designada para exercer as atividades atinentes a sua formação junto à **Agencia Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – EMATER** no Município de Buriti de Goiás, Goiás.

Art. 2º - Fica a cargo desta municipalidade, o ônus pela cessão da referida servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buriti de Goiás, aos 02 de fevereiro de 2.023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:AF8542E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 06/2023. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 23/02/2023 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** contratação de empresa especializada na manutenção, higienização e recarga de gás para ar condicionado, para atender diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta – Goiás. **Local:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta – GO. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 011/2023

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:5AF99EC0

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 07/2023. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 23/02/2023 às 13:30h (horário de Brasília). **Objeto:** prestação de serviços referente locação de tendas, cadeiras, mesa e laterais, equipamento de som, iluminação, lona branca incluso transporte, instalação e desinstalação para atender as necessidades do município de Cachoeira Alta – Goiás. **Local:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta – GO. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 011/2023

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:FFDFCD8D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
AQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO E QUITANDAS.

AVISO
Processo nº 571/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO E QUITANDAS.
A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PANIFICAÇÃO E QUITANDAS, ATENDENDO ASSIM A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	1.000	KG	PÃO FRANCÊS
02	30	KG	PÃO MANDIM
03	100	KG	ROSCA ASSADA
04	200	KG	BISCOITO DE QUEIJO
05	200	KG	PÃO DE QUEIJO
06	100	KG	ENROLADINHO DE QUEIJO
07	100	KG	ENROLADINHO DE SALSICHA

Cachoeira de Goiás, 02 de FEVEREIRO de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:CF5B5AD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO E QUITANDAS.

AVISO
Processo nº 521/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO E QUITANDAS.
A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PANIFICAÇÃO E QUITANDAS PARA O CONSUMO DOS SERVIDORES, ATENDENDO ASSIM A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	1.500	KG	PÃO FRANCÊS
02	200	KG	PÃO MANDIM
03	100	KG	BOLO FOFO CENOURA
04	100	KG	ROSCA FRITA
05	100	KG	ROSCA ASSADA
06	100	KG	ROSCA RECHEADA
07	100	KG	BISCOITO DE QUEIJO
08	100	KG	PÃO DE QUEIJO
09	100	KG	ENROLADINHO DE QUEIJO
10	100	KG	ENROLADINHO DE SALSICHA

Cachoeira de Goiás, 02 de FEVEREIRO de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:5B990E78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 00011/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 00011/2023 DE 02 DE FEVEReiro de 2023

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do art. 25 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 5642/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do art. 25 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:"DRTZ CIENTIFICO ODONTO HOSPITALAR EIRELI ", CNPJ : 33.344.311-27, situado na ARODRIGUES DE MORAIS NETO SN QD.54, LT.16/PARQUE AMAZONIA/GOIÂNIA/GO/74840-080, para contratação de empresa especializada nos serviços de instalação de câmara conservadora fabricante ELBER modelo CSV120 NS 252006374, neste setor no valor de R$ 8.650,00 (oito mil e seiscentos e cinqüenta reais) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 02 (dois) de fevereiro de 2023.

ANNA CARLA BATISTA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:3EF9DCCB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0010 RETIFICAÇÃO, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria nº 0010 RETIFICAÇÃO, de 31 de janeiro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de contratação de empresa para prestação de serviços de publicação e encarte para divulgação das ações da secretaria municipal de saúde, por ter valor inferior a R$57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 97/2023, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para prestação de serviços de publicação e encarte para divulgação das ações da secretaria municipal de saúde, questão custará o valor total de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa "JORNAL A VOZ DO POVO''CNPJ: 14.442.814/0001-90, SITUADO NA RUA MOSSÂMEDES, 191, ST. MONTES BELOS/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO/76.100-000.

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	12	MESES	PUBLICAÇÃO DE MATERIAL INSTITUCIONAL RELACIONADO ÁS AÇÕES DA SECRETARIA	R$ 2.400,00	R$ 28.800,00
02	12	MESES	ENCARTE	R$ 500,00	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL R$ 34.800,00					

CACHOEIRA DE GOIÁS, 31 DE JANEIRO DE 2023.

ANNA CARALA BATISTA
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:D790ECC2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO.

AVISO
Processo nº 511/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO.
A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PANIFICAÇÃO PARA O CONSUMO DOS SERVIDORES E PARA DOAÇÕES DAS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICIPIO, ATENDENDO ASSIM A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	500	KG	PÃO FRANCÊS PARA OS SERVIDORES
02	3.000	KG	PÃO FRANCÊS PARA DOAÇÕES DAS FAMÍLIAS CARENTES

Cachoeira de Goiás, 02 de FEVEREIRO de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:B4329ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 001/2023
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)
Processo nº 109/2023

O Pregoeiro *da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, designado pelo* ***Decreto Municipal Nº 160/2021***, torna público o **Pregão Presencial n° 001/2023** para o **dia 16 de fevereiro de 2023 ás 08:30 horas**, Tipo Menor Preço Por Item, tendo por Objeto a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços funerários prestados ao féretro para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de Cachoeira de Goiás – GO, para o período de 12 meses. O Edital estará disponível no site: http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: Fone/fax: (64) 98482-1176,**qualquer duvida será respondida pelo** e-mail: cpl.cachoeira@hotmail.com.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO , aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Pregroeiro

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:D28B5DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO E QUITANDAS.

AVISO
Processo nº 518/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO E QUITANDAS.
A Secretaria Municipal de Administração de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PANIFICAÇÃO E QUITANDAS, ATENDENDO ASSIM A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	500	KG	PÃO FRANCÊS
02	20	KG	PÃO MANDIM
03	100	KG	BOLO FOFO CENOURA
04	50	KG	ROSCA FRITA
05	50	KG	ROSCA ASSADA
06	50	KG	ROSCA RECHEADA
07	100	KG	BISCOITO DE QUEIJO
08	100	KG	PÃO DE QUEIJO
09	30	KG	ENROLADINHO DE QUEIJO
10	30	KG	ENROLADINHO DE SALSICHA

Cachoeira de Goiás, 02 de FEVEREIRO de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:7225543B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"PORTARIA Nº 2146/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023"

"PORTARIA Nº 2146/2023 DE 02 DE fevereiro DE 2023"

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 123/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a pessoa física :"PRADO TELECOM E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICA" CNPJ: 19.326.827/0001-18, para fornecimento de internet durante 12 meses no valor total de R$ 15.320,40 (quinze mil e trezentos e vinte reais e quarenta centavos) a Secretaria Municipal de Administração deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 02 (dois) de fevereiro de 2023.

CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:23CD897D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA FMS Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE CAÇU GO, através do Fundo Municipal de Saúde, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização do Chamamento Público para Credenciamento de Serviços de Saúde FMS 001/2023, ficando aberto o cadastramento a partir da presente data, com objetivo decontratação de pessoas físicas e jurídicas conforme especialidades/serviços, escala de trabalho e remunerações aprovadas pelo CMS de Caçu GO. Maiores informações no site www.cacu.go.gov.br, fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 02 de fevereiro de 2023.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES –
Presidente CPL.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:29C172DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2023 – MENOR PREÇO GLOBAL
O Fundo Municipal de saúde de Campinorte, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação para tipo **"menor preço global",** na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO, no **dia 23 de fevereiro de 2023, com Recebimento das propostas: do dia 03/02/2023, às 08h00, ao dia 23/02/2023, às 12h00. Abertura das propostas/Sessão Pública: dia 23/02/2023 às 13h30, Os trabalhos serão conduzidos por pessoa física capacitada, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica https://bll.org.br/ "Acesso BLL Compras",** na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Campinorte/GO, **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO AMBULÂNCIA EMENDA Nº 202200010003261,** cujo procedimento obedecerá à Lei nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Estadual nº 32.056/2010, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, que poderá ser obtido no sitio www.campinorte.go.gov.br ou **https://bll.org.br/,** aos 02 de fevereiro de 2023; Gestor **Governamental Jose Silva Oliveira** e informações pelo e-mail: licitacao@campinorte.go.gov.br.

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:08540C89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023 – MENOR PREÇO GLOBAL
O Fundo Municipal de saúde de Campinorte, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação para tipo **"menor preço global",** na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO, no **dia 23 de fevereiro de 2023, com Recebimento das propostas: do dia 03/02/2023, às 08h00, ao dia 23/02/2023, às 09h00. Abertura das propostas/Sessão Pública: dia 23/02/2023 às 10h00, Os trabalhos serão conduzidos por pessoa física capacitada, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica https://bll.org.br/ "Acesso BLL Compras",** na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Campinorte/GO, **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO AMBULÂNCIA EMENDA Nº 202200010002787,** cujo procedimento obedecerá à Lei nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Estadual nº 32.056/2010, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, que poderá ser obtido no sitio www.campinorte.go.gov.br ou **https://bll.org.br/,** aos 02 de fevereiro de 2023; Gestor **Governamental Jose Silva Oliveira** e informações pelo e-mail: licitacao@campinorte.go.gov.br.

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:1B7E0611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023 – MENOR PREÇO GLOBAL
O Fundo Municipal de saúde de Campinorte, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação para tipo **"menor preço global",** na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO, no **dia 23 de fevereiro de 2023, com Recebimento das propostas: do dia 03/02/2023, às 08h00, ao dia 23/02/2023, às 08h00. Abertura das propostas/Sessão Pública: dia 23/02/2023 às 09h00, Os trabalhos serão conduzidos por pessoa física capacitada, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica https://bll.org.br/ "Acesso BLL Compras",** na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Campinorte/GO, **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO AMBULÂNCIA EMENDA Nº 202200010003937,** cujo procedimento obedecerá à Lei nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Estadual nº 32.056/2010, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, que poderá ser obtido no sitio www.campinorte.go.gov.br ou **https://bll.org.br/,** aos 02 de fevereiro de 2023; Gestor **Governamental Jose Silva Oliveira** e informações pelo e-mail: licitacao@campinorte.go.gov.br.

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:A173CEEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004

PREGÃO PRESENCIAL DE N. 04/2023 – MENOR PREÇO POR ITEM

O Fundo Municipal de Educação , através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação para **tipo "menor preço por item",** na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, no **dia 16 de fevereiro de 2023, CREDENCIAMENTO as 8:30hs**, na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Campinorte/GO, **9:00 horas Lote I – Aquisição de 2.200 (duas mil e duzentos) unidades de uniformes escolares compostos de uma camiseta com um bordado e uma bermuda lisa, para atender Emenda Parlamentar n. 2835, Processo n. 202200063000162 cujo** procedimento obedecerá à Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e demais exigências previstas neste Edital, que poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal Campinorte/GO www.campinorte.go.gov.br aos 20 de junho de 2022; Pregoeiro: Hélio Ciriaco da Silva informações pelo email: licitacao@campinorte.go.gov.br. Fone: 62 3347-3281. 3347-3814.

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:E513B41E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 185/2023
CONTRATO Nº 004/2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº001/2023.
CONTRATANTE: IPAFC – Instituto de Previdência e Assistência dos Funcionários de Campo Alegre de Goiás
CONTRATADA: JM ASSESSORIA CONTABIL - EIRELI - ME
OBJETO DO CONTRATO:Contratação de Prestação de Serviços Técnicos Especializados junto ao IPAFC, na Area de RH em especial na adequação, adaptação e manutenção dos dados da folha de pagamento, e Inserção de informações, atos administrativos e arquivos em geral no Sistema COLARE do TCM/GO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 315.4.10.09.272.1037.4048.339034
VALOR CONTRATADO: R$ 16.500,00
PRAZOS DE VIGÊNCIA:02/02/2023 à 31/12/2023.

Campo Alegre de Goiás-GO, 02 de fevereiro de 2023.

EVA MARQUES DE OLIVEIRA
Gestora do IPAFC

Publicado por:
Eva Marques de Oliveira
Código Identificador:A39D4E30

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 004

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023
Processo Adm: Nº 114/2023
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA CENTRO CIRÚRGICO VETERINÁRIO ,VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE TRATAMENTO ANIMAL (C.T.A.),DESTE MUNICÌPIO .
Empresas vencedoras valor total: R$307.984,00(trezentos e sete mil e novecentos e oitenta e quatro reais):**SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP**(11262969000157) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 32, 65, 68, 9, 11, 12, 18, 21 e 31 no valor total de R$110.152,00 (cento e dez mil e cento e cinquenta e dois reais).**OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**(05895525000156) com os lotes: 39, 41, 46, 52, 79 e 80 no valor total de R$5.798,00 (cinco mil e setecentos e noventa e oito reais).**VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**(28591670000149) com os lotes: 8, 10, 13, 14, 15, 20, 22, 23, 24 e 28 no valor total de R$65.802,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e dois reais).**TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI**(26525513000100) com os lotes: 7, 16, 17, 25, 26, 30, 66 e 67 no valor total de R$49.609,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e nove reais).**LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(28194914000230) com os lotes: 35, 42, 44 e 47 no valor total de R$7.943,50 (sete mil e novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).**KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**(21971041000103) com o lote: 70 no valor total de

R$2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).**CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**(07626776000160) com o lote: 75 no valor total de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**(36764774000136) com o lote: 69 no valor total de R$4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).**VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI**(30949099000133) com os lotes: 36, 38, 40, 43, 48, 59, 60, 62 e 63 no valor total de R$5.626,50 (cinco mil e seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).**UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA**(18812673000101) com o lote: 33 no valor total de R$8.580,00 (oito mil e quinhentos e oitenta reais).**SALVI E LOPES E CIA LTDA.**(82478140000134) com os lotes: 49, 50 e 78 no valor total de R$4.250,89 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos).**EVOLUCAO VET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS - EIRELI**(32830196000138) com os lotes: 71, 72, 76 e 77 no valor total de R$19.262,61 (dezenove mil e duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos).**REALMED HOSPITALAR EIRELE ME**(04847959000118) com os lotes: 34, 37, 45, 51, 53, 54, 57 e 64 no valor total de R$16.829,50 (dezesseis mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
Item deserto:55
Itens fracassados:19, 27, 29, 56, 58, 61, 73 e 74.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 02 de fevereiro de 2023.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:76F05F63

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO - TP 001/2023

EXTRATO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público que, na sessão de abertura referente ao processo de Licitação Tomada de Preços 001/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA para **PAVIMENTAÇÃO DO TREVO NA RODOVIA GO-213**, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do município de Campo Alegre de Goiás, conforme constam dos Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, anexos a este Edital, neste Município, após a abertura do envelopes contendo a documentação e propostas das empresas, feita análise de todos, foi declarada vencedora a empresa **MORAES E ARANTES CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA.**, CNPJ: 22.726.139/0001-50, que apresentou a menor proposta final no valor global de **R$ 1.219.214,11 (um milhão e duzentos e dezenove mil e duzentos e quatorze reais e onze centavos)**. Todos os presentes na sessão renunciaram ao prazo recursal.

Campo Alegre de Goiás, 02 de fevereiro de 2023.

SURÁIA MARIA DAVID –
Presidente da CPL

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:5C061719

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 103/2023. DE 25 DE JANEIRO DE 2023.
"EXONERAR DO CARGO DE SECRETÁRIA DE UNIDADE ESCOLAR PEQUENO PORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a Sr.ª **Alessandra Rodrigues de Souza**, portadora do CPF 915.141.691-34 que ocupa, em comissão o cargo de **Secretária de Unidade Escolar de Pequeno Porte** na Escola Municipal Vereador Osvaldo Alves de Souza, com lotação na Secretária Municipal de Educação e Cultura
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:878BDF0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 104/2023. DE 25 DE JANEIRO DE 2023.
"EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar o Sr. **Romário Pereira da Costa,** portador do CPF: 052.019.111-02 que ocupa em comissão, o cargo de **Assessor Especial II**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo Administração e Recursos Humanos.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 31/01/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:83489106

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 105/2023 EM, 25 DE JANEIRO DE 2023.
"EXONERA DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar **João Balduino da Costa**, CPF nº 890.627.791-15, a partir de 01 de janeiro de 2023, da Gratificação de Função na Garagem II, GFG-II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E4E8A9C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 106/2023 EM, 25 DE JANEIRO DE 2023.
"EXONERA DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar **Fabio Rodrigues de Souza,** CPF nº 936.174.021-00, a partir de 01 de janeiro de 2023, da Gratificação de Função na Garagem IV, GFG-IV, no valor de R$: 300,00 (Trezentos) reais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6B5B16C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 107/2023. DE 26 DE JANEIRO DE 2023.
"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. **Alessandra Rodrigues de Souza,** portadora do CPF: 915.141.691-34 para ocupar, em comissão, o cargo de **Assessor Especial IV**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 26 de janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:92BB3B66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 108/2023. DE 26 DE JANEIRO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra**. Elzimar Monteiro dos Santos Rocha**, férias referente ao período aquisitivo de 27/01/2020 a 27/01/2021, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 26/01/2023 e término em 14/02/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B399F78F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 109/2023, DE, 26 DE JANEIRO DE 2023.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA ANTÔNIA OLIVEIRA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 3º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Maria Antônia Oliveira de Souza,** matrícula nº 0409, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0656F82A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 110/2023 DE 30 DE JANEIRO DE 2023
"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Deusdite Serafim dos Reis**, concursada que exerce o cargo de **Agente de Limpeza Urbana**, pelo período de 28/01/2022 a 15/05/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 28 de janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C8A05E82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 111/2023 30 DE JANEIRO DE 2023.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial I**, quando em viagem a cidade de Goiânia GO, com a finalidade de acompanhar o Prefeito
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 200,00 (Duzentos) reais, perfazendo assim a importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 25 a 27 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FF7B5094

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 112/2023 30 DE JANEIRO DE 2023.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao Servidor: **PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA,** portador do CPF de nº: 956.066.961-34, lotado no Gabinete, no cargo de Prefeito, quando em viagem à cidade de Goiânia-GO, em reunião no Gabinete do Deputado Estadual Bruno Peixoto, tratando de assuntos de interesse do município.

Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo assim a importância de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) Autorizando a Tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem foi realizada no dia 25 a 27 de janeiro 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5A1CADEF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Ante o*ERRO DE DIGITAÇÃO*no extrato do contrato N. 12/2023, Dispensa n. 12/2023, publicado na **AGM – EDIÇÃO Nº 2789, ANO XII, PG 17, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**, comunica aos interessados que:

Onde se Lê:
"Prazo de Vigencia: 24/01/2023 a 23/07/2023".
Leia – se:
"Prazo de Vigencia: 24/01/2023 a 23/06/2023".

Maiores informações encontram-se à disposição, através do telefone: (064) 3649-1140 e/ou no endereço: Avenida Rio Verde, n. 1910, centro, nesta cidade / pelo e-mail –**www.castelandia.go.gov.br**

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 001/2023.

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:9F518082

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GO
TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CRISTALINA, Estado de Goiás, com sede à Praça José Adamian, por intermédio de sua PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público aos interessados que às 09:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2023, local Rua Otaviano de Paiva, quadra 23, lote 18, setor Oeste, CEP: 73.850-000, neste Município de Cristalina, Goiás, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 003/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL, NO BAIRRO CRISTAL, MUNCÍPIO DE CRISTALINA– GO, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006. O Edital completo poderá ser retirado junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no horário de 08:00 às 12:00 e pelo site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações pelo telefone (61) 3612-6124.

Publique-se.

Cristalina-GO 03 de fevereiro de 2023

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:F5E20192

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HABILITAÇÃO

EXTRATO DA HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CRISTALINA-GO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, torna público a 4ª Ata de habilitação do Chamamento Público para Credenciamento do FMS 003/2022, sendo que a mesma encontra-se disponível no site http://www.cristalina.go.gov.br.

Cristalina GO, 02 de fevereiro de 2023.

MAYCON DOUGLAS SANTANA GONÇALVES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:C31F8198

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE CRISTALINA no uso de suas atribuiçõesTorna pública torna pública que estarão abertas, nos dias 09/02/2023 à 14/02/2023 as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2023, visando à CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE COLETORES DE LIXO E GARIS, em Regime Jurídico Geral, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.784/2006.as informações se encontram no Site Oficial do Município: https://cristalina.go.gov.br/tel: (61) 3612-2525.

Cristalina-GO,03 de fevereiro de 2023.

FABIO BORGES BARRETO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras
Decreto 20.451/2020

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:72B4DB06

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 PROCESSO Nº 2189/2022
ATO DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATADO : ALIANÇA SOLUÇÔES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 13.406.442/0001-84
OBJETO: AQUISIÇÂO DE MERENDA ESCOLAR PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÂO
VALOR TOTAL: R$ 239.423,50 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA : 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA

DATA DA ASSINATURA: 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 20222.

SECRETARIA DE EDUCAÇÂO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:AD380F02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N: 016/2022 PROCESSO Nº 2189/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATADO: MC ATIVIDADES E COMERCIO LTDA
CPF: 39.939.820/0001-89
OBJETO: AQUISIÇÂO DE MERENDA ESCOLAR PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÂO
VALOR TOTAL: R$ 54.266,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)
VIGÊNCIA : 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA
DATA DA SUA ASSINATURA: 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÂO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:9008E3D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 001/2023

AVISO DE CONVITE N.º 001/2023
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **13/02/2023 às 14:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Convite do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa no ramo de engenharia para reforma do centro municipal de educação infantil – Benedito Chaveiro de Souza. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

LEIDIANE MARIA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:BC1DE59A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.137/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **TATTIANE GOUVEIA LIMA NASCIMENTO**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PSICOLOGO (A)
VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:2ABC0B2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.120/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **BARBARA HELOISA NASCIMENTO SILVA**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICO DE LABORATORIO
VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:5264CA2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.207/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **HEITOR HASMUSSEN RIBEIRO - SERVIÇOS MEDICOS**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:89E3F8B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **15/02/2023 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI'S. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F5C6C079

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO CONTRATO 004/2023

Pregão Presencial n. 081/2021
Contratante: MUNICIPIO DE GOIANIRA
Contratado: UNIVERSAL SERVICES EIRELI ME
Objeto: Prestação de serviços de jardinagem e paisagismo.
Vigência: 05/01/2023 a 05/01/2024
Valor: R$ 2.364.050,64 (dois milhões trezentos e sessenta e quatro mil cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: 01.14.15.1599.452.2.027.3.3.90.39 – MANUT. DE PREDIOS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:FDD595D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DECISÃO DOS RECURSOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022 - FMDI

Às empresas:

AC CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 38.11.170/0001-16
MVL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.354.688/0001-10
VALLE CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ nº 40.375.877/0001-81
GSS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.875.009/0001-93
C&C RAPIDO CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº: 20.303.148/0001-02
LM CONSTRUTORA MEIA PONTE GOIANIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº: 29.121.343/0001-96

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Ampliação do Novo Lar dos Idosos no município de Goiatuba/GO, conforme Memorial Descritivo, Planilhas e Projetos em anexos de acordo com as especificações do Termo de Referência anexo ao edital.

O MUNICÍPIO DE GOIATUBA, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa a todos interessados sobre o Julgamento dos Recursos da Habilitação do certame em epígrafe.

O resultado se encontra no site deste município, ou mais precisamente no link: https://www.goiatuba.go.gov.br/tp-fmdi-2022.html.

Fica desde já marcado a sessão pública para a abertura do Envelope de nº 2 – Proposta de Preços, para o dia 09 de fevereiro de 2023 às 09h00min horas na Sala de Reuniões de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situada à Rua São Francisco, 570, Centro.

Goiatuba – GO, aos 02 de fevereiro de 2023.

FERNANDA SANTANA ROSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:443D341E

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 001/2023

CREDOR: EDITORA RAIZES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 16.880.052/001-30 com sede na Rua 132-A nº 124, Setor Sul, na cidade de Goiânia-GO, neste ato representado pela proprietária **Regina Cordeiro Rodrigues**, residente e domiciliado em Goiânia-GO.
DEVEDOR: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Vinícius Vieira Ribeiro,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO.
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor
1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o**DEVEDOR** confessa dever ao**CREDOR**a quantia líquida, certa e exigível no valor de**R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme nota fiscal 50441 referente a publicação em anexo.**
1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriundo da **publicação de documento oficial em jornal de grande circulação para Fesg/UniCerrado**, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e a empresa **EDITORA RAIZES LTDA**.
CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento
2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, a**DEVEDORA**, comprometem-se a pagar o valor de**R$ 120,00 (cento e vinte reais)** em uma única parcela, no ato da assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida
3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pelas**DEVEDORAS**como líquida, certa e exigível, no valor acima

mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.

Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade do**CREDOR**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA QUARTA – do Foro

Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Isto posto, firma este instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 13 de janeiro de 2023.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedor

EDITORA RAIZES LTDA
Credor

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:0C7258CD

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLATORIO INEXIG 001-2023

ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIA DECORRENTES DE MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DA CONTA CORRENTE DA FESG JUNTO AO BANCO DO BRASIL".

O Presidente da FESG, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade do pagamento de tarifas bancaria decorrentes de movimentações financeiras da conta corrente da FESG junto ao Banco.

CONSIDERANDO que a FESG possui contas bancárias nesta instituição, necessitando fazer o repasse para manutenção das contas;

CONSIDERANDO que toda instituição financeira cobra tarifa das contas que estão sob sua guarda.

CONSIDERANDO que a instituição financeira é a única que pode prestar o serviço, em razão das tarifas serem inerentes às contas que o município possui no Banco do Brasil.

CONSIDERANDO que o Banco do Brasil S.A, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima aberta, de economia mista, organizado sob a forma de banco múltiplo, cobrando de pessoa jurídica os seguintes produtos e serviços: cadastro, conta corrente, cheques, depósitos, depósitos de ação em consignação de pagamento, extratos, saques, transferências de valores, cartões, operações de crédito setor público, administração de haveres da União, administração de depósitos judiciais corporativos, financiamento imobiliário, empreendimentos residenciais, consórcio, cobrança, CDCA - Certificado de Direitos Creditórios, Custódia, pagamento por conta de terceiros, licitações, mercado de capitais, convênios, consultoria e outros serviços.

CONSIDERANDO que o valor estimado é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo compatível com a realidade da FESG;

CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...

CONSIDERANDO que os grifos acima tipificam a presente situação, observando que a empresa deve ser contratada por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para pagamento de tarifas bancaria decorrentes de movimentações financeiras da conta corrente da FESG junto ao Banco;

Art. 2º - Fica consequentemente, autorizado à contratação da instituição financeira do Banco do Brasil S.A, CNPJ nº 00.000.000/0491-07, sociedade anônima aberta, de economia mista, com a finalidade de receber o pagamento relativo às tarifas bancárias inerentes às contas.

Art. 3º - Esta inexigibilidade de licitação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Goiatuba, 02 de janeiro de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:FDD785A3

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLATORIO INEXIG 002-2023

ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023.

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIA DECORRENTES DE MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DA CONTA CORRENTE DA FESG JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL".

O Presidente da FESG, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade do pagamento de tarifas bancaria decorrentes de movimentações financeiras da conta corrente da FESG junto ao Banco.

CONSIDERANDO que a FESG possui contas bancárias nesta instituição, necessitando fazer o repasse para manutenção das contas;

CONSIDERANDO que toda instituição financeira cobra tarifa das contas que estão sob sua guarda.

CONSIDERANDO que a instituição financeira é a única que pode prestar o serviço, em razão das tarifas serem inerentes às contas que a FESG possui na Caixa Econômica Federal.

CONSIDERANDO que a Caixa Econômica Federal, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima aberta, de economia mista, organizado sob a forma de banco múltiplo, cobrando de pessoa jurídica os seguintes produtos e serviços: cadastro, conta corrente, cheques, depósitos, depósitos de ação em consignação de pagamento, extratos, saques, transferências de valores, cartões, operações de crédito setor público, administração de haveres da União, administração de depósitos judiciais corporativos, financiamento imobiliário, empreendimentos residenciais, consórcio, cobrança, CDCA - Certificado de Direitos Creditórios, Custódia, pagamento por conta de terceiros, licitações, mercado de capitais, convênios, consultoria e outros serviços.

CONSIDERANDO que o valor estimado é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo compatível com a realidade da FESG;

CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...

CONSIDERANDO que os grifos acima tipificam a presente situação, observando que a empresa deve ser contratada por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;**
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para pagamento de tarifas bancaria decorrentes de movimentações financeiras da conta corrente da FESG junto ao Banco;
Art. 2º - Fica consequentemente, autorizado à contratação da instituição financeira do **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0953-00, sociedade anônima aberta, de economia mista, com a finalidade de receber o pagamento relativo às tarifas bancárias inerentes às contas. Com pagamento mediante debito em conta, nas tarifas oficiais no valor estimado: **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.
Art. 3º - Esta inexigibilidade de licitação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Goiatuba, 02 de janeiro de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:EF3A8A6D

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 011/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PODAS DE ÁRVORES, ATENDENDO AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de jardinagem e podas de árvores, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado é vantajosa para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que a referida prestação de serviço tem por finalidade manter e conservar os jardins da Fesg/Unicerrado e suas extensões limpos e apresentáveis, evitando assim acumulo de lixo e maiores prejuízos.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de jardinagem e podas de árvores, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO. conforme empresa abaixo:

JOVAIR ROSA DOS SANTOS 81627602100 inscrito no CNPJ**: 36.171.024/0001-50** com endereço na Rua Rui Barbosa nº 215, Qd B Lote 25ª, Setor Oeste - Goiatuba - GO, neste ato representado por **Jovair Rosa dos Santos** residente e domiciliado em Goiatuba – Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à entrega.
Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	1	P.S	Serviço de jardinagem e poda de 40 (quarenta) árvores da Unicerrado e Centro Clínico	R$ 12.300,00	R$ 12.300,00
TOTAL					**R$ 12.300,00**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 01 de fevereiro de 2023.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:E9970154

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLATORIO INEXIG 003-2023

ATO DECLARATÓRIODE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2023.

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIA DECORRENTES DE MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DA CONTA CORRENTE DA FESG JUNTO AO BANCO SANTANDER S/A".

O Presidente da FESG, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade do pagamento de tarifas bancaria decorrentes de movimentações financeiras da conta corrente da FESG junto ao Banco.
CONSIDERANDO que a FESG possui contas bancárias nesta instituição, necessitando fazer o repasse para manutenção das contas;
CONSIDERANDO que toda instituição financeira cobra tarifa das contas que estão sob sua guarda.
CONSIDERANDO que a instituição financeira é a única que pode prestar o serviço, em razão das tarifas serem inerentes às contas que a FESG possui no Banco Santander S/A.
CONSIDERANDO que o Banco Santander S/A, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima aberta, de economia mista, organizado sob a forma de banco múltiplo, cobrando de pessoa jurídica os seguintes produtos e serviços: cadastro, conta corrente, cheques, depósitos, depósitos de ação em consignação de pagamento, extratos, saques, transferências de valores, cartões, operações de crédito setor público, administração de haveres da União, administração de depósitos judiciais corporativos, financiamento imobiliário, empreendimentos residenciais, consórcio, cobrança, CDCA - Certificado de Direitos Creditórios, Custódia, pagamento por conta de terceiros, licitações, mercado de capitais, convênios, consultoria e outros serviços.
CONSIDERANDO que o valor estimado é de R$ 1.000,00 (mil reais), sendo compatível com a realidade da FESG;
CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...

CONSIDERANDO que os grifos acima tipificam a presente situação, observando que a empresa deve ser contratada por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;**
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para pagamento de tarifas bancaria decorrentes de movimentações financeiras da conta corrente da FESG junto ao Banco;
Art. 2º - Fica consequentemente, autorizado à contratação da instituição financeira do Banco Santander S/A, inscrita no CNPJ: 90.400.888/2149-67, sociedade anônima aberta, de economia mista, com a finalidade de receber o pagamento relativo às tarifas bancárias inerentes às contas. Com pagamento mediante debito em conta, nas tarifas oficiais no valor estimado: **R$ 1.000,00 (um mil reais)**.
Art. 3º - Esta inexigibilidade de licitação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Goiatuba, 02 de janeiro de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:C8E9F7C6

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLATORIO INEXIG 004-2023

ATO DECLARATÓRIODE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2023.

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIA DECORRENTES DE MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DA CONTA CORRENTE DA FESG JUNTO A COOPERATIVA DE CRÉDITO E CAPTAÇÃO SICOOB UNICIDADES".

O Presidente da FESG, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade do pagamento de tarifas bancaria decorrentes de movimentações financeiras da conta corrente da FESG junto ao Banco.
CONSIDERANDO que a FESG possui contas bancárias nesta instituição, necessitando fazer o repasse para manutenção das contas;
CONSIDERANDO que toda instituição financeira cobra tarifa das contas que estão sob sua guarda.
CONSIDERANDO que a instituição financeira é a única que pode prestar o serviço, em razão das tarifas serem inerentes às contas que a FESG possui na Cooperativa de Crédito e Captação Sicoob Unicidades.
CONSIDERANDO que a Cooperativa de Crédito e Captação Sicoob Unicidades, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima aberta, de economia mista, organizado sob a forma de banco múltiplo, cobrando de pessoa jurídica os seguintes produtos e serviços: cadastro, conta corrente, cheques, depósitos, depósitos de ação em consignação de pagamento, extratos, saques, transferências de valores, cartões, operações de crédito setor público, administração de haveres da União, administração de depósitos judiciais corporativos, financiamento imobiliário, empreendimentos residenciais, consórcio, cobrança, CDCA - Certificado de Direitos Creditórios, Custódia, pagamento por conta de terceiros, licitações, mercado de capitais, convênios, consultoria e outros serviços.
CONSIDERANDO que o valor estimado é de R$ 1.000,00 (mil reais), sendo compatível com a realidade da FESG;
CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...

CONSIDERANDO que os grifos acima tipificam a presente situação, observando que a empresa deve ser contratada por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;**
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para pagamento de tarifas bancaria decorrentes de movimentações financeiras da conta corrente da FESG junto ao Banco;
Art. 2º - Fica consequentemente, autorizado à contratação da instituição financeira a Cooperativa de Crédito e Captação Sicoob Unicidades, inscrita no CNPJ: 03.047.549/0001-20, sociedade anônima aberta, de economia mista, com a finalidade de receber o pagamento relativo às tarifas bancárias inerentes às contas. Com pagamento mediante debito em conta, nas tarifas oficiais no valor estimado: **R$ 1.000,00 (um mil reais)**.
Art. 3º - Esta inexigibilidade de licitação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Goiatuba, 02 de janeiro de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:85638E3F

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLATORIO INEXIG 005-2023

ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2023.

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIA DECORRENTES DE MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DA CONTA CORRENTE DA FESG JUNTO A COOPERATIVA DE CRÉDITO COOPA CREDI LTDA".

O Presidente da FESG, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade do pagamento de tarifas bancaria decorrentes de movimentações financeiras da conta corrente da FESG junto ao Banco.
CONSIDERANDO que a FESG possui contas bancárias nesta instituição, necessitando fazer o repasse para manutenção das contas;
CONSIDERANDO que toda instituição financeira cobra tarifa das contas que estão sob sua guarda.
CONSIDERANDO que a instituição financeira é a única que pode prestar o serviço, em razão das tarifas serem inerentes às contas que a FESG possui na Cooperativa de Crédito Coopa Credi Ltda.
CONSIDERANDO que a Cooperativa de Crédito e Captação Sicoob Unicidades, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima aberta, de economia mista, organizado sob a forma de banco múltiplo, cobrando de pessoa jurídica os seguintes produtos e serviços: cadastro, conta corrente, cheques, depósitos, depósitos de ação em consignação de pagamento, extratos, saques, transferências de valores, cartões, operações de crédito setor público, administração de haveres da União, administração de depósitos judiciais corporativos, financiamento imobiliário, empreendimentos residenciais, consórcio, cobrança, CDCA - Certificado de Direitos Creditórios, Custódia, pagamento por conta de terceiros, licitações, mercado de capitais, convênios, consultoria e outros serviços.
CONSIDERANDO que o valor estimado é de R$ 1.000,00 (mil reais), sendo compatível com a realidade da FESG;
CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...

CONSIDERANDO que os grifos acima tipificam a presente situação, observando que a empresa deve ser contratada por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;**
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para pagamento de tarifas bancaria decorrentes de movimentações financeiras da conta corrente da FESG junto ao Banco;
Art. 2º - Fica consequentemente, autorizado à contratação da instituição financeira a Cooperativa de Crédito Coopa Credi Ltda, inscrita no CNPJ: 65.229.254/0001-21 sociedade anônima aberta, de economia mista, com a finalidade de receber o pagamento relativo às tarifas bancárias inerentes às contas. Com pagamento mediante debito em conta, nas tarifas oficiais no valor estimado: **R$ 1.000,00 (um mil reais)**.
Art. 3º - Esta inexigibilidade de licitação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Goiatuba, 02 de janeiro de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:C82CE2C2

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLATORIO INEXIG 006-2023

ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2023

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA PAGAMENTO DO IAG (INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNÍCIPIO DE GOIATUBA) A PARTE PATRONAL REFERENTE AO ANO DE 2023".

O Presidente da FESG, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO, a necessidade do pagamento do IAG (Instituto de Assistência dos Servidores do Munícipio de Goiatuba) a parte patronal referente ao ano de 2023, de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações;
CONSIDERANDO que diz a lei Municipal 2.470/07 de 30 de maio de 2007 que cria o Instituto de assistência dos Servidores do município de Goiatuba - IAG
CONSIDERANDO que o diz o Art. 2° da lei Municipal 2.470/07 de 30 de maio de 2007:
"É o objetivo primordial do Instituto a realização das operações de assistências à saúde dos servidores do Município de Goiatuba, incluindo suas Autarquias, Fundos e Fundações, mediante a prática de operações previstas ou autorizadas nesta /lei e em regulamento".

CONSIDERANDO que a contratação justifica-se devido à natureza essencial dos serviços, visto que o mencionado instituto foi criado para atender os servidores municipais conforme estatuto e os servidores desta instituição já possuem o plano de saúde do instituto, faz- se necessária a sua contratação para o exercício de 2023.
CONSIDERANDO que a previsão legal contida no Artigo 25, Caput da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, tornando inexigível a licitação para a prestação de serviço.
CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...
CONSIDERANDO que os grifos acima tipificam a presente situação, observando que a empresa deve ser contratada por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;**
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para contratação e pagamento dos serviços do IAG (Instituto de Assistência dos Servidores do Munícipio de Goiatuba) a parte patronal referente ao ano de 2023;
Art. 2º - Fica consequentemente, autorizado à contratação do INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GOIATUBA - IAG, inscrita no CNPJ: 05.098.663/0001-04, com pagamento mensal nas tarifas oficiais no valor estimado: **R$ 400.000,00 (Quatocentos mil reais).**
Art. 3º - Esta inexigibilidade de licitação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Goiatuba, 02 de janeiro de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:5D7A0709

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLATORIO INEXIG 008-2023

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2023

"Declara inexigível a realização de procedimento licitatório para prestação de serviços de telefonia móvel da FESG/Unicerrado referente ao ano de 2023, baseado no Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993".

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel a FESG/Unicerrado e suas unidades, de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações;
CONSIDERANDO a contratação justifica-se devido à natureza essencial dos serviços, propiciando a continuação da prestação de serviço de telefonia móvel imprescindíveis ao funcionamento desta Instituição nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO que os preços cobrados encontram-se justificados, por faturas anteriores referentes aos serviços prestados à instituição, pois não foram encontradas propostas comerciais em conformidade com o plano necessário para atender a IES e suas unidades.
CONSIDERANDO que a empresa já presta o serviço sendo assim a contração vantajosa para a instituição, uma vez que a interrupção desses serviços ensejaria uma situação com grandes prejuízos para as atividades rotineiras da IES.
RESOLVE:
Declarar a inexigível a licitação para contratação da empresa **CLARO S.A / EMBRATEL**, inscrita no CNPJ: 40.432.544/0001-47, para prestação de serviço de telefonia móvel para a FESG/Unicerrado e suas unidades, mediante faturamento mensal, nas tarifas oficiais aprovadas pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações.
VALOR ESTIMADO: **30.000,00 (trinta mil reais).**

Goiatuba, 02 de janeiro de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:8FABF5F3

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLATORIO INEXIG 009-2023

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIG*I*BILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2023

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba no uso de suas atribuições legais e baseado no Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e:
A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba pretende contratar diretamente a prestação dos serviços públicos de fornecimento de água e esgoto para a FESG/Unicerrado, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a contratação justifica-se devido à natureza essencial dos serviços, propiciando o fornecimento de água tratada/esgoto, imprescindíveis ao funcionamento desta instituição, visto ainda que a empresa tem a exclusividade dos serviços no Município de Goiatuba, em razão do contrato de programa celebrado entre o Município e a SANEAGO, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO os preços cobrados pela concessionária encontram-se justificados, porquanto são tabelados, tratando-se, pois, de condições uniformes e indiscutíveis de contratação, nos termos das tabelas tarifárias oficiais para todo o Estado de Goiás;
CONSIDERANDO que a previsão legal contida no Artigo 25, Caput da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, tornando inexigível a licitação para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes:
RESOLVE:

Declarar a inexigível a licitação para contratação direta da SANEAGO SANEAMENTO DE GOIAS S/A, inscrita no CNPJ 01.616.929/0001-02, para fornecimento de água e serviços de esgoto para a FESG/Unicerrado, nos termos do termo de adesão apresentado pela concessionária, mediante faturamento mensal, nas tarifas oficiais aprovadas pela AGR – Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.

VALOR ESTIMADO: **100.000,00 (cem mil reais).**

Goiatuba, 02 de janeiro de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:A2D88BB2

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO - DISPENSA 010/2023

PROCESSO nº 2023000018
DISPENSA: 010/2023
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Formol atendendo a necessidade dos Laboratórios da FESG/UNICERRADO.
ORDEM DE FORNECIMENTO
O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2023000018,** autoriza a Empresa: **22.773.940 RENATO MARQUES DE FREITAS** inscrito no CNPJ**: 22.773.940/0001-56**, a fornecer o material objeto deste processo.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	UND	Formol ou formaldeído, solução a 37%. Embalagens comercializadas em bobonas de 50 litros.	R$ 379,00	R$ 3.790,00
TOTAL					R$ 3.790,00

Vigência: 30/01/2023 a 30/03/2023

Goiatuba, 30 de janeiro de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Ciente: ___/___/___

22.773.940 RENATO MARQUES DE FREITAS
CNPJ: 22.773.940/0001-56

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:A39C5793

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 460/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Por meio da Secretária de Saúde, Patrícia Lemes de Lima, nomeada pelo Decreto nº 14.704/2021, em conformidade com os dispositivos legais aplicáveis, **RETIFICA** a publicação do extrato do contrato nº 460/2022, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – AGM, Edição 2765 do dia 28/12/2022, Código identificador: 75C6F2CB, nos seguintes termos:

Onde se lê:
VALOR: **R$ 18.270,00 (dezoito mil duzentos e setenta reais)**

Leia-se:
VALOR: **R$ 28.710,00 (vinte e oito mil setecentos e dez reais)**

Ratificamos que são verdadeiras as informações constantes deste Extrato.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de fevereiro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Contratante

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:016E91D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – FMS 04/23

Dispõe sobre declaração de Inexigibilidade de licitação com vista a contratação de empresa para Fornecimento de Energia Elétrica baseado no Art. 74, inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e da outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde pretende contratar diretamente a prestação dos serviços públicos de fornecimento de energia elétrica para os diversos setores do Fundo Municipal de Saude , nos termos do Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a contratação justifica-se devido à natureza essencial dos serviços, propiciando o fornecimento de Energia Elétrica para diversas unidades de saúde da Atenção Básica - APS, imprescindíveis ao funcionamento destes setores, visto ainda que a empresa tem a exclusividade dos serviços no Município de Goiatuba, em razão do contrato de programa celebrado entre o Município e a **CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D**, nos termos do Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO os preços cobrados pela concessionária encontram-se justificados, porquanto são tabelados, tratando-se, pois, de condições uniformes e indiscutíveis de contratação, nos termos das tabelas tarifárias oficiais para todo o Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que a previsão legal contida no Artigo 74, inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tornando inexigível a licitação na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica.

RESOLVE:

Declarar a inexigibilidade de licitação para contratação direta da empresa **CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D – (ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS) – CNPJ: 01.543.032/0001-04**, para fornecimento de Energia Elétrica para as elétrica para os diversos setores do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do termo de adesão apresentado pela concessionária, mediante faturamento mensal, nas tarifas oficiais aprovadas pela AGR – Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.

VALOR R**$ 34.517,77 (trinta e quatro mil quinhentos e dezessete reais e setenta sete centavos)**

Goiatuba, 27 de janeiro de 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:696D5324

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº168/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MARIA ANGELICA DE CARVALHO SARTES

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se a realização de 40horas semanais, na ATENÇÃO BÁSICA – Estratégia Saúde da Familia – esf.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 21.000,00 (vinte hum mil reais)

Início: 01/02/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:7ACAEA8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº169/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: RAFAEL TELES SILVA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, na SAMU de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 39.600,00(trinta e nove mil e seiscentos reais)

Início: 02/02/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de fevereiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:80BA7BB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO

Por este instrumento particular de DISTRATO, as partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, entidade de direito público, com sede na Praça José Neves de Oliveira, s/n, Setor Oeste, inscrito no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, sob o decreto 14.704/21, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Goiatuba, Estado de Goiás, aqui chamado simplesmente de DISTRATANTE, e de outro lado, como DISTRATADO, **RAFAEL TELES SILVA**, brasileiro, **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, Nº 1322050 do Conselho Federal de Enfermagem de Goiás COREN-GO inscrito (a) no CPF sob n. 019.895.461-10, residente à RUA SANTA CATARINA, Nº 1067, CENTRO, Goiatuba-Goiás, têm justo e acertado o seguinte distrato frente ao **Contrato n°. 160/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO;** que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Tendo o contrato original o objeto abaixo descrito:
"Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços profissionais de saúde de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)".

Parágrafo Único – Todavia o serviço não poderá permanecer ativo, pois a mesma fará parte do quadro de profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A vigência do contrato original é da data de assinatura até a data em 31 de dezembro do ano de 2023, todavia o contrato fica rescindido a partir do dia **01 de fevereiro 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA:
Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido unilateralmente o Contrato n°. **160/2023** – **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, a prestação de serviços profissionais de saúde de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e** a pessoa física de direito privado **RAFAEL TELES SILVA**, por interesse público e em decorrência da motivação exposta na cláusula primeira.

E por estarem de acordo, foi o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde PATRÍCIA LEMES DE LIMA e testemunhas abaixo firmadas.

Goiatuba - GO, 01 de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Distratante

RAFAEL TELES SILVA
Distratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:6D777DC6

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 021/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente a Contratação de ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL*** para reforma/ampliação de ambiente da Unidade Prisional de Goiatuba com objetivo de instalar um consultório odontológico, Conforme Processo nº 2023002246;

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo uma obra de ampliação para implantação de um consultório odontológico na Unidade Prisional de Goiatuba, assim sendo, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação uma vez que o valor estimado está abaixo do limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

CONSIDERANDO que a empresa: **AC CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no C.N.P.J. sob o nº 38.111.170/0001-16, ter apresentado proposta de menor valor e que a mesma está de acordo com os preços praticados no mercado, conforme consta nos autos.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de Serviço Engenharia Civil no valor global, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR TOTAL
1	Reforma/ampliação de ambiente na Unidade Prisional de Goiatuba para instalação de consultório odontológico.	SERVIÇO	01	R$ 10.131,52

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AC CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no C.N.P.J. sob o nº 38.111.170/0001-16, com sede na Rua Tamandaré, nº 1.287, bairro Residencial Gobato, Cep: 75.600-000, Goiatuba-Go, nos termos da proposta de prestação de serviço totalizando um valor global de **R$ 10.131,52 (dez mil cento trinta um reais e cinquenta dois centavos).**
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 30 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:9558E8F9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2021.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GOIATUBA – GOIAS

CONTRATADO: L RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO LTDA.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com o contrato original nº 03/2021, firmado em 11 de janeiro de 2021 com prazo de vigência até 31 de Dezembro 2021, prorrogado para 31 de dezembro de 2023.
Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços de os serviços técnicos de consultoria técnica contábil, financeira, orçamentária e operacional, especialmente no acompanhamento e consultoria para o fechamento dos balancetes financeiros.
Pelos serviços o Contratante pagará ao Contratado o valor mensal de R$ 25.296,72 (vinte e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), os quais serão pagos da seguinte forma: (especificar as condições de pagamento, conforme estipulado na proposta da contratada) doze (12) parcelas iguais no valor de R$ 2.108,06 (dois mil cento e oito reais e seis centavos) sendo que o pagamento se dará no quinto dia útil . Os pagamentos serão efetuados, diretamente pelo Goiatuba Prev - GO, mediante apresentação de nota fiscal pelo CONTRATADO, via ordem de pagamento própria, através de bancos ou tesouraria.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Goiatuba Prev 22 de Dezembro 2022.

GILMAR MONTEIRO LIMA
Presidente

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:10277A4A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

CONTRATADA: CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, pessoa
jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins Econômicos, inscrita no CNPJ n.º 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã nº 445,
Bairro Itaim Bibi, CEP: 04.533-001, São Paulo – SP.

OBJETO: Contratação do CIEE, para prestação de Serviços para o Programa de Estágio de estudantes, junto ao município de Goiatuba/GO.

PRAZO: A vigência deste instrumento de contrato será 24 (vinte e quatro) meses.

Início: 02/01/2023 Término: 31/12/2024

PAGAMENTO: O Preço mensal dos serviços ora contratado está estimado em R$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) correspondente aos serviços prestados pela CONTRATADA, totalizando o valor global do contrato estimado para 24 (vinte e quatro) meses a quantia de: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro reais).
O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE mensalmente a CONTRATADA, até o último dia útil de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Goiatuba/GO, 02 de janeiro de 2023

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:AA3591C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Indiara/Goiás, vem por meio desta publicação apresentar **retificação** à matéria veiculada neste Diário Municipal de Goiás na edição do dia **24 de Janeiro de 2023, ano XII, n° 2784**, qual seja:

EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO N° 961/2022 CONVÊNIO N° 001/2018, REFERENTE AO CONVÊNIO N° 001/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6389/2022.

No título da matéria, **onde se lê**: "*EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO*", **leia-se**: **"*EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO*"**.

No campo descritivo **VALOR DO ADITIVO**, **onde se lê**: "*120.000,00 (cento e vinte mil reais)*", **leia-se**: **"*162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)*"**.

Indiara/GO – 02 de Fevereiro de 2023.

SHEILA FERNARDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:AE3D036C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 125/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação, para a 23ª CIBM, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, constante do procedimento para contratação de MARIA MARTA ANTONIA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.617.253/0001-86, no valor total de **R$ 1.350,00 (Mil, trezentos e cinquenta reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2023001078.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade
superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2023.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA –
Capitão QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação n°125/2023."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n°125/2023**,** do que consta do processo Administrativo nº2023001078, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 27 de janeiro de 2023.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA –
Capitão QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:8A4AFCAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: ELIVANIA MARIA DA SILVA, brasileira, portador do CPF nº 028.040.941-97 e RG nº 4409671 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Atenas, quadra 90, lote 1659, SN, Vila Brasília, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 1.909,60 (Hum mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos), que serão pagos em 02 (duas) parcelas, sendo a de janeiro no valor de R$ 607,60 (seiscentos e sete reais e sessenta centavos), e a 01 (uma) parcela restante no valor mensais de R$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais).
Prazo de vigência: 18/01/2023 à 28/02/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 18/01/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 18 de janeiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0E08FB95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 100/2017.

Por este decimo termo aditivo ao termo de credenciamento nº 100/2017, firmado em 03 de abril de 2017, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada,

enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato denominado CREDENCIANTE e de outro lado a empresa **NEFROCENTER DE IPORÁ LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 09.029.537/0001-59, com sede na Avenida Quintino Vargas, nº 100, Bairro Mato Grosso, Iporá/GO, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representado pelos sócios a sua Sra. **LUCIMAR MORAES RIBEIRO**, brasileira, casada, empresária, portador da RG nº 37366737 DGPC/GO e CPF nº 811.036.701-15 e o Sr. **MARCIO MORAES RIBEIRO,** brasileiro, casado, médico, CRM-GO nº 13.367, portador de RG nº 4074586 DGPC/GO, CPF: 871.938.251-00, têm entre si justo e avençado o presente CREDENCIAMENTO, sujeitando-se CREDENCIANTE e CREDENCIADA às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 100/2017, de 03 de abril de 2017, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na clausula segunda e prorrogar o prazo da Clausula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2017, que tem como o objeto o seguinte:
Realização de Atendimento para pacientes em tratamento em Terapia renal substitutiva e consultas em Nefrologia a pacientes em Hemodiálise encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula terceira - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 02 (dois) meses, terminando a vigência do contrato em **28 de fevereiro de 2023.**
DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor total estimado deste CREDENCIAMENTO é de R$ **500.000,00** (**quinhentos mil reais**). Pagos mensalmente no valor estimado de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** aproximadamente 94 (noventa e quatro) paciente. No valor CREDENCIADO estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIO
Cláusula Quinta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº **13.13.10.302.1132.2.690.3.3.90.39. Ficha 386 – Manutenção das atividades de Hemodiálise**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR MORAES RIBEIRO
CPF nº 811.036.701-15
Credenciado

MARCIO MORAES RIBEIRO
CRM-GO nº 13.367
CPF: 871.938.251-00
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D4AEDA77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA Nº 003/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá - GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para prestação de serviço de capina, roçada, transporte de entulhos e limpeza nos PSF (Postos de Saúde da Família) no Município de Iporá-Go,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/02/2023 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 02 de fevereiro de 2023

DANIELA SALLUM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A650128E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2023

O Município de Iporá-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 198/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, para atender a Unidade de Terapia Intensiva UTI no Município de Iporá-Go.** A realização do certame está prevista para o dia 15 de fevereiro de 2023, às 08h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacao@iporago.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7A83412B

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede Rua São José nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 29.582.073/0001-10, neste ato representado pelo seu gestor do Fundo o Sr. GUILHERME EDUARDO SANTOS, brasileiro, portador da RG nº 6370183 SSP-GO e CPF nº 063.686.431-61, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE

Contratado: VINICIUS CLAUDIO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 41.917.738/0001-03, estabelecida na Avenida Mato Grosso, nº 1091, quadra 09, lote 88 A, Bairro Mato Grosso, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Vinicius Claudio de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 5074113 SPTC/GO e CPF (MF) nº 019.371.261-02

Objeto: contratação de prestação de serviços de locação de 01 (um) trator esteiras com lamina dianteira CAT D4 para ações a serem realizadas no Lixão do Município de Iporá.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso I

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 107.882,40 (cento e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Prazo de vigência: 26/01/2023 a 31/05/2023

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 18.18.18.542.1117.2.549-3.3.90.39. Ficha 627 – Manutenção do Aterro Sanitário.

Data da assinatura: 26/01/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 26 de janeiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:FF9E4096

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 01/2023**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"contratação de prestação de serviços de locação de 01 (um) trator esteiras com lamina dianteira CAT D4 para ações a serem realizadas no Lixão do Município de Iporá",** com base no inciso I do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Iporá-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, ao 26 de janeiro de 2023.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:50DA4B4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 005/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **prestação de serviços de engenharia para assessoria e treinamento em execução de mapeamento planialtimétrico, através de levantamento aerofotogramétrico, a partir de perfilamento de imagens adquiridas em vôo com aeronave não tripulada - Drone, com apoio topográfico em solo para obtenção de ortofotocarta digital e georreferenciada, com GSD de 10 cm ou melhor, atendendo ao padrão de exatidão cartográfica -classe a (decreto 89.817/84) de áreas urbanizadas e/ou construídas que compõem a malha urbana do Município de Iporá, incluindo assessoria e treinamento em mobilização e trabalho de apoio de campo para levantamento de pontos geográficos para realização das ações de aerofotogrametria e aerotriangulação na área urbana e no perímetro urbanizável, processamento de dados do apoio de campo suplementar (arquivo RYNEX), realização do recobrimento aerofotogramétrico com resolução de 10 cm do perímetro urbano e área urbanizável, obtenção do perfilamento a laser do perímetro urbano e área urbanizável com densidade média de 04 pontos/m², geração de ortofoto resolução de 10 cm de pixel do perímetro urbano e área urbanizável, geração do modelo digital de superfície (MDS) do perímetro urbano e área urbanizável, geração do modelo digital de terreno (MDT) do perímetro urbano e área urbanizável, geração de curvas de níveis com equidistância de metro, restituição estereofotogrametrica planialtimetrica cadastral do perímetro urbano e área urbanizável, execução da geocodificação imobiliária de todos os imóveis existente no cadastro de contribuintes imobiliário da prefeitura**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/02/2023 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 02 de fevereiro de 2023

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá-Go

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:78F8E12D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 002/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Iporá - GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **Contratação de prestação de serviços de capina, roçada, transporte de entulhos e limpeza de ruas e avenidas para atender a necessidade do Município de Iporá** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/02/2023 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 02 de fevereiro de 2023

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:27096320

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 008/2023- UNIFORMES ESCOLARES

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP
EDITAL n° 008/2023

O Fundo Municipal de Educaçao de Itaguaru, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares de primeira linha, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Itaguaru, a realizar-se no dia **16.02.2023**, com início às **08h00min**, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.itaguaru.go.gov.br; e-mail licitacaoitaguaru123@gmail.com, Telefone: (62) 3398-1144, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Itaguaru/GO, 03 de fevereiro de 2023.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:B9E01B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 006/2022- TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP
EDITAL n° 006/2022

O Fundo Municipal de Educação de Itaguaru, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preços destinado à contratação de empresa para Prestação dos Serviços de Transporte Escolar Universitário de natureza intermunicipal para as cidades de Anápolis e Itapuranga, para o período de 2023, a ser prestado ao Fundo Municipal de Educação do Município de Itaguaru, por empresas que atuem na área de transporte escolar, conforme especificações constantes no anexo I - Termo de Referência, que integra o edital, a realizar-se no dia **15.02.2023**, com início às **08h00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/; Fone: (62) 3398-1144; Segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h.

Itaguaru, 02 de fevereiro de 2023.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:62CBD004

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 007/2022- TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP
EDITAL n° 007/2022

O Fundo Municipal de Educação de Itaguaru, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preços destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar municipal, conforme especificações, calendário escolar, mapa de roteiros e informações complementares da secretaria municipal de educação constantes no anexo I - Termo de Referência, que integra este edital, a realizar-se no dia **15.02.2023**, com início às **13h00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/; Fone: (62) 3398-1144; Segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h.

Itaguaru, 02 de fevereiro de 2023.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:CC38FD4E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO 003 LIMPEZA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 003/2023
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **16 DE FEVEREIRO DE 2023**, às **09:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, QD 30, LT 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO" Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E ASSEIO.**
Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: licitacao@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **02** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2023**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BC890E48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 009/2023 EMILY

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N°003/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE APRESENTAÇÃO DJ E MUSICA ELETRÔNICA

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
EMILY KALINNE DE SOUZA VIEIRA - ME, nº 27.820.425/001- 01	ADM N°: 009/2023	R$ 4.000,00

Vigência dos Contratos: 02/02/2023 à 31/03/2023
Data da Assinatura do contrato: 02/02/2023
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Emily Kalinne de Souza Vieira – Pela Contratada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F526EB5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 014/2023 DR SMITH

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N°019/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO.

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
LIDIA MARIACI CARDOSO PEREIRA 31119279895 CNPJ 32.063.568/0001 - 48	ADM N°: 014/2023	R$ 11.029,00

Vigência dos Contratos: 02/02/2023 à 31/05/2023
Data da Assinatura do contrato: 02/02/2023
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Lidia Mariaci Cardoso Pereira – Pela Contratada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8D336BEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DR SMITH

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a **LIDIA MARIACI CARDOSO PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.063.568/0001 - 48**, com sede na Rua José Evaristo Caramaruza, n° 1848, Bairro Jardim Soraia, Jales, SP, neste ato representado pela Sra**. LIDIA MARIACI CARDOSO PEREIRA**, inscrita no **CPF: 311.192.798 - 95**, *possui qualificação técnica para fornecer os serviços locação de painéis de led.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***10*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DE65D6C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA EMILY NOSTALGIC

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **EMILY KALINNE DE SOUZA VIEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.820.425/001- 01**, com sede na Avenida Bruno Lima Nascimento, n° 3295, Parque Sagrada Família, Rondonópolis, MT, neste ato representado pelo Sra**. Emily Kalinne de Souza Vieira**, inscrita no **CPF: 066. 376.021 - 67**, *possui qualificação técnica para fornecer os serviços locação de painéis de led.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***10*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BAF4C980

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 148

PORTARIA Nº 148/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

"REVOGA A PORTARIA Nº 132 DE 31 DE JANEIRO DE 2023 QUE "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"".

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I- REVOGAR a Portaria nº 132/2023 de 31 de Janeiro de 2023.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (02.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B4A85C8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 149

PORTARIA Nº 149/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

"REVOGA A PORTARIA Nº 133 DE 31 DE JANEIRO DE 2023 QUE "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"".

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I- REVOGAR a Portaria nº 133/2023 de 31 de Janeiro de 2023.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (02.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F792D384

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 150

PORTARIA Nº 150/2023 LAGOA SANTA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **APARECIDO FARIA DA ROCHA**, inscrito com o **CPF Nº 031.125.248-61**, no valor **R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de realizar serviço de interesse desta secretaria (transporte de peças para manutenção da frota)**, no período de 31 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 85,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (02.02.2023)

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:23B1345F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 151

PORTARIA Nº 151/2023 LAGOA SANTA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **DIEGO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 041.665.891-13**, no valor **R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de realizar serviço de interesse desta secretaria (transporte de peças para manutenção da frota)**, no período de 31 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 85,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (02.02.2023)

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8D5166B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 152

PORTARIA Nº 152/2023 LAGOA SANTA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 054.418.981-78**, no valor **R$ 515,90 (quinhentos e quinze reais e noventa centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de participar da 1ª Assembleia Ordinária do COSEMS GO – Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Goiás, **no período de 30 a 31 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.3.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.3.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 215,90).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (02.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8DBAC1D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 153

PORTARIA Nº 153/2023 LAGOA SANTA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 30 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição (almoço): 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (02.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:26589B72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 154

PORTARIA Nº 154/2023 LAGOA SANTA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, a fim de transportar pacientes, **no dia 30 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição (jantar): 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (02.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:95242394

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 155

PORTARIA Nº 155/2023 LAGOA SANTA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP**, a fim de transportar pacientes, **no dia 31 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 100,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (02.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:65DF6F8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 156

PORTARIA Nº 156/2023 LAGOA SANTA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 01 de fevereiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 150,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (02.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D115DC46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 157

PORTARIA Nº 157/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 684,25 (seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de transportar pacientes. **No período de 30 a 31 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 224,25).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (02.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F007E9B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 158

PORTARIA Nº 158/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes. **No dia 01 de fevereiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (02.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C18F3204

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 159

PORTARIA Nº 159/2023 LAGOA SANTA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 30 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (02.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3D09BD8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 160

PORTARIA Nº 160/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO,** a fim de protocolar documentos na Receita Federal. **No dia 01 de fevereiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (02.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E071B5A6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 66

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **MAX SOEL MATERIAIS E MADEIRAS PARA CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.970.841/0001-57**, estabelecida na **R LUCAS PACHECO DE CAMARGO,** nº 295, Jardim Planalto, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção a escola municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de haste para telha destinada a ampliação da escola municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **30** dias do mês de **Janeiro** do ano de **2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:64EA8394

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 65

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa WILLIAM FERREIRA DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.166.293/0001-05, estabelecida na Rua João Rodrigues da Silva, s/nº, Centro, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota da pá carregadeira;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção de maquinário do transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B7B8518C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 64

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.259.302/0001-32**, estabelecida na **R HORACIO A. R. FERREIRA, QD 28 LT 15**, s/nº, SETOR INDAIA,*

na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do transporte escolar;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:
I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de bateria automotiva para manutenção da frota escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***30*** *dias do mês de* ***Janeiro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B896B7E0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 63

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***10.259.302/0001-32****, estabelecida na* ***R HORACIO A. R. FERREIRA, QD 28 LT 15****, s/nº, SETOR INDAIA, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para da manutenção em veículos desta Secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinados ao micro-ônibus, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***30*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:82ABD32E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 62

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.259.302/0001-32, estabelecida na R HORACIO A. R. FERREIRA, QD 28 LT 15, s/nº, SETOR INDAIA, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de veículos do transporte escolar;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotiva destinada a manutenção da frota escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F6A13D11

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA ALVES 67

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ALVES FERREIRA MINIMERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.863.601/0001-11, com endereço na AV DORALICE FERRAZ DA COSTA, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, possui qualificação técnica para fornecer mercadorias em geral;
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da escola municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de limpeza, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:02B5BE26

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA WEVERTON 67

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA E CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.188.196/0001-64, estabelecida na Rua Joaquim Leonel de Menezes, s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os materiais solicitados;
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da escola municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de limpeza, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8DF207EC

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA V.APARECIDO 67

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **V. APARECIDO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **37.617.230/0001-04**, com endereço na **R CALIPSO DE MORAES**, s/nº. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer as peças solicitadas;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da escola municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de limpeza, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **30** dias do mês de **Janeiro** do ano de **2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D99AEE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 68

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **WILLIAM FERREIRA DE SOUZA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **31.166.293/0001-05**, estabelecida na **Rua João Rodrigues da Silva,** s/nº, Centro, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção da frota de veículos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de pneus automotivas para manutenção da frota de veículos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **30** dias do mês de **janeiro** do ano de **2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor Fundo Munipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7AA2A812

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023- SRP
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de digitalização de documentos/processos, para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Administração, para o período de 12 (doze) meses. Conforme especificações e quantidades estimadas, relacionadas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, FICA ADIADO PARA AS 13H00 DO DIA 6 DE FEVEREIRO a sessão do Pregão em referência,
LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 06/2023, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (62) 3370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 02 de fevereiro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:B18C8F93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 031/2023
Valor: R$ 1.246,85 (Mil e Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos**)**
Procedimento Administrativo: nº 247/2023.
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e WELITON DE SOUZA-ME (CNPJ sob nº 19.965.685/0001-39).
Objeto: Contratação de Internet Banda Larga por meio de fibra ótica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura por um período de 11 meses no ano de 2023.

Vigência: 01/02/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 01/02/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:0BB7B995

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 032/2023
Valor: R$ 6.234,25 (Seis Mil e Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos)
Procedimento Administrativo: nº 246/2023.
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e WELITON DE SOUZA-ME (CNPJ sob nº 19.965.685/0001-39).

Objeto: Contratação de Internet Banda Larga por meio de fibra ótica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação por um período de 11 meses no ano de 2023. Manutenção do Ensino Fundamental e Manutenção da Educação Infantil.

Vigência: 01/02/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 01/02/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:CBD7A6B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: Aaquisição de Medicamentos, material hospitalar, insumos, destinados a atender pacientes que possui Mandado Judicial, para atender o Fundo Municipal de Saúde pelo período até 31 de dezembro de 2023. conforme especificações e quantidades estimadas, relacionadas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 16 de fevereiro de 2023, às 14h00min (quatorze horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.
Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do edital de Pregão Presencial nº. 11/2023, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca – Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min e através do site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 02 de fevereiro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:902357DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PRÇOS N° 001/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012370/2022

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia 24 de Fevereiro de 2023, às 09h30min, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **menor preço global**, com objeto de contratação de empresa para realização de obras e serviços de engenharia para reforma da CEMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "DONA ROSMÉRIA" do município de Montividiu-GO, conforme Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br. Informações: (64) 3629-1530 - Sala de Licitações.

Montividiu - GO, aos 03 de Fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:748981EA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO PP 008.2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0251/2023

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **28 de fevereiro de 2023, às 08:30 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **Pregão Presencial-SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com objetivo de registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Juventude e Cultura, conforme TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 03 de Fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A28E4D06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PP 007/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2023

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **17 de Fevereiro de 2023, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **Pregão Presencial-SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu - GO, aos 03 de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5390A87D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N°36/2022 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**36/2022.**
Nº do Aditivo	**1° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**LUCIANA CALANDRIN DA SILVA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° **204.626.488-69**
Objeto :	PRESTACAO DE SERVIÇO COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM AMBULÂNCIA.
Valor:	R$ 24.000,00
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2022 até 31/12/2023
Data da publicação:	02/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8DADA198

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N°177/2022 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**177/2022.**
Nº do Aditivo	**1° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**IRIS LOPES DA COSTA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° **029.951.371-80**
Objeto :	PRESTACAO DE SERVIÇO COMO ENFERMEIRA ASSISTÊNCIAL HOSPITALAR.
Valor:	R$ 48.000,00
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2022 até 31/12/2023
Data da publicação:	02/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:54A4D170

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N°041/2022 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**41/2022.**
Nº do Aditivo	**1° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**MIRLLA FERREIRA DE SOUSA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° **020.123.471-85**
Objeto :	PRESTACAO DE SERVIÇO COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA HOSPITALAR
Valor:	R$ 26.400,00
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2022 até 31/12/2023
Data da publicação:	02/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E88BB4FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N°80/2022 FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**80/2022.**
Nº do Aditivo	**1° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**MEIRIANE TELES CRUVINEL,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° **015.384.301-26**
Objeto :	PRESTACAO DE SERVIÇO COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM AMBULÂNCIA.
Valor:	R$ 24.000,00
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2022 até 31/12/2023
Data da publicação:	02/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6D8FED9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N°032/2022 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**32/2022.**
Nº do Aditivo	**1° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**MARIA APARECIDA DA SILVA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° **936.342.931-87**
Objeto :	PRESTACAO DE SERVIÇO COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM AMBULÂNCIA.
Valor:	R$ 24.000,00
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2022 até 31/12/2023
Data da publicação:	02/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B316FE46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N°043/2022 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**43/2022.**
Nº do Aditivo	**1° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**LUCIANA CALANDRIN DA SILVA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° **204.626.488-69**
Objeto :	PRESTACAO DE SERVIÇO COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA HOSPITAL.
Valor:	R$ 26.400,00
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2022 até 31/12/2023
Data da publicação:	02/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0603BC07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N°047/2022 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**47/2022.**
Nº do Aditivo	**1° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**MEIRIANE TELES CRUVINEL,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° **015.384.301-26**
Objeto :	PRESTACAO DE SERVIÇO COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM ESF
Valor:	R$ 19.800,00
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2022 até 31/12/2023
Data da publicação:	02/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:BF42F44D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N°149/2022 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**149/2022.**
Nº do Aditivo	**1° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**JESSICA RAMOS CRUVINEL,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° **045.588.411-08**
Objeto :	PRESTACAO DE SERVIÇO COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM ESF
Valor:	R$ 19.800,00
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2022 até 31/12/2023
Data da publicação:	02/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:258BB256

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N°99/2021 FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**99/2021.**
Nº do Aditivo	**2° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**EDILAINE SANTANA DE MENEZES,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° **021.209.071-29**
Objeto :	PRESTACAO DE SERVIÇO COMO FISIOTERAPEUTA COORDENADOR
Valor:	R$ 41.520,00
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2022 até 31/12/2023
Data da publicação:	02/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:CF84E9C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N°094/2021 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**94/2022.**
Nº do Aditivo	**2° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**CLAREMIR MARIA PAULETTI,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° **915.630.209-63**
Objeto :	PRESTACAO DE SERVIÇO COMO FISIOTERAPEUTA
Valor:	R$ 30.720,00
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2022 até 31/12/2023
Data da publicação:	02/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:459FA1CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N°021/2022 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**21/2022.**
Nº do Aditivo	**1° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**NILMA ROSA DE AZEVEDO,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° **918.758.111-68**
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM ESF
Valor:	R$ 19.800,00
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2022 até 31/12/2023
Data da publicação:	02/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente DaCPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:13D8A122

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N°031/2022 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**31/2022.**
Nº do Aditivo	**1° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**JOSY PIRES HENRIQUE DOS SANTOS,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° **104.683.037-66**
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM ESF
Valor:	R$ 19.800,00
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2022 até 31/12/2023
Data da publicação:	02/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:646E55FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N°174/2022 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**174/2022.**
Nº do Aditivo	**1° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**AMANDA CRISTINA DA SILVA SOUSA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° **054.511.311-39.**
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MÉDICA VETERINÁRIA.
Valor:	R$ 30.720,00
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2022 até 31/12/2023
Data da publicação:	02/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:38D02CC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N°194/2022 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**194/2022.**
Nº do Aditivo	**1° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**SUZANA SILVA ALVES,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° **896.529.831-87.**
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA ENFERMAGEM PLANTONISTA HOSPITAL
Valor:	R$ 26.400,00
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2022 até 31/12/2023
Data da publicação:	02/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B3A41C67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N°038/2022 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**38/2022.**
Nº do Aditivo	**1° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**LAURA CRUVINEL MORAES,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° **052.587.271-06.**
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA ENFERMAGEM PLANTONISTA HOSPITAL
Valor:	R$ 26.400,00
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2022 até 31/12/2023
Data da publicação:	02/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2DCE4E9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N°82/2021 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**82/2021.**
Nº do Aditivo	**2° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**DAYANNE SOARES CABRAL,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° **022.344.061-29.**
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMEIRA ESF
Valor:	R$ 35.520,00
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2022 até 31/12/2023
Data da publicação:	02/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:892E1204

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°123/2022 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**123/2022.**
Nº do Aditivo	**1° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**STEFANY VIEIRA DE FREITAS,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° **078.899.291-02**
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO NUTRICIONISTA
Valor:	R$ 30.720,00
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2022 até 31/12/2023
Data da publicação:	02/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:082CBA20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°087/2022 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**87/2022.**
Nº do Aditivo	**1° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**JULIANA SOUZA CASTRO,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° **064.489.591-81**
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FARMACÊUTICA
Valor:	R$ 38.400,00
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2022 até 31/12/2023
Data da publicação:	02/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:27EA987F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°074/2022 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**74/2021.**
Nº do Aditivo	**2° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**SORAIA FREITAS FERREIRA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° **703.415.461-94**
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FARMACÊUTICA PARA FARMÁCIA BASICA
Valor:	R$ 38.400,00
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2022 até 31/12/2023
Data da publicação:	02/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:55CE2E8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°020/2022 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**20/2022.**
Nº do Aditivo	**1° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**MARIA APARECIDA DA SILVA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° **936.342.931-87.**
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM ESF
Valor:	R$ 19.800,00
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2022 até 31/12/2023
Data da publicação:	02/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:306E736C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°119/2022 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**119/2022.**
Nº do Aditivo	**1° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**JULIANA ALMEIDA SILVA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° **038.078.934-58**
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO EDUCADORA FÍSICA.
Valor:	R$ 30.720,00
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2022 até 31/12/2023
Data da publicação:	02/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:966C55BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N°83/2021 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**83/2021.**
Nº do Aditivo	**2° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**STÉFANE BORGES LIMA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° **031.396.181-66**
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRA ESF.
Valor:	R$ 35.520,00
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2022 até 31/12/2023
Data da publicação:	02/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:44E0D536

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N°019/2022 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**19/2022.**
Nº do Aditivo	**1° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**ELAINE CRISTINA SILVA GUIMARÃES,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° **025.542.961-46**
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM ESF
Valor:	R$ 19.800,00
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2022 até 31/12/2023
Data da publicação:	02/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:77C2FFDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N°077/2022 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**77/2021.**
Nº do Aditivo	**2° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**VANDERLI DE SOUSA BRITO,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° **864.114.201-06**
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Valor:	R$ 33.072,00
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2022 até 31/12/2023
Data da publicação:	02/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:02EAE491

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N°078/2021 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**78/2021.**
Nº do Aditivo	**2° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**SILVIO ARANTES DE ARAUJO,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° **889.668.561-20**
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Valor:	R$ 33.072,00
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2022 até 31/12/2023
Data da publicação:	02/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5AFFC7EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°215/2022 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**215/2022.**
Nº do Aditivo	**1° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**ELIETE ANISIA FERNANDES PACHECO,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° **027.590.401-60**
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRA ASSISTÊNCIAL HOSPITALAR.
Valor:	R$ 48.000,00
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2022 até 31/12/2023
Data da publicação:	02/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F03F47EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°098/2021 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**98/2021.**
Nº do Aditivo	**2° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**LUIZ PAULO MARTINS FIGUEIREDO,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° **080.909.649-82**
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FISIOTERAPEUTA PULMONAR
Valor:	R$ 45.993,60
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2022 até 31/12/2023
Data da publicação:	02/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:679B2548

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°076/2021 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**76/2021.**
Nº do Aditivo	**2° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**RONALDO CIRINO DE ALMEIDA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° **612.546.731-72**
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Valor:	R$ 33.072,00
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2022 até 31/12/2023
Data da publicação:	02/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F871574F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°056/2022 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**56/2022.**
Nº do Aditivo	**1° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**NILMA ROSA DE AZEVEDO,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° **918.758.111-68**
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAR PACIENTES
Valor:	R$ 24.000,00
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2022 até 31/12/2023
Data da publicação:	02/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:CB40D145

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE DISPENSA 37

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação **nº 37** ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada, para aquisição de quadros com moldura em madeira, com fotos da cidade em visão panorâmica de forma aérea**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial

www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **07/02/2023** às **17:00h**.

Montividiu-GO, aos 02/02/2023.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9DA72AC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO PP 009.2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0663/2023

O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **16 de Fevereiro de 2023, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, quadra 13 lote 01 Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade Pregão Presencial, tipo **menor preço por lote**, objeto contratação de empresa especializada objetivando a realização da Festa de CARNAVAL de 2023 em Montividiu (locação de palco, sonorização, iluminação, gerador, tendas, seguranças, brigadistas, equipe de apoio e dentre outros), de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu - GO, 03 de Fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C8791773

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 402/2022

PORTARIA Nº 402/2022. Montividiu do Norte, 14 de dezembro de 2022.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor público municipal."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 89, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder hora extra ao servidor público municipal Sr. **JANES ROSA DA SILVA SANTOS** no cargo de AGENTE DE LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM, lotado na Secretaria Municipal Depto. de Parq. Jard. e Vias Publicas, no mês de dezembro do ano de 2022, perfazendo um total de 10hs 10min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022 (14/12/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:57D55C4C

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 406/2022

Portaria nº 406/2022
Montividiu do Norte, 20 de dezembro de 2022.

"Com efeito, de concedera féria a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **SANDRA MOREIRA DO VALE** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de janeiro, referente ao período trabalhado de 01/04/2019 à 01/04/2020.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:3DD25856

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 407/2022

Portaria nº 407/2022
Montividiu do Norte, 30 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre remoção de servidora público e de outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V, VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte;
CONSIDERANDO que o poder de organizar e reorganizar os servidores públicos, de lotar e relatar servidores, de criar e extinguir cargos é indespojável da Administração, pois é inerente à sua própria soberania interna.
RESOLVE:

Artigo 1º REMOVER da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para a Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública municipal a Srª. **LUIZA PEREIRA DOS SANTOS COSTA** matrícula 527, cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços

Gerais, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais ao Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:D6A5F7A5

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 409/2022

Portaria nº 409/2022
Montividiu do Norte, 30 de dezembro de 2022.

"DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE DESCONTO DE VALOR PAGO INDEVIDAMENTE A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V, VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte;
CONSIDERANDO que o servidor WELLINGTON JOSE BORGES, CPF 000.399.581-08 receberam indevidamente pagamentos da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte:

RESOLVE:
Art. 1º far-se-á o desconto no mês de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita **Municipal de Montividiu do Norte** – Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:D40E3C5B

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 411/2022

PORTARIA Nº 411/2022.
Montividiu do Norte, 30 de dezembro de 2022.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor público municipal."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 89, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder hora extra ao servidor público municipal Sr. **ELCIVALDO VICENTE DE SOUZA** no cargo de OPERADOR DE MÁQUINA PESADAS, lotado na Secretaria Municipal ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO, no mês de dezembro do ano de 2022, perfazendo um total de 34hs 40min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022 (30/12/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:7FBD109C

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 412/2022

PORTARIA Nº 412/2022.
Montividiu do Norte, 30 de dezembro de 2022.

"Com efeito, de conceder hora extra à servidora público municipal."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 89, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder hora extra à servidora público municipal Sr.ª **LUIZA PEREIRA DOS SANTOS COSTA** no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO, no mês de dezembro do ano de 2022, perfazendo um total de 6hs 56min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022 (30/12/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:9A5D2556

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 275/2022

DECRETO Nº 275/2022.
Montividiu do Norte, 15 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre a gratificação ao servidor público municipal, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:
Art. 1º - Fica a gratificação de 38,19% sobre um dia trabalhado ao Servidor Público Municipal Sr; **DANIEL BARBOSA DE SOUZA**, sobre o seu vencimento, no cargo de agente de limpeza urbana e jardinagem lotada na Secretaria Municipal de SEC SAUDE, SANEAMENTO BASICO, com prestação de serviços referente ao mês de novembro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022 (15/12/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:958741DE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 276/2022

DECRETO Nº276 /2022
Montividiu do Norte, 15 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre a exoneração de contrato em termo de rescisão por tempo de serviço e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora publica municipal Srª. **LUCIENE GABRIEL DE LUCENA FELIX,** ocupante de cargo de contrato de AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, lotada na secretaria de Municipal de Saúde, conforme o termo de rescisão bilateral 042/2022 ao termino do contrato por tempo determinado nº 043/2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de novembro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:4891ACF8

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 277/2022

DECRETO Nº277 /2022
Montividiu do Norte, 15 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre a exoneração de contrato em termo de rescisão por tempo de serviço e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora publica municipal Srª. **JOAO PEDRO PEREIRA JÚNIOR,** ocupante de cargo de contrato de AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, lota na secretaria de Municipal de Saúde, conforme o termo de rescisão bilateral 034/2022 ao termino do contrato por tempo determinado nº 042/2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de novembro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:579414DD

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 278/2022

DECRETO Nº 278/2022.
Montividiu do Norte, 19 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre a gratificação à servidora público municipal, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido a gratificação de 100% à Servidora Público Municipal Srª; **EDIVALDA MAMEDES FRANCO**, sobre o seu vencimento, no cargo de auxiliar administrativo lotada na secretaria municipal administração e planejamento, com prestação de serviços especiais a partir de dezembro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022 (19/12/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:492C9EF5

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE -DECRETO Nº 279/2022

DECRETO Nº 279/2022.
Montividiu do Norte, 19 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre alterar gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado a gratificação de 50% para 100% ao Servidor Público Municipal Sr; **RUBENS CARLOS DA SILVA PRADO**, sobre o seu vencimento, no cargo de SUPERINTENDENTE DE FINANÇAS lotada na SECRETARIA MUNICIPAL ADM E PLANEJAMENTO, com prestação de serviços especiais a partir de dezembro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022 (19/12/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:90EACBB6

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 280/2022

DECRETO Nº 280/2022.
Montividiu do Norte, 19 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre a gratificação à servidora público municipal, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica a gratificação de 100% concedido à Servidora Público Municipal Sr; **ILMA PEREIRA DE SOUZA**, sobre o seu vencimento, no cargo de auxiliar administrativa lotada na secretaria municipal de saúde, com prestação de serviços especiais a partir de dezembro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022 (19/12/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:904AB3BB

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 281/2022

DECRETO Nº 281/2022.
Montividiu do Norte, 19 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre a gratificação à servidora público municipal, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica a gratificação de 50% concedido à Servidora Público Municipal Sr; **NEUSA DE ABREU VALADARES DIAS**, sobre o seu vencimento, no cargo de auxiliar administrativa lotada na secretaria municipal adm e planejamento, com prestação de serviços especiais a partir de dezembro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022 (19/12/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:0246BFE3

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 287/2022

DECRETO Nº 287/2022
Montividiu do Norte, 30 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre a exoneração de Contrato em termo de rescisão por tempo de serviço e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art 1º - Fica exonerado o servidor Público Municipal o Sr; **ESLEY FERNANDES DOS SANTOS**, ocupante de cargo de contrato de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO, Conforme o Termo de Rescisão Bilateral 025/2022 ao termino do Contrato por tempo determinado nº085/2022.

Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:A4F6A74E

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE -DECRETO Nº 283/2022

Decreto de n.º 283/2022 **Montividiu do Norte-GO, 22 de dezembro de 2022.**

> "Dispõe com efeito de colocar servidor efetivo a disposição da Delegacia Regional de Fiscalização de Porangatu, na forma prevista em lei e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica à disposição da **DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE PORANGATU (DRFPOR)** a servidora municipal **TATIANE PEREIRA FERNANDES** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023 com ônus para esse município.
Art. 2º. Fica determinado ao departamento de pessoal, a tomar todas as providências necessárias no sentido de encaminhar à **DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE PORANGATU (DRFPOR)** toda documentação referente à disposição do servidor devendo ser anotado o presente ato no dossiê do servidor.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (22/12/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:6E172B3F

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 284/2022

Decreto de n.º 284/2022 Montividiu do Norte-GO, 22 de dezembro de 2022.

> "Dispõe com efeito de colocar servidora efetiva a disposição da Delegacia Regional de Fiscalização de Porangatu, na forma prevista em lei e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica à disposição da **DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE PORANGATU (DRFPOR)** a servidora municipal PÂMELA APARECIDA FERREIRA, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023 com ônus para esse município.
Art. 2º. Fica determinado ao departamento de pessoal, a tomar todas as providências necessárias no sentido de encaminhar à **DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE PORANGATU (DRFPOR)** toda documentação referente à disposição da servidora devendo ser anotado o presente ato no dossiê da servidora.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (22/12/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:5DF39198

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 285/2022

Decreto de n.º 285/2022
Montividiu do Norte-GO, 22 de dezembro de 2022.

> "Dispõe com efeito de colocar servidor efetivo a disposição da Delegacia Regional de Fiscalização de Porangatu, na forma prevista em lei e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica à disposição da **DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE PORANGATU (DRFPOR)** o servidor municipal **DIVINO LUIZ PEREIRA** ocupando o cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023 com ônus para esse município.
Art. 2º. Fica determinado ao departamento de pessoal, a tomar todas as providências necessárias no sentido de encaminhar à **DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE PORANGATU (DRFPOR)** toda documentação referente à disposição do servidor devendo ser anotado o presente ato no dossiê do servidor.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (22/12/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:C6B4D6D8

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 286/2022

Decreto de n.º 286/2022
Montividiu do Norte-GO, 22 de dezembro de 2022.

"Dispõe com efeito de colocar servidor efetivo a disposição da Delegacia Regional de Fiscalização de Porangatu, na forma prevista em lei e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1º. Fica à disposição da **DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE PORANGATU (DRFPOR)** a servidora municipal **DIVANIA APARECIDA VITOR** ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023 com ônus para esse município.
Art. 2º. Fica determinado ao departamento de pessoal, a tomar todas as providências necessárias no sentido de encaminhar à **DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE PORANGATU (DRFPOR)** toda documentação referente à disposição do servidor devendo ser anotado o presente ato no dossiê do servidor.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (22/12/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:57F5147E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 19-2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 19/2023 para "contratação de serviços de certificado digital", a fim de obter propostas adicionais.
Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas. Para obter a lista dos itens poderá entrar em contato pelo telefone 0800 625-6464 ou pelo e-mail*camaramunicipalmds@gmail.com*,**até às 23h59 do dia 02/02/2023**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Município de Mossâmedes será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Mossâmedes-GO, 10 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Ana Marcela Silva Brito
Código Identificador:7AC6A088

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
NOMEIA NOVOS MEMBROS DA COMISSÃO PRELIMINAR DE SINDICÂNCIA

DECRETO Nº 050/2023 MUTUNÓPOLIS (GO), 02 DE FEVEREIRO DE 2023

"Nomeia novos membros da Comissão Preliminar de Sindicância para apurar irregularidades do Servidor SILVIO JACQUES DE ASSIS e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS**, ESTADO DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais e,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os novos membros da **Comissão Preliminar de Sindicância** conforme § 2º do Art. 297 da LEI N.º 482/91 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1991 e Decreto 046/2023 de 30/01/2023, composta pelos servidores municipais abaixo relacionados, a fim de realizar as apurações e aferições determinadas nos incisos I do artigo 1º do Decreto 046/2023 de 30/01/2023:

1 - PRESIDENTE - GILSON ALVES DE OLIVEIRA NETTO - CPF nº 051.696.631-61

2 - SECRETÁRIA - EDRIELLY CRISTINNY DA COSTA FEITOSA - CPF nº 024.404.671-97

3 - MEMBRO - VIVIANE PATRICIA DA CUNHA SENA – CPF nº 939.427.611-49

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial o artigo 2º do Decreto 046/2023 de 30/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS/GO, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2023.

LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Antonio Costa de Freitas Almeida
Código Identificador:30A86236

ADMINISTRACAO
DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO CONVOCADOS PELO EDITAL 022/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO CONVOCADOS PELO EDITAL 022/2022

MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, através de sua PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ sob o nº 01.799.683/0001-51, com sede administrativa na Rua 7 de Setembro, Palácio dos Mutuns, Centro, Mutunópolis (GO), CEP nº 76.540-000, Mutunópolis (GO), neste ato representado pelo Secretário de Administração do Poder Executivo Municipal, o Sr. Fabiano Ulisses de Souza, portador do CPF n° 766.157.311-34, **DECLARA** para os devidos fins de direito

que os aprovados no concurso público de Edital 001/2019, devidamente convocados pelo Edital 022/2022, publicado no jornal de Grande Circulação do Estado de Goiás Diário da Manhã, nº 12.595, Ano 44, Página 16, no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.957, Ano 186, Página 31, ambas em 10/01/2023 e também na mesma data, no placar desta prefeitura, a lista dos abaixo informados **NÃO COMPARECERAM** em tempo hábil para serem nomeados e tomarem posse em seus respectivos cargos, conforme quadro abaixo:

PROFESSOR - INSCRIÇÃO Nº239341 -ANIELLY SANTOS DA SILVA MARQUES -CPF Nº041.452.171-44 - CLASS 9º

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - INSCRIÇÃO Nº226858 - JOAO EUFRASIO NETTO - CPF Nº067.674.081-23 -CLASS 3º

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS -INSCRIÇÃO Nº237210 - SUZANA KELITA ROSA CAMPOS -CPF Nº041.727.931-00 - CLASS 2º

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mutunópolis/GO, em 31 de janeiro de 2023.

FABIANO ULISSES DE SOUZA
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Joao Antonio Costa de Freitas Almeida
Código Identificador:232FE305

ADMINISTRACAO
DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO DE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO CONVOCADO PELO EDITAL 020/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO DE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO CONVOCADO PELO EDITAL 020/2022

MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, através de sua PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ sob o nº 01.799.683/0001-51, com sede administrativa na Rua 7 de Setembro, Palácio dos Mutuns, Centro, Mutunópolis (GO), CEP nº 76.540-000, Mutunópolis (GO), neste ato representado pelo Secretário de Administração do Poder Executivo Municipal, o Sr. Fabiano Ulisses de Souza, portador do CPF n° 766.157.311-34, **DECLARA** para os devidos fins de direito que o aprovado no concurso público de Edital 001/2019, devidamente convocado pelo Edital 020/2022, publicado no jornal de Grande Circulação do Estado de Goiás Diário da Manhã, Página 16, no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.934, Ano 186, Página 55, ambas em 07/12/2022 e também na mesma data, no placar desta prefeitura, o abaixo informado **NÃO COMPARECEU** em tempo hábil para ser nomeado e tomar posse em seu respectivo cargo, mesmo tendo sido convocado para tal, conforme quadro abaixo:
CARGO -ELETRICISTA - INSC.238939 - NOME -CLEBER APARECIDO DE SOUSA FERREIRA - CPF -015.208.721-43 - CLASS - 1º

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mutunópolis/GO, em 31 de janeiro de 2023.

FABIANO ULISSES DE SOUZA
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Joao Antonio Costa de Freitas Almeida
Código Identificador:F0775202

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **RODRIGUES ENGENHARIA AMBIENTAL E AGRONOMICA LTDA**
Objeto: É a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área administrativa, a fim de prover subsídios no suporte e orientação da secretaria de meio ambiente, com descrição específica das atividades a serem realizadas: elaboração de planos, projetos ambientais, consultoria e assessoria ambiental, apoio administrativo na política de fiscalização, preservação e conservação assessoria na obtenção de ICMS ecológico para o ano de 2023/2024, em manutenção das atividades da Secretaria do Meio Ambiente** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais).
Vigência: 02/02/2023 à 01/02/2024.
Fundamentação Legal: Art. 94/176 Parágrafo único, I e II da Lei 14.133/2021.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Agente Municipal de Contratação (Decreto Municipal 064/2022)

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:2CCFC5ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2023

AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2023
O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, por intermédio do Agente de Contratação, torna público a Licitação na Modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, NO REGIME POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tem por objeto a Contratação de Empresa para realização dos serviços de **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, referente ao Contrato de Repasse OGU/MDR 925761/2021,** conforme Projetos Básicos, planilhas orçamentárias e demais documentos que compõem o ANEXO I do edital. O recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação dar-se-á através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br a partir do dia 06 de Fevereiro de 2023 até as 07:30 hr do dia 27 de fevereiro de 2023, a sessão será realizada dia 27 de fevereiro de 2023 as 08:00 horas. O Edital poderá ainda ser consultado no sítio do município www.neropolis.go.gov.br, demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62) 3513-1307.

Nerópolis, 01 de Fevereiro de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:53B92A40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2023

AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio do Agente de Contratação, torna público a Licitação na Modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, NO REGIME POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tem por objeto a Contratação de Empresa para realização dos serviços de Reforma do Laboratório de Análises Clínicas, conforme Projetos Básicos, planilhas orçamentárias e demais documentos que compõem o

ANEXO I do edital. O recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação dar-se-á através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br a partir do dia 06 de Fevereiro de 2023 até as 07:30 hr do dia 28 de fevereiro de 2023, a sessão será realizada dia 28 de fevereiro de 2023 as 08:00 horas. O Edital poderá ainda ser consultado no sítio do município www.neropolis.go.gov.br, demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62) 3513-1307.

Nerópolis, 01 de Fevereiro de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:668CD840

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 020/2023

O Município de Nerópolis-GO, torna público, que irá realizar, no dia 17/02/2023 às 08hs00min, Pregão Eletrônico Nº 020/2023, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, tendo como objeto a FUTURA e EVENTUAL aquisição para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), para servidores das seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Projetos e Obras, Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, Secretaria Municipal de Infraestrutura no município de Nerópolis-GO. Conforme termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62) 3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:0B6DB505

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 019/2023

O Fundo Municipal de Educação de Nerópolis-GO, torna público, que irá realizar, no dia 16/02/2023 às 08hs00min, Pregão Eletrônico Nº 019/2023, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, tendo como objeto a contratação de serviços de gestão de comunicação e suporte técnico com licenças de uso de uma Solução de Software Integrada para Acompanhamento de Atividades do processo Educacional em plataformas de "Smartphones", para uso dos Alunos, Pais/Responsáveis e Professores, denominada PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO EDUCACIONAL. Conforme termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62) 3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:1DC50727

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 06/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 361/2023 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 29/2023. **CONTRATANTE*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II – CISO II*;*** **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O PRESENTE **CONTRATO DE RATEIO** É REGIDO PELO DISPOSTO NO ARTIGO 8º DA LEI FEDERAL Nº 11.107/2005, DE 06 DE ABRIL DE 2005; NO ARTIGO 13 E SEGUINTES DO DECRETO LEI Nº 6.017/2007, DE 17 DE JANEIRO DE 2007; NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, FIRMADO EM 04 DE JUNHO DE 2.013 E NOS ARTIGOS 11, XI E 62, *CAPUT*, DO ESTATUTO AMBOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II – CISO II; ARTIGO 24, INCISO XXVI DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, BEM COMO AINDA NOS DEMAIS NORMATIVOS RELATIVOS À MATÉRIA EM ESPECIAL A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 007/2017 DO TCM/GO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** CONSTITUI-SE OBJETO DO PRESENTE **CONTRATO DE RATEIO**, A DEFINIÇÃO DAS REGRAS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DO **CONTRATANTE** JUNTO AO **CONTRATADO**, NOS REPASSES DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DE CUSTEIO ADMINISTRATIVO, ASSEGURANDO CONCORRER COM AS DESPESAS DE TODAS AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA ENTIDADE DE ACORDO COM O DEFINIDO NO CONTRATO DE CONSÓRCIO, INCLUSIVE A TRANSFERÊNCIA DO **CONTRATANTE** AO **CONTRATADO** DA GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE, NOS TERMOS CONTRATO DE CONSÓRCIO E ESTATUTO DO CISO II NO EXERCÍCIO 2.023.**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR COTA–PARTE E A FORMA DE REPASSE:** PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II, CONFORME DISPOSTO NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, O MUNICÍPIO CONSORCIADO ORA **CONTRATANTE** REPASSARA AO **CONTRATADO** O ***VALOR MENSAL DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)***, PERFAZENDO UM ***VALOR GLOBAL DE R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO REAIS)***. **PARÁGRAFO PRIMEIRO –** OS REPASSES DOS VALORES NA FORMA DISPOSTA NESTA CLÁUSULA SÃO DE CARÁTER IRREVOGÁVEL ATÉ O SEU CUMPRIMENTO TOTAL, SALVO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DISTRATO E/OU RESCISÃO DESTE CONTRATO, PREVIAMENTE COMUNICADO A AMBOS OS PARTÍCIPES DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO.
CLÁUSULA OITAVA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA; AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO DE RATEIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.023 CORRERÃO POR CONTA DA(S) SEGUINTE(S) RUBRICA(S) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) PELO ENTE **CONTRATANTE** EM SUA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA CONFORME SEGUE, COM DOTAÇÃO SUFICIENTE PARA SUPORTAR AS DESPESAS INDIVIDUAIS ASSUMIDAS ATRAVÉS DO PRESENTE **CONTRATO DE RATEIO**: **55.01.10.301.2023.2.061.3.3.71.70. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA;** O PRESENTE CONTRATO DE RATEIO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE SUA ASSINATURA ATÉ O LIMITE DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO VIGENTE, OU SEJA, ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2.023.**SIGNÁTARIOS*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II – CISO II.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:3803EA32

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 41/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 41/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8106/2022, PREGÃO**

PRESENCIAL N. 119/2022. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO **E** DO OUTRO LADO A EMPRESA **CANINDÉ ESCULTURAS EM FIBRA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A FABRICAÇÃO DE ESCULTURA EM FIBRA DE VIDRO DE UM CARRO DE BOI COM 06 (SEIS) BOIS E A FIGURA DE 01 (UM) HOMEM, PEÇAS EM TAMANHO REAL, QUE SERÃO INSTALADOS NA PRAÇA OLÍCIO PEREIRA LEAL; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/MEDIANTE DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2023**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 50.900,00 (CINQUENTA MIL E NOVECENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **CANINDÉ ESCULTURAS EM FIBRA LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:EAE01EBD

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 07/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 360/2023 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 28/2023. **CONTRATANTE*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II** – **CISO II***;*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE **CONTRATO DE RATEIO** É REGIDO PELO DISPOSTO NO ARTIGO 8º DA LEI FEDERAL Nº 11.107/2005, DE 06 DE ABRIL DE 2005; NO ARTIGO 13 E SEGUINTES DO DECRETO LEI Nº 6.017/2007, DE 17 DE JANEIRO DE 2007; NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, FIRMADO EM 04 DE JUNHO DE 2.013 E NOS ARTIGOS 11, XI E 62, *CAPUT*, DO ESTATUTO AMBOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II – CISO II; ARTIGO 24, INCISO XXVI DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, BEM COMO AINDA NOS DEMAIS NORMATIVOS RELATIVOS À MATÉRIA EM ESPECIAL A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 007/2017 DO TCM/GO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** CONSTITUI-SE OBJETO DO PRESENTE **CONTRATO DE RATEIO**, A DEFINIÇÃO DAS REGRAS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DO **CONTRATANTE** JUNTO AO **CONTRATADO**, NOS REPASSES DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DE CUSTEIO DE DESPESAS PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM ANGIOLOGIA, CARDIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, GASTRENTEROLOGIA, GASTRENTEROLOGIA PEDIATRA, GERIATRIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, HEMATOLOGIA, INFECTOLOGIA, MASTOLOGIA, MEDICINA DO TRABALHO, NEFROLOGIA, NEUROLOGIA, NEUROPEDIATRIA, NUTRIÇÃO, OFTALMOLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, PSICOLOGIA, PSIQUIATRIA, REUMATOLOGIA, UROLOGIA, SERVIÇOS DE ANÁLISES CLINICAS E PATOLÓGICAS, SERVIÇOS DE ANGIOLOGIA, SERVIÇOS DE CARDIOLOGIA, SERVIÇOS DE CIRURGIÃO GERAL, SERVIÇOS DE CIRURGIÃO ORTOPÉDICO, SERVIÇOS DE DERMATOLOGIA, SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, SERVIÇOS DE GASTRENTEROLOGIA, SERVIÇOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, SERVIÇOS DE IMAGENOLOGIA, SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO, SERVIÇOS DE MÉDICO RADIOLOGISTA, SERVIÇOS DE NEUROLOGIA, SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA, SERVIÇOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, SERVIÇOS DE OTORRINOLARINGOLOGIA, SERVIÇOS DE PSICOLOGIA, SERVIÇOS DE TERAPEUTA HOLÍSTICA, SERVIÇOS DE UROLOGIA, SERVIÇOS HOSPITALARES, ENTRE OUTROS, DECORRENTE DAS DELIBERAÇÕES APROVADAS NA 3º ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CISO II, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINS DA ENTIDADE DE BUSCAR EFICIÊNCIA E MELHOR GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DECORRENTE DA COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS ENTES CONSORCIADOS, NOS TERMOS DO QUE PREVÊ O CONTRATO DE CONSÓRCIO E ESTATUTO DO CISO II. **CLÁUSULA OITAVA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO DE PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.023 CORRERÃO POR CONTA DA(S) SEGUINTE(S) RUBRICA(S) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) PELO ENTE **CONTRATANTE** EM SUA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA CONFORME SEGUE, COM DOTAÇÃO SUFICIENTE PARA SUPORTAR AS DESPESAS INDIVIDUAIS ASSUMIDAS ATRAVÉS DO PRESENTE **CONTRATO DE RATEIO**, ASSEGURADA À INSERÇÃO ATRAVÉS DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR MEIO DE LEIS ESPECIFICA AUTORIZATIVAS: **55.01.10.301.2023.2.061.3.3.71.70**
CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO DE PROGRAMA TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE SUA ASSINATURA ATÉ O LIMITE DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO VIGENTE PARA OS DEVIDOS FINS, OU SEJA, ATÉ O DIA 31/12/2.023.**SIGNÁTARIOS*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II** – **CISO II.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:F68E6655

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 12/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6894/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 672/2022 E PARECER JURÍDICO N. 1030/2022. **CONTRATANTE*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **INSTITUTO MARCO SANTANA EIRELI***;* **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO EM MAGNETOTERAPIA,** PARA O PACIENTE **WENDER OLIVEIRA DA SILVA**, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 2946019 2º VIA – PC/GO, INSCRITO NO CPF SOB O N. 533.261.641-49 E CARTÃO SUS N. 706 2005 5546 8269; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL/GLOBAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)** E

ENVOLVE TODAS AS DESPESAS ROTINEIRAS PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTRATADOS. **SIGNÁTARIOS***:* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **INSTITUTO MARCO SANTANA EIRELI.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1E4454EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 272/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 272/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4325/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 367/2022 E PARECER JURÍDICO N. 579/2022,** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO **E** DO OUTRO LADO A EMPRESA **MOAB ARANTES DE SOUZA ARAUJO 71057340197; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 272/2022, FIRMADO AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022, CONFORME C.I. N. 99/2023 E PARECER JURÍDICO N. 208/2023. DESTARTE O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E DO "DO VALOR DO CONTRATO" PASSARÃO A TER, RESPECTIVAMENTE, A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **07 (SETE) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 06 (SEIS) MESES DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) MESES DO 1° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 11/02/2023 A 10/03/2023, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS), SENDO **R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL **E R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)** DO 1° TERMO ADITIVO**,** PERFAZENDO-SE EM 01 (UMA) PARCELAS DE **R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **MOAB ARANTES DE SOUZA ARAUJO 71057340197.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:CBD8634B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 40/2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 40/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5954/2022 E **PREGÃO PRESENCIAL N. 114/2022; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **MPS BRASIL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - EIRELI**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, (INCLUINDO INSTALAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, TONNERS, CILINDROS E INSUMOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39;**
22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.39;
22.48.18.541.2010.2.041.3.3.90.39;
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39;
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.39;
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.39;
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39;
35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.39;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39;
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.39;
23.01.12.361.2022.2.053.3.3.90.39;
23.01.12.365.2022.2.085.3.3.90.39;
CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, BEM PODERÁ SER REAJUSTADO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 193.200,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS),** CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ MENSALMENTE, CONFORME QUANTIDADE DE CÓPIAS APURADAS POR MÁQUINA E SECRETARIA, OBSERVANDO-SE AS DISPOSIÇÕES DA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE INSTRUMENTO, COM UM VALOR MENSAL ESTIMADO DE **R$ 16.100,00 (DEZESSEIS MIL E CEM REAIS)**. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **MPS BRASIL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - EIRELI.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:717B3AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, CONVOCA o(a) Sr.(a) ALTALIANA DA SILVA aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.

Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.

O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:

- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Ensino Fundamental Incompleto. A escolaridade poderá ser comprovada via de declaração firmada pela Unidade de Ensino.

- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 03 de fevereiro 2023.

KELRYA VITURINO ARANTES
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:A92A36B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, CONVOCA o(a) Sr.(a) ELIANA VIEIRA LOPES aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Ensino Fundamental Incompleto. A escolaridade poderá ser comprovada via de declaração firmada pela Unidade de Ensino.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 03 de fevereiro 2023.

KELRYA VITURINO ARANTES
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:29084B27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, CONVOCA o(a) Sr.(a) JOYCE FERREIRA DE SOUSA aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Ensino Fundamental Incompleto. A escolaridade poderá ser comprovada via de declaração firmada pela Unidade de Ensino.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 03 de fevereiro 2023.

KELRYA VITURINO ARANTES
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:AB775168

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **16/02/2023, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, Contratação de empresa especializada na Confecção e Instalação de Cortinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 03 de fevereiro de 2023.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:4CE3009A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **ELIETE DE PAULA REZENDE** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL – GESTÃO SUAS** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 002/2021.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O(a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias da carteira de identidade;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias do Comprovante de Escolaridade em nível Superior - formação em Psicologia e o Registro em Conselho de Classe (CRP).
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agencia Palmeiras de Goiás;
- Original e 01 (uma) cópia certidão fornecida por cartório da residência do candidato, não ter sofrido condenação criminal, nem estar incurso em ação penal por crime contra o patrimônio ou a administração pública – emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado.
- 02 (duas) cópias documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 02 de fevereiro 2023.

KELRYA VITURINO ARANTES
Superintende de Recursos Humanos

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:1BD02601

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 020/2023, EXONERA Á PEDIDO O SERVIDOR DEUSELIO RODRIGUES DE SOUZA.

DECRETO N° 020/2023 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

"EXONERA, A PEDIDO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. l° **- EXONERA**, a pedido o servidor ***DEUSELIO RODRIGUES DE SOUZA,*** do cargo comissionado de **ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 30(trinta) dias do mês de janeiro de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:93DB96D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº021/2023, EXONERA Á PEDIDO A SERVIDORA RAQUEL APARECIDA LIMA SILVA.

G DECRETO N° 021/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"EXONERA, A PEDIDO SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. l° **- EXONERA**, a pedido a servidora ***RAQUEL APARECIDA LIMA SILVA,*** do cargo comissionado de **CHEFE DEP. PEDAGÓGICO.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 01(primeiro) dia do mês de fevereiro de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:0149DBD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 022/2023, EXONERA Á PEDIDO A SERVIDORA ANA MARIA BALZ.

DECRETO N° 022/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"EXONERA, A PEDIDO SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. l° **- EXONERA**, a pedido a servidora ***ANA MARIA BALZ,*** do cargo comissionado de **SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 01(primeiro) dia do mês de fevereiro de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:518B3DBD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 042/2023 - CLEOMAR BRAZ PEREIRA - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 042/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**CLEOMAR BRAZ PEREIRA**, brasileiro, CONDUTOR SOCORRISTA, devidamente habilitado para função, inscrito no CPF sob n.º 004.103.151-25
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO **CONDUTOR SOCORRISTA DO SAMU, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 29.260,00 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta reais)**
Data da assinatura:	30/01/2023
Prazo de vigência:	30/01/2023 a 31/12/2023

Piranhas/GO, 30 de janeiro de 2023.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:ECE337D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 043/2023 PREGÃO ELETRONICO – APARECIDA DO RIO DOCE GOIAS Nº 006/2022 ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023 PROCESSO Nº 661/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 043/2023
PREGÃO ELETRONICO – APARECIDA DO RIO DOCE GOIAS Nº 006/2022
ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023
PROCESSO Nº 661/2023

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Numero do Contrato	043/2023
Data da Firmatura:	01/02/2023
Data inicial da vigência:	01/02/2023
Data final da vigência:	**31/12/2023**
Objeto:	**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor total do contrato:	**R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)**
Tipo de Credor:	PESSOA JURÍDICA
Nome do Contratado:	**SAGA SOCIEDADE ANÔNIMA GOIÁS DE AUTOMÓVEIS**
CPF ou CNPJ:	01.104.751/0001-10
Modalidade:	ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Numero de Licitação:	003/2023
Assinatura no Contrato:	**DANILO PEIXOTO REIS** **GESTOR DO PODER EXECUTIVO** **CONTRATANTE** **SAGA SOCIEDADE ANÔNIMA GOIÁS DE AUTOMÓVEIS Inscrita** no CNPJ nº. 01.104.751/0001-10 **GIANFRANCO PETRONILO PEREIRA DE MENDONÇA** **CONTRATADA**

DANILO PEIXOTO REIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:CC6F3432

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
PROCESSO Nº 37337/2021 CONTRATO Nº 162/2021

PROCESSO Nº 37337/2021
CONTRATO Nº 162/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2021, LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO QUE SE DESTINA PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PORANGATU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORANGATU E A EMPRESA **COOPERATIVA AGROPECUARIA REGIONAL DE PORANGATU/GO**, MEDIANTE AS CONDIÇÕES SEGUINTES:

O MUNICÍPIO DE PORANGATU, inscrito no CNPJ sob nº 01.801.612/0001-46, com sede à Rua Goiás nº 33, Centro, representado pelo Gestor do Município de Porangatu, o Sr. **Onésimo Pereira Alcântara**, brasileiro, residente e domiciliado em Porangatu/GO, aqui denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COOPERATIVA AGROPECUARIA REGIONAL DE PORANGATU/GO**, inscrita no CNPJ sob nº 02.144.137/0001-45, com sede na situada na Rod. BR 153, chácara da APAE, s/n, Zona Rural, CEP 76.550-000, telefone n º (62) 3367-1936 / (62) 98596-7263, e-mail: coopernortepgtu@outlook.com, representada pelo Sr. **Carlos José Garcia**, portador do CPF nº 479.008.651-87 brasileiro, denominada simplesmente **CONTRATADA:**
Tem entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Processo Administrativo nº 37337/2021 referente à inexigibilidade de licitação nº 038/2021, o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2021**, segundo as condições adiante especificadas, que mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar por si e seus sucessores a qualquer título, nos termos que seguem:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto alterar as condições de contratação original do Contrato nº 162/2021, relativo à Locação de Imóvel Urbano situado na Rua 01 da Vila Primavera, na cidade de Porangatu/GO, com uma área aproximada de 3.200 m² (três mil e duzentos metros quadrados), que se destina para sediar as instalações provisórias do Terminal Rodoviário do Município de Porangatu/GO, para atender as necessidades do município de Porangatu/GO, com fundamento no artigo 57, inciso II e Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, o prazo de vigência do Contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, **tendo vigência de 02/12/2022 a 01/12/2023**.

3.CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

3.1. O valor do presente Termo é de **R$ 112.476,00** (cento e doze mil quatrocentos e setenta e seis reais), sendo 12 (doze) parcelas de R$ 9.373,00 (nove mil trezentos e setenta e três reais). Ouve aumento de valor, correspondente á um percentual de 6,52% do valor do contrato 162/2021, conforme consta no Processo Administrativo nº 37337/2021 que dele é parte integrante.

3.1.2. O valor total do Contrato estimado passará para **R$ 218.076,00** (duzentos e dezoito mil e setenta e seis reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As **PARTES** contratantes ratificam, em seu inteiro teor, permanecendo inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições do Contrato Originário do Processo Administrativo nº 37337/2021-PMP, inexigibilidade de licitação nº 038/2021, desde que não contrariem implícita ou explicitamente o presente Termo Aditivo de Contrato.

E por estarem justas e acordadas, as PARTES assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Porangatu/GO, 29 de novembro de 2022.

ONÉSIMO PEREIRA DE ALCÂNTARA
Gestor do Município de Porangatu
Contratante

COOPERATIVA AGROPECUARIA REGIONAL DE PORANGATU/GO
CNPJ 02.144.137/0001-45
Contratado

Testemunhas:

01) _____
CPF: _____

02) _____
CPF: _____

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:64ACCD37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023
PROCESSO ADM Nº 750/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de preço nº 003/2023
PROCESSO ADM Nº 750/2023

O Município de Porangatu- Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 24/02/2023 às 8h:00 min**,** em sua sede, Rua Goiás nº 33-Centro Porangatu-GO, em sessão pública, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, destinada a selecionar a melhor Contratação de empresa especializada em prestar Serviços de Pavimentação Asfáltica, no Setor Planalto, Município de Porangatu/GO conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico e Financeiro.e projetos cujos detalhamentos e especificações técnicas encontram-se estabelecidas no Edital**.** O Edital Completo, bem como, demais informações referentes ao Procedimento Licitatório, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porangatu, no Horário das 7h30min. às 11h00min. e das 13h00min. às 17h30min. ou por Telefone, através do n°. (62) 3362-5016 ou através do seguinte endereço eletrônico: porangatu.go.gov.br/licitacao

Porangatu, 02/02 2023.

ELIZANGELA MARIA LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:5CCC1AA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0183 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **ROBSON FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria de Educação, a título de custeio de alimentação em Brasília - DF no dia 01/02/2023, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Conduzir a beneficiária Miriam Fernandes de Andrade Pimentel, ao INSS para perícia médica. Placa do veículo: REV-4F41.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:00E5713D

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.12/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.12/2023

PROCESSO	24899/2023
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	USITEQ SERVIÇO DE USINAGEM LTDA CNPJ 23.893.794/0001-65
OBJETO	Contrato e a execução pela contratada, sob regime de execução de empreitada por preço global, para a execução da obra e serviço de pavimentação asfáltica, transferência especial federal
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade TOMADA DE PREÇO n° 010/2022, homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 09 de janeiro de 2023, objeto do processo n° 24899/2023, estando as partes sujeitas as normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94, bem como, as cláusulas e as condições.
VALOR GLOBAL	R$ 1.108.842,18 (um milhão e cento e oito mil e oitocentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.28.15.452.0315.2139.3.3.90.39
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / JOAO LUIZ ROCHA GOMES**

DATA DE ASSINATURA	18 de janeiro de 2023

Posse/Go, 18 de janeiro de 2023

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:7982527D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 095

PORTARIA Nº 095/2023 Santa Fé de Goiás, 02 de Fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 02 de Fevereiro de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes ao INSS.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2023.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:066D0C8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 096

Ag. 4194
Conta: 20481-7

PORTARIA Nº 096/2023 Santa Fé de Goiás, 02 de Fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 02 de Fevereiro de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5511DBB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 097

PORTARIA Nº 097/2023 Santa Fé de Goiás, 02 de Fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 02 de Fevereiro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:80D8F5A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 098

PORTARIA Nº 098/2023 Santa Fé de Goiás, 02 de Fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 02 de Fevereiro de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D885489E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 099

PORTARIA Nº 099/2023 Santa Fé de Goiás, 02 de Fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 02 de Fevereiro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6A71BC78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 163

DECRETO Nº 163/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AO 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **ANDREZA FREIRE DE MENEZES SILVA,** para ocupar o cargo de Assessor Administrativo III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5EB7F209

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Setor Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Edimilson Alves dos Santos, brasileiro, casado, CPF nº. 276.352.361-72, residente e domiciliado na RUA SANTA ESTRELINA, QUADRA 08, LOTE 1-B, PRIMAVERA, SANTA FÉ DE GOIÁS, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **ALANDELON WANDERLEI DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.480.819/0001-50 e na OAB/GO sob o nº 2.352, com sede na Castro Alves, 94, Qd. 09 Lt. 10 Vila São Francisco, Jussara/GO, por sua sócia unipessoal, ALANDELON WANDERLEI DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogada regularmente inscrita na OAB/GO sob o nº 28027, CI/RG GO 3521910-8265003 DGPC-GO, CPF 628.655.521-87, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, a correção INPC de 14,23 %, qual seja, R$ 11.423,00 por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 137.076,00, as demais clausulas ficam inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 16 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Alandelon Wanderlei de Oliveira Sociedade Individual de Advocacia
ALANDELON WANDERLEI DE OLIVEIRA
CPF 628.655.521-87
Contratada

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FFB99C40

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

"Declara dispensável de licitação à tomada de serviços de telefonia fixa e internet banda larga, nos termos legais".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO necessidade de realização de despesa pública, objetivando a tomada de serviços de telefonia fixa e internet banda larga, através de procedimento de dispensa de licitação, nos termos legais, para que se dê continuidade às atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo Municipal, em atendimento a legislação de regência, em especial aos princípios da legalidade e da publicidade, conforme o Processo Administrativo de n. 37/2023;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação brasileira, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços, por pessoa jurídica habilitada para tal, com histórico de prestação de serviços no Município de Santa Rita do Araguaia/GO e região, que apresentou valor compatível com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço;

CONSIDERANDO, que os presentes autos estão instruídos pela solicitação e justificativa da despesa, pelas cotações e levantamento inicial de preços, da documentação empresarial e de manifestação da Contadoria e Tesouraria sobre o impacto financeiro e orçamentário e reserva financeira para a realização da presente despesa, da justificativa da contratação do referido prestador, pelo Departamento de Compras, assim como, a manifestação da douta Procuradoria Jurídica legislativa, opinando pela legalidade de todo o procedimento, e, finalmente, pela certificação da regularidade, exarada pelo Analista de Finanças e Controle, por meio de manifestação conclusiva, opinando pela legalidade da presente tomada de serviços, objeto deste Processo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a tomada de serviços, objeto destes autos administrativos, conforme especificado na solicitação anexa ao Requerimento inicial, no valor estimado de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para a linha telefônica com internet (064-36351128) e R$ 1.680,00 (mil e seiscentos e oitenta reais) para a linha telefônica (064-36351834), **sendo a despesa global de R$ 5.880,00 (cinco mil e novecentos reais).**
Parágrafo primeiro. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos;

Parágrafo segundo. Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos no art. 28 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do § 1º do art. 32 da mesma lei, posto que a empresa presta os serviços de telefonia fixa e internet banda larga à Câmara há longos anos, mediante remuneração por sistema de tarifas amplamente controlado por agência reguladora.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa OI S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.535.764/0328-51, estabelecida na Rua do Lavradio, n. 71, Andar 02, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.230-070, que apresentou o menor preço e instado a apresentar documentação para contratação, juntamente com documentos suficientes, para executar o objeto a ser contratado, de forma que atende aos objetivos deste Processo Administrativo.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos:

Linha telefônica: R$ 1.680,00 (mil e seiscentos e oitentas reais)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA
Dotação Orçamentária: 01.031.0114.2.082.3.3.90.39.58 FICHA: 00011

Linha telefônica com internet: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA
Dotação Orçamentária: 01.031.0114.2.082.3.3.90.39.57 FICHA: 00011

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a nota de empenho substituir o contrato administrativo, com a devida publicação do extrato da nota de empenho, nos termos legais e de praxe, sendo que a vigência da presente contratação se dará até 31.12.2023 ou até a tomada de todos os serviços contratados.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente tomada de serviços, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, responsável pelo Departamento de Compras, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e o parecer do Analista de Finanças e Controle.

Após, volvam os autos a Presidência para a emissão da competente Ordem de Fornecimento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 02 de fevereiro de 2023.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:BCF3CAB6

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para fornecimento de água potável".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO necessidade de contratação de empresa para fornecimento de água para o consumo e uso nas atividades da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa (valor) ou inexigibilidade (fornecedor exclusivo) de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para contratação de empresa para o fornecimento de água potável, conforme especificado na solicitação de compras anexa ao requerimento inicial, contendo a quantidade estimada até o final do presente exercício financeiro, no valor global de R$ 1.920,00 (mil e novecentos e vinte reais).

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas do parecer técnico, contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SANEAMENTO DE GOIÁS S.A**., pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.616.929/0001-02, com Inscrição Estadual de n. 10.549.420, estabelecida na Avenida Feud José Sebba, 1.245, Bairro Jardim Goiás, CEP 74.805-100, Goiânia/GO, que apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o cumprimento do objeto, a ser contratado, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Parágrafo único. Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos no art. 28 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do § 1º do art. 32 da mesma lei, posto que no âmbito deste Município o fornecimento de água potável, somente é efetuado pela empresa contratada, não se cogitando da existência de outra empresa concessionária desses serviços, conforme recomendado pela douta Procuradoria Legislativa, no Parecer Técnico juntado aos autos administrativos.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos: 01.031.0114.2.082.3.3.90.39.44 - FICHA: 00011.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a nota de empenho substituir o contrato administrativo, com a devida publicação do extrato da nota de empenho, nos termos legais e de praxe, sendo que a vigência da presente contratação se dará até 31.12.2023 ou até a tomada de todos os serviços contratados.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente tomada de serviços, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, responsável pelo Departamento de Compras, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e o parecer técnico do Analista de Finanças e Controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 02 de fevereiro de 2023.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:F9EA7F6C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

"Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO necessidade de contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para uso na rotina administrativa da Câmara, conforme a instrução do Processo Administrativo de n. 38/2023;

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade (fornecedor exclusivo) de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para contratação de empresa para fornecimento energia elétrica, conforme especificado na solicitação de compras anexa ao Requerimento inicial, com o valor total estimado, até o final do presente exercício financeiro, para o cumprimento do objeto, é de **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Técnico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CELG DSITRIBUIÇÃO S.A. CELG D (EQUATORIAL).**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.543.032/0001-04, com Inscrição Estadual de n. 10.549.420, estabelecida na Rua 02, Quadra A 37, 505, Bairro Jardim Goiás, CEP 74.805-180, Goiânia/GO, que apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o cumprimento do objeto, a ser contratado, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Parágrafo único. Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos no art. 28 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do § 1º do art. 32 da mesma lei, posto que no âmbito deste Município o fornecimento de energia elétrica somente é efetuado pela empresa contratada, não se cogitando da existência de outra empresa concessionária desses serviços, conforme recomendado pela douta Procuradoria Jurídica Legislativa, no Parecer Jurídico juntado aos autos administrativos.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº

4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos: 01.031.0114.2.082.3.3.90.39.43 - FICHA: 00011.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a nota de empenho substituir o contrato administrativo, com a publicação do extrato da respectiva nota de empenho, nos termos legais e de praxe.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente tomada de serviços, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, responsável pelo Departamento de Compras, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e o manifestação da Análise Técnica de Finanças e Controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 02 de fevereiro de 2023.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:758000D1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2022

Processo Administrativo: 373/2023
Poder Executivo

Assunto: Segundo Termo Aditivo do processo licitatório **Tomada de Preços sob o nº 005/2022**, do contrato de nº **142/2022**, referente a contratação da empresa **KSP CONSTRUTORA CONSULTORIA EIRELI – EPP** Constituiu objeto do presente termo aditivo o aumento no valor do Contrato devido a construção de um Muro de Arrime para contenção de talude em cumprimento as exigências visando superar as restrições elencadas pelos fiscais do FNDE, financiador do projeto.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 142/2022.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: KSP CONSTRUTORA CONSULTORIA EIRELI – EPP
DO VALOR DO ADITIVO: R$ 145.450,02

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VALOR
KSP CONSTRUTORA CONSULTORIA EIRELI – EPP CNPJ SOB O N.º 13.343.765/0001-76.	Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 142/2022	**R$ 145.450,02**

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2023.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Construção Unidade CMEI	16.19.12.365.1214.1.509.4.4.90.51

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:9491A6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023.

> "Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço médicos para cirurgia, em atendimento as necessidades do fundo municipal de saúde."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO contratação de empresa para prestação de serviço médicos para cirurgia, em atendimento as necessidades do fundo municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º Declara dispensável a contratação de empresa para prestação de serviço médicos para cirurgia, em atendimento as necessidades do fundo municipal de saúde, conforme especificado na solicitação, anexa ao requerimento inicial, no valor Total de **R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)**. Sendo este valor a proposta mais vantajosa a ser contratada, objeto do Processo Administrativo de n° 290/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º Fica autorizada a contratação da empresa **RODRIGO RESENDE SABINO DE CASTRO & CIA LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 11.935.578/0001-56**, estabelecida na Rua Oito Nº S/N, Quadra 04 Lote 20, Setor Martins, Mineiros/Goiás, CEP 75.832-034, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE EM GERAL – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39 - FICHA: 325**. Segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. RODRIGO BARBOSA DE JESUS**, nomeado como Secretario de Municipal de Saúde pelo Decreto Municipal 019/2022 e Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS. Decreto Municipal nº 020/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. 014.778.851-02 em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Araguaia, 02 de fevereiro de 2022.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto: Nº 019/2022, de 01 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:1518B61E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº: 004/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 18.01.04.001/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1000026659/2022.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC.

CONTRATADA: OLIVEIRA E SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ/MF: 35.832.090/0001-61.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo de apostilamento o reajuste do valor do contrato, conforme o índice de correção INPC/IBGE dos últimos 12 meses, que é de 5,932360%, ficando da forma descrita abaixo:

Valor atual do contrato: R$ 79.890,12 (setenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e doze centavos)
Índice de Reajuste: 5,932360% (cinco vírgula noventa e três vinte e três sessenta por cento)
Valor Resultante: R$ 4.739,37 (quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos)
Valor Total Reajustado: R$ 84.629,49 (oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos).

DA VIGÊNCIA: A presente alteração passa a ter vigência a partir de 01 de janeiro de 2023.

DO EMPENHO: As despesas relativas a este Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
18.02.17.122.4100.4197.3.3.90.34. (0.1.10) – SANESC.

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 19 de janeiro de 2023.

Agência de Saneamento de Senador Canedo –SANESC
CNPJ/MF: 37.426.889/0001-83
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
CPF/MF: 021.787.191-71
Presidente Interino
Contratante

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:0D34A36F

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº: 002/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 18.01.15.001/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1000027726/2022.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC.

CONTRATADA: CONAGUA AMBIENTAL LTDA.

CNPJ/MF: 01.615.998/0001-00

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo de apostilamento o **reajuste do valor do contrato**, conforme o índice de correção INPC/IBGE dos últimos 12 meses, que é de 5,932360%, ficando da forma descrita abaixo:

Valor atual do contrato: R$ 451.174,45 (quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Índice de Reajuste: 5,932360% (cinco vírgula noventa e três vinte e três sessenta por cento).

Valor Resultante: R$ 26.765,29 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

Valor Total Reajustado: R$ 477.939,74 (quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA: A presente alteração passa a ter vigência a **partir de 15 de janeiro de 2023.**

DO EMPENHO: As despesas relativas a este Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
18.02.17.122.4100.4197.339039 – Fonte: 110 – Ficha: 0564 – SANESC.

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 18 de janeiro de 2023.

Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC
CNPJ/MF: 37.426.889/0001-83
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
CPF/MF: 021.787.191-71
Presidente interino
Contratante

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:612AD378

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO

Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº: 014/2022, do Município de Águas Lindas de Goiás, Pregão Presencial SRP nº: 057/2021, Processo Administrativo nº: 2021250407, firmado entre o **MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO**, por meio da a

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E APOIO INSTITUCIONAL - SITEC e a empresa **COMERCIAL FÊNIX EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 30.557.267/0001-45; **Objeto:** Futura e eventual aquisição de computadores, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica e Apoio Institucional – SITEC, de Senador Canedo – Goiás; **Valor Total: R$ 104.660,00 (cento e quatro mil, seiscentos e sessenta reais)**.

Município de Senador Canedo - Goiás, em 02 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica e Apoio Institucional
CPF/MF: 743.956.451-00
Matrícula 71.6710
Gestor e Ordenador de Despesas
Aderente

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:034FA1B5

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº032/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação: Processo licitatório nº 1000022800/2022- Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. 032/2022. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA, NO SETOR JARDIM FLAMBOYANT,** conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos**,** Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório na seguinte ordem: **Valor Global: R$ 210.000,00** (Duzentos e dez mil reais). s) **em favor da empresa BREMPI CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 21.983.211.0001-61; –**

CELISMAR DE LIMA NEVES,
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**.**

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:ECC7BF83

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023
PROCESSO Nº. 1000000664/2023

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Aquisição de Gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto de estimativa de preço conforme termo de referência.** Conforme solicitação da Secretaria de administração, junto às empresas **C J DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA** com o **CNPJ nº 05.230.377/0001-50** pelo valor total de **R$ 34.370,00**(trinta e quatro mil, trezentos e setenta reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 02 de fevereiro de 2023.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **021/2023**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 02 de fevereiro de 2023

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:45941588

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AUXILIO ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO

CONTRATO N° 11.01.10.001/2023
PROCESSO Nº.1000027477/2022

GESTOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE SENADOR CANEDO-GO

BENECIÁRIA: MARIA MONICA DOS SANTOS
CPF/MF. 034.150.031-32

OBJETO: A adesão do beneficiário ao Auxílio Aluguel Social, que visa disponibilizar acesso à moradia segura em caráter provisório, mediante a concessão de benefício em pecúnia para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial, pelo prazo necessário a construção de casas pelo Poder Público Municipal para o abrigo definitivo das famílias, com fulcro na Lei Municipal nº 2.592/2022, de 23 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 2.612, de 26 de setembro de 2022.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Auxilio Aluguel Social terá vigência por 12 (doze) meses, contados de 10/01/2023 - (10/01/2023 até 09/01/2024), podendo ser prorrogado a critério da Administração.
Fica estabelecida a possibilidade de rescisão unilateral, sem ônus pelo Órgão Gestor, desde que haja conveniência para a Administração, nos termos da Lei Municipal 2.592/2022 e alterações posteriores.

DO EMPENHO: O Auxilio Aluguel Social repassado mensalmente ao beneficiário terá o valor de R$600,00 (seiscentos reais), no total de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 11.04.16.482.5122.2321.3.3.90.48 (100) Ficha nº 545– FMAS.

Município de Senador Canedo – Goiás, 10 de janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
CNPJ/MF.13.501.444/0001-52
DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
CPF/MF. 734.563.651-87
Gestor

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:8734C84D

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AUXILIO ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO

CONTRATO N° 11.01.19.008/2023
PROCESSO Nº 1000001005/2023

GESTOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE SENADOR CANEDO-GO

BENECIÁRIA: MEIRY BATISTA MONTEIRO DA CRUZ
CPF/MF. 003.533.821-08

OBJETO: A adesão do beneficiário ao Auxílio Aluguel Social, que visa disponibilizar acesso à moradia segura em caráter provisório, mediante a concessão de benefício em pecúnia para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial, pelo prazo necessário a construção de casas pelo Poder Público Municipal para o abrigo definitivo das famílias, com fulcro na Lei Municipal nº 2.592/2022, de 23 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 2.612, de 26 de setembro de 2022.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Auxilio Aluguel Social terá vigência por 09 (nove) meses, contados de 01/04/2023 - (01/04/2023 até 31/12/2023), podendo ser prorrogado a critério da Administração.
Fica estabelecida a possibilidade de rescisão unilateral, sem ônus pelo Órgão Gestor, desde que haja conveniência para a Administração, nos termos da Lei Municipal 2.592/2022 e alterações posteriores.
DO EMPENHO: O Auxilio Aluguel Social repassado mensalmente ao beneficiário terá o valor de R$600,00 (seiscentos reais), no total de R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 11.04.16.482.5122.2321.3.3.90.48 (100) Ficha nº 545 – FMAS.

Município de Senador Canedo – Goiás, 19 de janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
CNPJ/MF.13.501.444/0001-52
DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
CPF/MF. 734.563.651-87
Gestor

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:C3198624

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AUXILIO ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO

CONTRATO N° 11.01.19.007/2023.
PROCESSO Nº 1000000924/2023.

GESTOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE SENADOR CANEDO-GO.

BENECIÁRIO: ESLEY ALVES BARBOSA.
CPF/MF. 040.074.821-52

OBJETO: A adesão do beneficiário ao Auxílio Aluguel Social, que visa disponibilizar acesso à moradia segura em caráter provisório, mediante a concessão de benefício em pecúnia para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial, pelo prazo necessário a construção de casas pelo Poder Público Municipal para o abrigo definitivo das famílias, com fulcro na Lei Municipal nº 2.592/2022, de 23 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 2.612, de 26 de setembro de 2022.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Auxilio Aluguel Social terá vigência por 09 (nove) meses, contados de 01/04/2023 - (01/04/2023 até 31/12/2023), podendo ser prorrogado a critério da Administração.
Fica estabelecida a possibilidade de rescisão unilateral, sem ônus pelo Órgão Gestor, desde que haja conveniência para a Administração, nos termos da Lei Municipal 2.592/2022 e alterações posteriores.
DO EMPENHO: O Auxilio Aluguel Social repassado mensalmente ao beneficiário terá o valor de R$600,00 (seiscentos reais), no total de R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 11.04.16.482.5122.2321.3.3.90.48 (100) Ficha nº 545– FMAS.

Município de Senador Canedo – Goiás, 19 de janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
CNPJ/MF.13.501.444/0001-52
DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
CPF/MF. 734.563.651-87
Gestor

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:578E3098

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO
Contrato nº. 20.02.03.001/2023, Processo nº. 1000028577/2022, Dispensa de Licitação nº. 010/2023, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -FMEC** e a empresa **N E N BRAZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 37.043.353/0001-89; **Prestação de Serviços de Chaveiro e Confecção de Carimbo com fornecimento de material e mão de obra**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, com amparo no art. 24, inciso II da Lei nº.8.666/93; **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 03/02/2023 até 03/02/2024, podendo ser prorrogado a critério da Administração; **Valor Total -** R$15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais)**; Dotação Orçamentária:** 012001.12.361.4100.4165.33.90.39 (101) Ficha 0658 – FMEC.

Município de Senador Canedo, Goiás, 03 de fevereiro de 2023.

Fundo Municipal de Educação e Cultura
CNPJ/MF.21.832.981/0001-03
VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
CPF/MF.957.490.551-91
Decreto 1.171/2022
Gestor

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:D7BC67B8

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AUXILIO ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO

CONTRATO N° 11.01.10.002/2023.
PROCESSO Nº 1000000188/2023.

GESTOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE SENADOR CANEDO-GO.

BENECIÁRIA: ZENAIDE DOURADO DOS SANTOS
CPF/MF. 028.701.741-95.

OBJETO: A adesão do beneficiário ao Auxílio Aluguel Social, que visa disponibilizar acesso à moradia segura em caráter provisório, mediante a concessão de benefício em pecúnia para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial, pelo prazo necessário a construção de casas pelo Poder Público Municipal para o abrigo definitivo das famílias, com fulcro na Lei Municipal nº 2.592/2022, de 23 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 2.612, de 26 de setembro de 2022.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Auxilio Aluguel Social terá vigência por 09 (nove) meses, contados de 01/04/2023 até 31/12/2023, podendo ser prorrogado a critério da Administração.
Fica estabelecida a possibilidade de rescisão unilateral, sem ônus pelo Órgão Gestor, desde que haja conveniência para a

Administração, nos termos da Lei Municipal 2.592/2022 e alterações posteriores.
DO EMPENHO: O Auxilio Aluguel Social repassado mensalmente ao beneficiário terá o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), no total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
RECURSOS: Dotação Orçamentária - 11.04.16.482.5122.2321.3.3.90.48 (100) Ficha nº 545 – FMAS.

Município de Senador Canedo – Goiás, 10 de janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
CNPJ/MF.13.501.444/0001-52
DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
CPF/MF. 734.563.651-87
Gestor

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:D07F7636

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ADITIVO

EXTRATO

2º (Segundo) Termo Aditivo – Prazo - ao Contrato nº. 03.07.01.007/2021, Processo nº.1000028099/2022, firmado entre a O MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO – GO e a empresa H.S. ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI., inscrita no CNPJ/MF: 17.591.403/0001-55, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE SENADOR CANEDO – SEINFRA, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº.8.666/93; Prazo de vigência de 6 (seis) meses, vigorando de 03/01/2023 a 03/07/2023, observadas as formalidades legais e as demais exigências da Lei 8.666/93 e suas alterações; Valor Total: permanece com a importância global de R$392.325,00 (trezentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais), pagos em parcelas de R$65.387,50 (sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) fixo e irreajustável no decorrer de sua vigência; Dotação Orçamentária: 03.10.15.122.4100.4126.33.90.39- Fonte: 100 – Ficha: 0129 - SEINFRA.

Senador Canedo/GO, 28 de dezembro de 2022.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Sec. Mul. Infraestr. e Serv. Urbanos
CPF/MF. 021.787.191-71
Decreto nº.3.330
Gestor
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:46A4270D

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ADITIVO

EXTRATO

2° (Segundo) Termo Aditivo – Prazo - ao Contrato n.03.07.01.003/2021, Processo nº.1000028116/2022, firmado entre o MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO e a empresa CLEONE PIRES DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.18.161.616/0001-00; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, solicitado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº.8.666/93; Prazo de vigência: por mais 06 (seis) meses, com início em 02/01/2023 até 02/07/2023, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; Valor Total: permanece inalterado, no total de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais) em parcelas de R$7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais Dotação Orçamentária: 03.10.15.122.4100.4126.33.90.39. Fonte – (100); Ficha nº.129 – SEINFRA.

Senador Canedo/GO, 28 de dezembro de 2022.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Sec. Mul. Infraestr. e Serv. Urbanos
CPF/MF. 021.787.191-71
Decreto nº.3.330
Gestor
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:10DC6C2D

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ADITIVO

EXTRATO

2° (Segundo) Termo Aditivo – Prazo - ao Contrato n.03.07.01.015/2021, Processo nº. 1000028094/2022, firmado entre o MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO e a empresa PAULO RENATO DOS SANTOS CORREA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 26.932.832/0001-30; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, solicitado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº.8.666/93; Prazo de vigência: por mais 06 (seis) meses, com início em 03/01/2023 até 03/07/2023, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; Valor Total: permanece inalterado, na ordem de R$ 21.030,00 (vinte e um mil e trinta reais) o valor mensal, e ao final do período contratual o valor de R$ 126.180,00 (cento e vinte e seis mil, cento e oitenta reais); Dotação Orçamentária: 03.10.15.122.4100.4126.33.90.39. Fonte – (100); Ficha nº.129 – SEINFRA.

Senador Canedo/GO, 28 de dezembro de 2022.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Sec. Mul. Infraestr. e Serv. Urbanos
CPF/MF. 021.787.191-71
Decreto nº.3.330
Gestor
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:BDA33B08

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ADITIVO

EXTRATO

2° (Segundo) Termo Aditivo – Prazo - ao Contrato n.03.07.01.004/2021, Processo nº.1000028092/2022, firmado entre o MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO e a empresa COSTA E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº.11.578.954/0001-00; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, solicitado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº.8.666/93; Prazo de vigência: por mais 06 (seis) meses, com início em 03/01/2023 até

03/07/2023, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; Valor Total: permanece inalterado com a importância global de R$51.667,50 (cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), fixo e irreajustável no decorrer de sua vigência; Dotação Orçamentária: 0103.10.15.122.4100.4126.33.90.39. Fonte – (100); Ficha nº.129 – SEINFRA.

Senador Canedo/GO, 28 de dezembro de 2022.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Sec. Mul. Infraestr. e Serv. Urbanos
CPF/MF. 021.787.191-71
Decreto nº.3.330
Gestor
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:271836AE

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ADITIVO

EXTRATO

3° (Terceiro) Termo Aditivo – Prazo ao Contrato n.03.07.01.001/2021, Processo nº.1000028124/2022, firmado entre o MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO e a empresa AMILTON DA SILVA ROSA 54965950100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.35.173.476/0001-09; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, solicitado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº.8.666/93; Prazo de vigência: por mais 06 (seis) meses, com início em 01/01/2023 até 01/07/2023, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; Valor Total: permanece inalterado com a importância de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), em parcelas de R$8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais), fixo e irreajustável no decorrer de sua vigência; Dotação Orçamentária: 0103.10.15.122.4100.4126.33.90.39. Fonte - (100) - Ficha nº.129 – SEINFRA.

Senador Canedo/GO, 28 de dezembro de 2022.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Sec. Mul. Infraestr. e Serv. Urbanos
CPF/MF. 021.787.191-71
Decreto nº.3.330
Gestor

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:D5D1E025

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ADITIVO

EXTRATO

2° (Segundo) Termo Aditivo – Prazo ao Contrato n.03.07.01.005/2021, Processo nº.1000028109/2022, firmado entre o MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO e a empresa PALOMEQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 40.570.296/001-09; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, solicitado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº.8.666/93; Prazo de vigência: por mais 06 (seis) meses, com início em 03/01/2023 até 03/07/2023, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; Valor Total: permanece inalterado com a importância de R$ 47.910,00 (quarenta e sete mil, novecentos e dez reais), em parcelas de R$ 7.985,00 (sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais); Dotação Orçamentária: 03.10.15.122.4100.4126.33.90.39. Fonte 100 - Ficha nº.129 – SEINFRA

Senador Canedo/GO, 28 de dezembro de 2022.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Sec. Mul. Infraestr. e Serv. Urbanos
CPF/MF. 021.787.191-71
Decreto nº.3.330
Gestor
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:D2362127

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ADITIVO

EXTRATO

2° (Segundo) Termo Aditivo – Prazo ao Contrato nº. 03.07.01.006/2021, Processo nº.1000028117/2022, firmado entre o MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO e a empresa FABIO MOREIRA DA CRUZ 93040008153, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.40.498.020/0001-59; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, solicitado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº.8.666/93; Prazo de vigência: por mais 06 (seis) meses, com início em 03/01/2023 até 03/07/2023, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; Valor Total: permanece inalterado com a importância de R$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais) ; Dotação Orçamentária: 03.10.15.122.4100.4126.33.90.39. Fonte (100) - Ficha nº.129 – SEINFRA.

Senador Canedo/GO, 28 de dezembro de 2022.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Sec. Mul. Infraestr. e Serv. Urbanos
CPF/MF. 021.787.191-71
Decreto nº.3.330
Gestor
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:ADF03902

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ADITIVO

EXTRATO

2° (segundo) Termo Aditivo – Prazo ao Contrato n.03.07.01.019/2021, Processo nº.1000028120/2022, firmado entre o MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO e a empresa THEOFILO AREBA RODRIGUES 23504900172, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 18.129.758/0001-90; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, solicitado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº.8.666/93; Prazo de vigência: por mais 06 (seis) meses, com início em 01/01/2023 até

01/07/2023, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; Valor Total: permanece inalterado com a importância de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), em parcelas de R$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais); Dotação Orçamentária: 0103.10.15.122.4100.4126.33.90.39. Fonte - (100) - Ficha nº.129 – SEINFRA.

Senador Canedo/GO, em 28 de dezembro de 2022.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Sec. Mul. Infraestr. e Serv. Urbanos
CPF/MF. 021.787.191-71
Decreto nº.3.330
Gestor
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:42CFB4FD

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ADITIVO

EXTRATO

2° (Segundo) Termo Aditivo – Prazo ao Contrato n.03.07.01.013/2021, Processo nº.1000028114/2022, firmado entre o MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO e a empresa LUCAS SILVA DE SOUZA 02937159559, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 29.376.814/001-07; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Senador Canedo – SEINFRA , com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº.8.666/93; Prazo de vigência: por mais 06 (seis) meses, com início em 03/01/2023 até 03/07/2023, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; Valor Total: permanece inalterado com a importância de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), Dotação Orçamentária: 03.10.15.122.4100.4126.33.90.39. Fonte - (100) - Ficha nº.129 – SEINFRA.

Senador Canedo/GO, 28 de dezembro de 2022.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Sec. Mul. Infraestr. e Serv. Urbanos
CPF/MF. 021.787.191-71
Decreto nº.3.330
Gestor
Contratada

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:4CB72E4D

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ADITIVO

EXTRATO

2° (Segundo) Termo Aditivo – Prazo ao Contrato n.03.07.01.001/2021, Processo nº.1000028131/2022, firmado entre o MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO e a empresa ALEX GONÇALVES PINHEIRO 01272135110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 40.573.103/0001-65, após Alteração Contratual em 21/09/2021, passa a denominar-se "OH CAMPEAO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, solicitado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº.8.666/93; Prazo de vigência: Com o presente Termo Aditivo FICA PRORROGADO o contrato n°:03.07.28.001/2021, por mais 06 (seis) meses, com início em 03/01/2023 até 03/07/2023, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 8.666/93; Valor Total: permanece inalterado, na ordem de R$7.070,00 (sete mil e setenta reais) o valor mensal, e ao final do período contratual o valor total de R$42.420,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais); Dotação Orçamentária: 03.10.15.122.4100.4126.33.90.39. Fonte 100 - Ficha nº.129 – SEINFRA.

Senador Canedo/GO, 28 de dezembro de 2022.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-5
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA,
CPF/MF: 021.787.191-71
Sec. Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Gestor
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:772D1F26

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ADITIVO

EXTRATO

2° (Segundo) Termo Aditivo – Prazo ao Contrato n.03.07.01.012/2021, Processo nº.1000028130/2022, firmado entre o MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO e a empresa OH CAMPEAO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº.0.573.103/0001-65; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, solicitado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº.8.666/93; Prazo de vigência: por mais 06 (seis) meses, com início em 03/01/2023 até 03/07/2023, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; Valor Total: permanece inalterado com a importância de R$19.770,00 (dezenove mil, setecentos e setenta reais); Dotação Orçamentária: 03.10.15.122.4100.4126.33.90.39. Fonte 100 - Ficha nº.129 – SEINFRA.

Senador Canedo/GO, 28 de dezembro de 2022.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-5
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA,
CPF/MF: 021.787.191-71
Sec. Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Gestor
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:13053E69

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ADITIVO

EXTRATO

2° (Segundo) Termo Aditivo – Prazo ao Contrato n.03.07.01.002/2021, Processo nº.1000028122/2022, firmado entre o MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO e a empresa CLEIDE MAYER DE MOURA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº:18.162.029/0001-35; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, solicitado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº.8.666/93; Prazo de vigência: por mais 06 (seis) meses, com início em 03/01/2023 até 03/07/2023, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das

partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; Valor: Permanece inalterado no total de R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), mensal de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) fixo e irreajustável no decorrer de sua vigência; Dotação Orçamentária: 0103.10.15.122.4100.4126.33.90.39. Fonte - (100); Ficha nº.129 – SEINFRA.

Senador Canedo/GO, 28 de dezembro de 2022.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Sec. Mul. Infraestr. e Serv. Urbanos
CPF/MF. 021.787.191-71
Decreto nº.3.330
Gestor
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:F3E74E49

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ADITIVO

EXTRATO

2° (Segundo) Termo Aditivo – Prazo - ao Contrato n.03.07.01.022/2021, Processo nº.1000028128/2022, firmado entre o MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO e a empresa YOSHIHARU KUWAHARA 00587462850, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.27.091.408/0001-72; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, solicitado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº.8.666/93; Prazo de vigência: por mais 06 (seis) meses, com início em 03/01/2023 até 03/07/2023, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; Valor Total: permanece inalterado com a importância de R$; R$ 41.280,00 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta reais; Dotação Orçamentária: 03.10.15.122.4100.4126.33.90.39. Fonte – (100); Ficha nº.129 – SEINFRA.

Senador Canedo/GO, 28 de dezembro de 2022.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Sec. Mul. Infraestr. e Serv. Urbanos
CPF/MF. 021.787.191-71
Decreto nº.3.330
Gestor
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:C7142A86

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO
Termo de RESCISÃO UNILATERAL ao Contrato nº.09.04.20.001/2022, Processo nº.1000022619/2022, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS** e a empresa **LOC-SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 40.722.119/0001-92; Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados em limpeza, higienização, conservação e desinfecção das instalações físicas internas e externas, e ainda, limpeza e/ou desinfecção de superfícies, mobiliários e equipamentos hospitalares, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, utensílios e materiais, a serem empreendidos nas unidades básicas de saúde e demais dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referências, anexo do Edital do Pregão nº: 031/2022, Processo nº: 1000005163/2022, este assinado em 20 de abril de 2022, cuja **Rescisão do Contrato se dá de forma unilateral por razões de interesse público, conforme dispõe o art. 79, inciso I, c/c art. 78, incisos I, II, III, IV, V, VII, VIII, XII e XIII, da Lei 8.666/93 e alterações**; **Vigência: A partir de 31 de janeiro de 2023**, ficando autorizado a anulação de empenho, não dispensando a quitação dos débitos, após comprovação efetiva da prestação de serviço, para não haver o enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública.

Senador Canedo, Goiás, em 02 de janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF: 09.097.711/001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora
Distratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:4A5CE6C4

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ADITIVO

EXTRATO

2° (Segundo) Termo Aditivo – Prazo ao Contrato n.03.07.01.011/2021, Processo nº.1000028113/2022, firmado entre o MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO e a empresa JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO 16806115187, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 40.674.204/0001-22 ; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, solicitado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº.8.666/93; Prazo de vigência: fica prorrogado o contrato n°: 03.07.01.011/2021, por mais por mais 06 (seis) meses, vigorando de 01/01/2023 até 01/07/2023, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 8.666/93; Valor Total: permanece inalterado, no total de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais), em parcelas de R$ 6.000,00 (seis mil reais); Dotação Orçamentária: 0103.10.15.122.4100.4126.33.90.39. Fonte (100) - Ficha nº.129 – SEINFRA.

Senador Canedo/GO, 28 de dezembro de 2022.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Sec. Mul. Infraestr. e Serv. Urbanos
CPF/MF. 021.787.191-71
Decreto nº.3.330
Gestor
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:FF40B63A

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ADITIVO

EXTRATO

3º (Terceiro) Termo Aditivo – Prazo ao Contrato n.03.07.01.008/2021, Processo nº.1000028134/2022, firmado entre o MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO e a empresa HC LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.40.598.624/0001-77; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, solicitado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº.8.666/93; Prazo de vigência: fica prorrogado o contrato n°. 03.07.01.008/2021, por

mais 06 (seis) meses, vigorando de 03/01/2023 até 03/07/2023, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; Valor Total: permanece inalterado, no valor total de R$54.750,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) em parcelas de R$9.125,00 (nove mil, cento e vinte e cinco reais), fixo e irreajustável no decorrer de sua vigência, Dotação Orçamentária: 03.10.15.122.4100.4126.33.90.39. Fonte - (100) - Ficha nº.129 – SEINFRA.

Senador Canedo/GO, 28 de dezembro de 2022.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Sec. Mul. Infraestr. e Serv. Urbanos
CPF/MF. 021.787.191-71
Decreto nº.3.330
Gestor
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:C4E960D9

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ADITIVO

EXTRATO

2° (Segundo) Termo Aditivo – Prazo ao Contrato n.03.07.01.010/2021, Processo nº.1000028125/2022, firmado entre o MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO e a empresa JEAN CARLOS SOARES DA SILVA 96311924153, inscrita no CNPJ/MF sob o nº:18.147.431/0001-40; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, solicitado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº.8.666/93; Prazo de vigência: por mais 06 (seis) meses, com início em 03/01/2023 até 03/07/2023, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; Valor Total: permanece inalterado na ordem de R$ 6.985,00 (seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais) o valor mensal, e ao final do período contratual o valor de R$ 41.910,00 (quarenta e um mil, novecentos e dez reais); Dotação Orçamentária: 0103.10.15.122.4100.4126.33.90.39. Fonte (100) - Ficha nº.129 – SEINFRA.

Senador Canedo/GO, 28 de dezembro de 2022.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-5
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA,
CPF/MF: 021.787.191-71
Sec. Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Gestor
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:90FA00D2

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ADITIVO

EXTRATO

2° (Segundo) Termo Aditivo – Prazo ao Contrato n.03.07.01.016/2021, Processo nº.1000028110/2022, firmado entre o MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO e a empresa PEDRO PAULO DA SILVA 38053632149, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 36.679.196/0001-30; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Senador Canedo - SEINFRA , com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº.8.666/93; Prazo de vigência: por mais 06 (seis) meses, com início em 03/01/2023 até 03/07/2023, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; Valor Total: permanece inalterado com a importância de R$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais), Dotação Orçamentária: 03.10.15.122.4100.4126.33.90.39. Fonte – (100) - Ficha nº.129 – SEINFRA.

Senador Canedo/GO, 28 de dezembro de 2022.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Sec. Mul. Infraestr. e Serv. Urbanos
CPF/MF. 021.787.191-71
Decreto nº.3.330
Gestor
Contratada

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:514A25E4

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ADITIVO

EXTRATO

2° (Segundo) Termo Aditivo – Prazo ao Contrato n.03.07.01.009/2021, Processo nº.1000028115/2022, firmado entre o MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO e a empresa JAIME ALVES DOS SANTOS 47931469100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.18.083.504/0001-88; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, solicitado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº.8.666/93; Prazo de vigência: por mais 06 (seis) meses, com início em 03/01/2023 até 03/07/2023, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; Valor Total: permanece inalterado com a importância de R$ 43.440,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais) em parcelas de R$7.240,00 (sete mil duzentos e quarenta reais), fixo e irreajustável no decorrer de sua vigência; Dotação Orçamentária: 03.33.15.122.4100.4126.33.90.39 - Fonte (100) – Ficha (129) – SEINFRA.

Senador Canedo/GO, 28 de dezembro de 2022.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Sec. Mul. Infraestr. e Serv. Urbanos
CPF/MF. 021.787.191-71
Decreto nº.3.330
Gestor
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:B25AE65A

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ADITIVO

EXTRATO

2° (Segundo) Termo Aditivo – Prazo ao Contrato n.03.07.01.018/2021, Processo nº.1000028126/2022, firmado entre o MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO e a empresa THAIS BARBOSA BRITO 03128829128, inscrita no CNPJ/MF sob o nº:20.393.382/0001-78; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES,

solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Senador Canedo - SEINFRA, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº.8.666/93; Prazo de vigência: por mais 06 (seis) meses, com início em 03/01/2023 até 03/07/2023, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; Valor Total: permanece inalterado com a importância de R$ 83.934,00 (oitenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais); Dotação Orçamentária: 03.10.15.122.4100.4126.33.90.39. Fonte 100 - Ficha nº.129 – SEINFRA.

Senador Canedo/GO, 28 de dezembro de 2022.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-5
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA,
CPF/MF: 021.787.191-71
Sec. Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Gestor
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:431661FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 524 23 TORNA SEM EFEITO NOM 318 23 ANA KAROLINA DA SILVA LEAL - SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) I - ST 1 - SEMASC

DECRETO Nº 524, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

"Torna sem efeito o Decreto Municipal nº 318, de 16 de janeiro de 2023, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000000959/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto Municipal nº 318, de 16 de janeiro de 2023, que nomeia o (a) servidor (a) ANA KAROLINA DA SILVA LEAL, inscrito (a) no CPF sob o nº 060.066.511-90, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) I - Símbolo ST 1, vinculado (a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B70A7C60

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 523 23 TORNA SEM EFEITO NOM 276 23 SONIA OLIMPIO COSTA - SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) I - ST 1 - SMS

DECRETO Nº 523, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

"Torna sem efeito o Decreto Municipal nº 276, de 12 de janeiro de 2023, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000000966/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto Municipal nº 276, de 12 de janeiro de 2023, que nomeia o (a) servidor (a) SONIA OLIMPIO COSTA, inscrito (a) no CPF sob o nº 021.353.731-17, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) I - Símbolo ST 1, vinculado (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:8CC76AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 551 23 REVOGA DEC 203-21 E DESIGNAÇÃO RENAN RODRIGUES GONCALVES RESPONSAVEL ENVIO DE DADOS COLARE AO TCM

DECRETO N.º 551, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a designação de servidor (a) público para o envio de dados eletrônicos à Plataforma COLARE, referente ao exercício 2021 e seguintes, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrências das vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado no âmbito da Administração Pública Municipal de Senador Canedo representando o Poder Executivo Municipal, o servidor RENAN RODRIGUES GONÇALVES, ocupante do cargo de Gerente de Fiscalização, matrícula n.º 71.716, inscrito no CPF sob o n.º 037.029.261-86, como responsável pelo envio de dados eletrônicos de procedimentos licitatórios especialmente no tocante a dispensas e contratos da Plataforma COLARE do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), para o exercício de 2021 e seguintes.

Art. 2º Consolante aos termos do parágrafo único do art. 2º da Instrução Normativa n.º 00012/2018, os atos procedimentos de envio ao Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCM), como os editais de licitações, os contratos, os convênios, os termos de parceria acordos ou ajustes, ou outros instrumentos congêneres da unidade do poder municipal de Senador Canedo/GO, por meio de seu servidor designado neste instrumento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 203, de 05 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B2CA9B38

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 553 23 DISPOSIÇÃO JOAQUIM ABADIA DOS SANTOS CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

DECRETO Nº 553, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

"Concede disposição de servidor público à Câmara Municipal de Senador Canedo, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 113, da Lei Municipal nº 1.488, de 6 de abril de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor JOAQUIM ABADIA DOS SANTOS, matrícula nº 12940, portador do CPF de nº 274.170.501-15, efetivo no Cargo de Auxiliar de Cozinha e Alimentação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cedido a Câmara Municipal de Senador Canedo, durante o período de 1º janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e com ônus para o destino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C6C0328A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 530 23 NOM MARCOS KAUAN BARROSO DA SILVA SUPERVISOR ADMINISTRATIVO SA ESPORTE

DECRETO Nº 530, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002127/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) MARCOS KAUAN BARROSO DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 709.885.111-69, para exercer o cargo em comissão de Supervisor(a) Administrativo(a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C2669A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 529 23 EXO DARCI DE FREITAS SUPERVISOR ADMINISTRATIVO II SA 2 ESPORTE

DECRETO Nº 529, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002127/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) DARCI DE FREITAS, inscrito (a) no CPF sob o nº 529.590.329-53, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) II - Símbolo SA 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:306203F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 541 23 EXO E NOM WARLEY DE OLIVEIRA SILVA - GERENTE DE ATENÇÃO À JUVENTUDE - DAI-1 SEMASC

DECRETO Nº 541, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002060/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) WARLEY DE OLIVEIRA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 039.612.431-31, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.671, de 16 de agosto de 2021, no cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) I - Símbolo ST I, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Gerente de Atenção à Juventude - Símbolo DAI-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:88A19653

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 542 23 EXO E NOM SERGIO SOUZA DE OLIVEIRA - SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) I ST I SANES

DECRETO Nº 542, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000001595/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) SERGIO SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 042.402.711-93, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.908, de 02 de junho de 2023, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) à Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) I - Símbolo ST I, vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:8BF6788F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 537 23 DESTITUIÇÃO MURILLO CINTRA DE OLIVEIRA MARGARIDA - FCE-10 - SEMEC

DECRETO Nº 537, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre destituição de Função Comissionada da Educação e dá outras providencias".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 5, inciso III, da Lei Municipal nº 1.744, de 22 de outubro de 2013, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002079/2023, que comprova a não ocorrência das vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da Função Comissionada da Educação, designado (a) pelo Decreto Municipal nº 2.071, de 13 de junho de 2022, equivalente a FCE-10 (dez), do (a) servidor (a) MURILLO CINTRA DE OLIVEIRA MARGARIDA, matricula nº 65.748, titular do cargo de Professor - Matemática - PROF EDU 1, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:FA16188E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 545 23 DESIGNAÇÃO MARCO AURELIO RIBEIRO MACHADO - TELEFONISTA - TEL U FCAE-8

DECRETO Nº 545, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Função Comissionada Administrativa da Educação, e dá outras providencias".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 5, inciso III, da Lei Municipal nº 1.744, de 22 de outubro de 2013, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002077/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função Comissionada Administrativa da Educação, equivalente a FCAE-8 (oito) a servidor (a) efetivo (a) MARCO AURELIO RIBEIRO MACHADO, matricula nº 60.818, titular do cargo de Telefonista - TEL U, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:207811FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 536 23 DESTITUIÇÃO POLIANA VIEIRA BERTOLDO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AUA U - FCAE-8 (OITO)

DECRETO Nº 536, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre destituição de Função Comissionada Administrativa da Educaçãoe dá outras providencias".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 5, inciso III, da Lei Municipal nº 1.744, de 22 de outubro de 2013, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002077/23, que comprova a não ocorrência das vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da Função Comissionada, designado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.942, de 16 de setembro de 2021, equivalente a FCAE-8 (oito), do (a) servidor (a) POLIANA VIEIRA BERTOLDO, matricula nº 52.794, titular do cargo de Auxiliar Administrativo - AUA U, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:1A3D15B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 544 23 DESIGNAÇÃO SHEILA PATRICIA DE JESUS - SECRETÁRIA GERAL DA ESC JAIME FERREIRA OLIVEIRA JR - FCAE-7 - SEMEC

DECRETO Nº 544, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre designação de servidor (a) efetivo e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 5, inciso III, da Lei Municipal nº 1.744, de 22 de outubro de 2013, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002067/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado (a) servidor (a) efetivo (a) SHEILA PATRICIA DE JESUS, matricula nº 69.638, para exercer a função de Secretário (a) Geral da Escola Municipal Jaime Ferreira Oliveira Juniorna Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica concedida Função Comissionada Administrativa da Educação VII - FCAE-7 (sete).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:51BA465B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 538 23 DESTITUIÇÃO RODRIGO CARDOSO PINHEIRO - FCAE-7 - SEMEC

DECRETO Nº 538, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre destituição de Função Comissionada Administrativa da Educação e dá outras providencias".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 5, inciso III, da Lei Municipal nº 1.744, de 22 de outubro de 2013, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002067/2023, que comprova a não ocorrência das vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da Função Comissionada Administrativa da Educação, designado (a) pelo Decreto Municipal nº 229, de 10 de janeiro de 2023, equivalente a FCAE-7 (sete), do (a) servidor (a) RODRIGO CARDOSO PINHEIRO, matricula nº 52.803, titular do cargo de Auxiliar Educacional - AUE U, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:82389044

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 549 23 EXO EFETIVO A PEDIDO FILIPE MARQUEZ BELO MÉDICO CLÍNICO GERAL SMS

DECRETO Nº 549, DE 02 DE FEVEREIRO 2023

"Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a), e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº 1.488/2010, e em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000001198/2023, apresentando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a) e comprovando a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº 1.488/2010, servidor (a) FILIPE MARQUEZ BELO, sob CPF nº 018.014.171-64, matricula nº 71.175, do cargo efetivo de Médico - Clínico Geral - MED-U, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:4D769162

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 509 23 EXO EFETIVO RICARDO FERREIRA E SILVA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AUA U - SEMEC

DECRETO Nº 509, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a), e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35, inciso I., da Lei Municipal nº 1.488/2010, e em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000001963/2023, apresentando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a) e comprovando a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I., da Lei Municipal nº 1.488/2010, servidor (a) RICARDO FERREIRA E SILVA, sob CPF nº 062.883.471-32, matricula nº 69.781, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo - AUA U, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:EEF67F32

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 481 23 EXO EFETIVO RUSKAIRA PRADO DE CASTRO - AUXILIAR EDUCACIONAL - AUE U - SEMEC

DECRETO Nº 481, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a), e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35, inciso I., da Lei Municipal nº 1.488/2010, e em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000001817/2023, apresentando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a) e comprovando a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I., da Lei Municipal nº 1.488/2010, servidor (a) RUSKAIRA PRADO DE CASTRO, sob CPF nº 037.268.381-98, matricula nº 69.219, do cargo efetivo de Auxiliar Educacional - AUE U, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:0636EC96

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 533 23 CONVALIDAÇÃO NOMEAÇÃO EXONERAÇÃO LEIA CAROLINA FERNANDES MARTINS PROF DE ENS FUNDAMENTAL SEMEC

DECRETO Nº 533, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a convalidação da nomeação e exoneração de servidor público efetivo e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações legais, e em razão do Processo nº 1000027550/2022e de acordo com Parecer Jurídico nº 09/2023-PGM,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convalidada a nomeação da servidora LEIA CAROLINA FERNANDES MARTINS, inscrita sob o CPF de nº 529.521.421-49, efetiva no cargo de Professora de Ensino Fundamental, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura nomeada em 1º de junho de 1990.

Art. 2º - Fica convalidada a exoneração da servidora LEIA CAROLINA FERNANDES MARTINS, inscrita sob o CPF de nº 529.521.421-49, efetiva no cargo de Professora de Ensino Fundamental, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura exonerada em 31 de janeiro de 1994.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:ECDADE41

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 554 23 NOM POR TEMPO DETERMINADO JOELMA AGUIAR BATISTA DA COSTA CONSELHIERO TUTELAR SEMASC

DECRETO Nº 554, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão, por tempo determinado e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA) e nas Leis Municipais nº 2.071/2017 e nº 1.437/2009 e em razão do Ofício 011/2023-CMDCA,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica *nomeado, JOELMA AGUIAR BATISTA DA COSTA*, inscrito no CPF sob o nº 778.764.311-00 para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pelo período de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de março de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR Canedo, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:35BAA251

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 492 23 DISPOSIÇÃO JOICE DE OLIVEIRA SILVA SOUZA - PREFEITURA DE GOIÂNIA

DECRETO Nº 492, 26 DE JANEIRO DE 2023

"Concede disposição de servidor (a) público (a), Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia - GO e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 113, da Lei Municipal nº 1.488, de 6 de abril de 2010,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica o (a) servidor (a) JOICE DE OLIVEIRA SILVA SOUZA, portador (a) do CPF de nº 014.126.811-54, matrícula 70.117, efetivo (a) no cargo de Assistente de Saúde - Técnico de Enfermagem - ASS U, cedido (a) à, Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia - GO durante o período de 26 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, com ônus para o órgão de destino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F21CA424

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 543 23 DISPOSIÇÃO LUCILENE FERNANDES DE LIMA TOLEDO - PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

DECRETO Nº 543, 1º DE FEVEREIRO DE 2023

"Concede disposição de servidor (a) público (a), Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Hidrolândia - GO e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 113, da Lei Municipal nº 1.488, de 6 de abril de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o (a) servidor (a) LUCILENE FERNANDES DE LIMA TOLEDO, portador (a) do CPF de nº 729.780.901-20, matrícula 53.291, efetivo (a) no cargo de Assistente de Saúde - Técnico de Enfermagem - ASS U, cedido (a) à, Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Hidrolândia - GO durante o período de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, com ônus para o órgão de destino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:9A646C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 535 23 RETIFICA DEC 3606 22 DISPOSIÇÃO PEROLA RAMAYKA ALVES PEREIRA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 535, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

"Retifica Decreto nº 3.606, de 08 de novembro de 2022 que concede disposição de servidor (a) público (a) municipal à Assembleia Legislativa, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 113, da Lei Municipal nº 1.488, de 6 de abril de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Retifica-se o art. 1º do Decreto de Disposição nº 3.606, de 08 de novembro de 2022, do (a) servidor (a) PÉROLA RAMAYKA ALVES PEREIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 003.482.901-60, passando a viger a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o (a) servidor (a) PÉROLA RAMAYKA ALVES PEREIRA, portador (a) do CPF de nº 003.482.901-60, matricula n° 51.678, efetivo (a) no Cargo de Agente Educacional, cedido (a) à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, durante o período de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, com ônus para o órgão de destino."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B0B54F31

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 547 23 DISPOSIÇÃO ILDLUZIA DE FARIA MIRANDA PREF GOIANIA

DECRETO Nº 547, 01 DE FEVEREIRO DE 2023

"Concede disposição de servidor (a) público (a), Prefeitura Municipal de Goiânia e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 113, da Lei Municipal nº 1.488, de 6 de abril de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o (a) servidor (a) ILDLUZIA DE FARIA MIRANDA, portador (a) do CPF de nº 800..418.171-68, matrícula 66.051, efetivo (a) no cargo de Profissional da Educação 1- Pedagogo - Símbolo - PROF EDU 1, cedido (a) à Prefeitura Municipal de Goiânia durante o período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, destino ônus para o órgão de destino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:90CD6A92

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 550 23 RETIFICA DEC 342 23 DISPOSIÇÃO ELIETE QUIRINO BARROS PAIXÃO ALEGO

DECRETO Nº 550, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

"Retifica Decreto nº 342, de 17 de janeiro de 2023 que concede disposição de servidor público municipal à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás-ALEGO, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 113, da Lei Municipal nº 1.488, de 06 de abril de 2010,

D E C R E T A:
Art. 1º Retifica-se o art. 1º do Decreto de Disposição nº 342, de 17 de janeiro de 2023, passando a viger a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a servidora ELIETE QUIRINO BARROS PAIXÃO, portador (a) do CPF sob o nº 695.694.101-59, matricula n.º 13.272, efetivo (a) no Cargo de Profissional da Educação 2, à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, durante o período de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, com ônus para o órgão de destino."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:CBCC5448

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 522 23 EXO EFET A PEDIDO KENNEDY PATRICK SOUSA MARQUES SEMEC

DECRETO Nº 522, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a), e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº 1.488/2010, e em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002045/23, apresentando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a) e comprovando a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº 1.488/2010, servidor (a) KENNEDY PATRICK SOUSA MARQUES, sob CPF nº 047.828.591-47, matricula nº 69.250, do cargo efetivo de Auxiliar Educacional, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:3480F79C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 531 23 NOM NATHALIA KATHEEN FERREIRA SUPERVISOR TECNICO I ST 1 IAMESC

DECRETO Nº 531, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002129/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) NATHALIA KATHEEN FERREIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 039.157.471-06, para exercer o cargo em comissão de Supervisor(a) Técnico(a) I - Símbolo ST 1, vinculado (a) a Instituto de Assistência a Saúde do Servidor Público de Senador Canedo - IAMESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:255E6DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 539 23 NOM HELEN CRISTINA BEZERRA DE SOUSA - ASSESSOR (A) DE GABINETE III - AG-III SEFIN

DECRETO Nº 539, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002100/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) HELEN CRISTINA BEZERRA DE SOUSA, inscrito (a) no CPF sob o nº 703.017.581-66, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete III - Símbolo AG-III, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A5262C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 540 23 NOM MARTA ALVES DA CRUZ - SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) I - ST I SEMEC

DECRETO Nº 540, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002101/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) MARTA ALVES DA CRUZ, inscrito (a) no CPF sob o nº 860.291.181-53, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) I - Símbolo ST I, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:21CFD60A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 526 23 NOM JULIANA JOICE DIOGO DA SILVA - ASSESSOR (A) DE GABINETE II - AG-II

DECRETO Nº 526, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002055/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) JULIANA JOICE DIOGO DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 027.643.471-46, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete II - Símbolo AG-II, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F9D2DE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 508 23 NOM VICTORIA BUENO ABRÃO - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) - SA

DECRETO Nº 508, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000001968/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) VICTORIA BUENO ABRÃO, inscrito (a) no CPF sob o nº 043.442.551-60, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Governança, Gestão e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:2687EDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 525 23 NOM THIAGO MARINHO BARBOSA - SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) I - ST I

DECRETO Nº 525, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002092/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) THIAGO MARINHO BARBOSA, inscrito (a) no CPF sob o nº 008.181.071-70, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) I - Símbolo ST I, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:7D70D5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 507 23 NOM JORGE FERNANDO FARIAS BUENO - COORD (A) EXEC (A) DE POLÍTICAS PARA O TRAB E GERAÇÃO DE EMP DAS-8

DECRETO Nº 507, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000001923/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) JORGE FERNANDO FARIAS BUENO, inscrito (a) no CPF sob o nº 053.884.371-32, para exercer o cargo em comissão de Coordenador (a) Executivo (a) de Políticas para o Trabalho e Geração de Emprego - Símbolo DAS-8, vinculado (a) a .

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:7CDDE001

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 532 23 NOM LAYLLA PAULA SARAIVA SANTANA ASSESSOR (A) DE GABINETE III - AG-III SSPMU

DECRETO Nº 532, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002099/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) LAYLLA PAULA SARAIVA SANTANA, inscrito (a) no CPF sob o nº 050.796.781-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete III - Símbolo AG-III, vinculado (a) a Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C4DBA234

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2019

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	5° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2019
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	DJENANE GOMES PEREIRA EIRELI – ME
Objeto:	QUINTO TERMO ADITIVO (PRAZO e VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE CAMINHÕES (PIPA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO.
Valor Total:	R$ 94.680,00 (Noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta reais)
Prazo de Vigência:	De 01/01/2023 à 31/12/2023
Dotação Orçamentária:	03.0348.15.452.1538.2020 – 339039 Fonte 100 Ficha 0184 Unidade: Secretaria Municipal de Serviços Públicos 03.0346.15.451.1537.2103 – 339039 Fonte 100 Ficha 0170 Unidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Data da assinatura:	28/12/2022
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:B3697A9A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 152/23.

DECRETO Nº 152/23. DE, 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. JULIETY ALVES FERRO**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 31/01/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:58BB84FE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade - GO, torna público o Julgamento de Habilitação e Projeto de Venda da CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023, processo nº 00181/2023, tendo como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender as Necessidades do 1° (Primeiro) Semestre do Ano Letivo de 2023 da Merenda Escolar, no Desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar//PNAE, tendo como HABILITADA a COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TRINDADE GO CONTIGO. Em analise ao projeto de venda da habilitada, adotou-se a seleção do grupo de fornecedores locais que se mostrou da seguinte forma. Fornecedor Credenciado: COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TRINDADE GO CONTIGO, inscrito no CNPJ Sob o n° 26.176.174/0001-01, credenciado para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 perfazendo o valor total de R$ 342.535,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos e trinta e cinco reais). Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos – Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, telefone (62) 3506 7032 ou pelo site: www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 02 de fevereiro de 2023.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:0C9E156A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 101/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 21468/2022 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (ARMÁRIO DE AÇO, ARQUIVO EM AÇO, BEBEDOURO, CADEIRAS, SOFÁS, CLIMATIZADOR, ENTRE OUTROS...) E TENDAS 6X6, TENDAS 8X8, TENDAS 10X10 PARA ESCOLAS E CMEIS DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE-GO**, tendo como vencedoras as Empresas: **JAQUES E COUTINHO COMERCIAL LTDA ME –** CNPJ/MF: 20.173.116/0001-30, vencedora dos seguintes itens: 29, 52 e 55, perfazendo o valor de **R$ 32.907,00 (trinta e dois mil e novecentos e sete reais); IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTACAO LTDA –** CNPJ/MF: 13.554.905/0001-55, vencedora dos seguintes itens: 14, 15, 18, 20 e 21, perfazendo o valor de **R$ 85.062,00 (oitenta e cinco mil e sessenta e dois reais); DORANICE DISTRIBUIDORA EIRELI –** CNPJ/MF: 08.687.366/0001-92, vencedora dos seguintes itens: 38 e 39, perfazendo o valor de **R$ 102.225,00 (cento e dois mil e duzentos e vinte e cinco reais); COMERCIAL GOIS EIRELI EPP** – CNPJ/MF: 19.248.658/0001-45, vencedora dos seguintes itens: 22 e 23, perfazendo o valor de **R$ 7.047,00 (set e mil e quarenta e sete reais)**; **MOVEIS CARVALHO LTDA EPP -** CNPJ/MF: 33.243.924/0001-78, vencedora dos seguintes itens: 10, 11, 28, 37, 41, 50 e 54, perfazendo o valor de **R$ 182.204,00 (cento e oitenta e dois mil e duzentos e quatro reais)**; **GF MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA -** CNPJ/MF: 44.784.805/0001-49, vencedora do seguinte item: 53, perfazendo o valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**; **VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA -** CNPJ/MF: 05.626.958/0001-06, vencedora dos seguintes itens: 56, 57, 58, 59, 60 e 61, perfazendo o valor de **R$ 194.700,00 (cento e noventa e quatro mil e setecentos reais); D R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -** CNPJ/MF: 23.276.468/0001-09, vencedora do seguinte item: 31, perfazendo o valor de **R$ 8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais); J L DO B GUIMARAES - JBX PRODUTOS LTDA** – CNPJ/MF: 15.733.417/0001-30, vencedora dos seguintes itens: 07, 34, 35 e 36, perfazendo o valor de **R$ 131.138,40 (cento e trinta e um mil e cento e trinta e oito reais e quarenta centavos)**; **IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ/MF: 05.972.655/0001-45, vencedora dos seguintes itens: 03, 04, 42, 43 e 47, perfazendo o valor de **R$ 109.648,60 (cento e nove mil e seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)**; **CLOVIS LEAL DOS SANTOS 75998/084187** – CNPJ/MF: 29.391.887/0001-78, vencedora dos seguintes itens: 30, 32 e 33, perfazendo o valor de **R$ 140.249,95 (cento e quarenta mil e duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos); COMERCIAL MONTEIRO LTDA** – CNPJ/MF: 24.240.240/0001-21, vencedora dos seguintes itens: 08, 09, 19, 24, 25, 40 e 51, perfazendo o valor de **R$ 264.798,40 (duzentos e sessenta e quatro mil e setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); ALFAMIX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES SERVICOS E INDUSTRIA EIRELI – CNPJ/MF:** 29.245.165/0001-05, vencedora dos seguintes itens: 12, 13, 16 e 17, perfazendo o valor de R$ **170.440,00 (cento e setenta mil e quatrocentos e quarenta reais); MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ/MF:** 23.191.397/0001-41, vencedora dos seguintes itens: 01, 02, 05, 06, 26, 27, 44, 45, 46, 48 e 49, perfazendo o valor de R$ **1.057.995,00 (hum milhão e cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e cinco reais);** Totalizando o Valor de **R$ 2.498.965,35 (dois milhões e quatrocentos e noventa e oito mil e novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 21/12/2023 e está disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOAO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:69BEF854

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO E SUBVÊNÇÃO N° 006/2023

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Processo n°.:	01673/2023 – CONVÊNIO e SUBVENÇÃO N° 001/2023
N° do Termo:	006/2023
Tipo de contrato:	TERMO DE CONVÊNIO E SUBVÊNÇÃO
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado:	TRINDADE ATLÉTICO CLUBE
Objeto:	CONVÊNIO E SUBVENÇÃO têm por objeto estabelecer colaboração mútuo entre o MUNICÍPIO DE TRINDADE e o TRINDADE ATLÉTICO CLUBE, visando o desenvolvimento pleno de suas atividades esportivas, com a implantação do Projeto de Iniciação Esportiva e Categoria de Base, conforme plano de trabalho apresentado e aprovado pelo MUNICÍPIO tendo como responsável a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Trindade.
Valor Global:	R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas entre o período de vigência que serão repassados mensalmente, com a disponibilidade de caixa do Município.
Prazo de Vigência:	O presente Termo de Cooperação está restrito ao exercício de 2023, contados de sua assinatura e findado em 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da lei n. º 8.666/1993.
Dotação:	03.0354.27.813.2737.2117 – 33.50.43 Fonte 100 Ficha 0271 (Secretaria Municipal de Esporte e Juventude)
Data da Assinatura:	01/02/2023
Gestor do Executivo Municipal:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:83230EAB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 148/23

DECRETO Nº 148/23. DE, 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Prorroga o período de vigência do Programa "Prefeitura Trabalhando Para Você" e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 63 a 66 da Lei Complementar n.º 50, de 31 de março de 2021, e suas alterações,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação de serviços extraordinários, para sanar emergências de infraestrurura em toda a cidade;

DECRETA:

Art. 1° - Fica prorrogada a vigência do Programa ***"Prefeitura Trabalhando Para Você"***, criado pelo Decreto nº 391/22, de 04 de março de 2022, por mais 8 (oito) meses, contados a partir do término de vigência do art. 1º do Decreto nº 391/22.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:15D3CC7F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 172/23

DECRETO N° 172/23. DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE-PREV."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do parágrafo § 2º do art. 75 da Lei Complementar Municipal nº 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal de Previdência do TRINDADE-PREV, os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo:

Titular: **FABRÍCIO ALVES TOMAZ**
Suplente: **FERNANDO CRISTINO DE QUEIROZ**

Titular: **ISMAEL RICARDO DE MORAIS VAZ**
Suplente: **WILDSON PEREIRA DE OLIVEIRA**

Titular: **MAGDA MARIA BATISTA MARGARIDA**
Suplente: **THIAGO ANANIAS DA SILVA**

II – Representantes do Poder Legislativo:

Titular: **CARLOS JOSÉ DOMINGUES**
Suplente: **WELTON LEITE DA PAIXÃO**

Titular: **WANDERSON WESLEI DE SOUSA FONSECA**
Suplente: **ALEXANDRE SOUSA DA SILVA**

Art. 2º - Nos termos do artigo 75, da Lei Complementar nº 004/2007, os conselheiros ora nomeados, terão mandatos de 02 (dois) anos, contados a partir de 15/01/2023, ressalvado o que dispõe o §5º do artigo supra.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtido seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:5203360D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 166/23.

DECRETO Nº 166/23. DE, 31 DE JANEIRO DE 2023.

"Aprova o Remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, quadra 02, Jardim Salvador, Trindade/GO, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **Processo nº 0000019310/2022,** para a aprovação do **Remembramento** da Área 39-A, situada entre a Avenida Tiradentes, Rua Osvaldo Cruz, Rua Ipanema e Rua Desor. José Cândido e Área 39, situada entre a Rua Ubiratan Rezende, Rua Desor. José Cândido e Rua Ipanema, ambas no loteamento denominado Setor Cristina, neste Município, devidamente registradas sob as matrículas nº 78.288 e 78.287, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que o **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15, requer o remembramento da Área 39-A, situada entre a Avenida Tiradentes, Rua Osvaldo Cruz, Rua Ipanema e Rua Desor. José Cândido e Área 39, situada entre a Rua Ubiratan Rezende, Rua Desor. José Cândido e Rua Ipanema, ambas no loteamento denominado Setor Cristina, neste Município, devidamente registradas sob as matrículas nº 78.288 e 78.287, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que o remembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso IV.

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende remembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional (ZH)".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento, desmembramento ou remanejamento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes remembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 056/2022 e Parecer Jurídico 036/2022 opinaram favoravelmente ao remembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** da Área 39-A, situada entre a Avenida Tiradentes, Rua Osvaldo Cruz, Rua Ipanema e Rua Desor. José Cândido e Área 39, situada entre a Rua Ubiratan Rezende, Rua Desor. José Cândido e Rua Ipanema, ambas no loteamento denominado Setor Cristina, neste Município, devidamente registradas sob as matrículas nº 78.288 e 78.287, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

Art. 2º - Da operação de **REMEMBRAMENTO surgirá a Área 39, com área de 13.596,89m²,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do remembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "Zona Habitacional (ZH)" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:282A685C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2020

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	3° TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE N° 001/2020
Tipo de contrato:	ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIAS
Contratado (a):	**KEILA EUSTAQUIO E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**
Objeto:	TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA E ADVOCATÍCIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE TRINDADE ESPECIFICAMENTE NA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DESTE MUNICÍPIO.**
Valor do Termo Aditivo:	Valor Mensal de R$ 15.091,03 (quinze mil e noventa e um reais e três centavos), perfazendo o valor global de R$ 181.092,36 (cento e oitenta e um mil e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).
Dotação Orçamentária:	03.0344.04.123.0054.2007 – 339035 | FONTE: 100 | FICHA 0120 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 03.0343.04.122.0437.2103 – 339035 | FONTE: 100 | FICHA 0081 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO. 03.0359.16.482.1008.2107 – 339039 | FONTE: 100 | FICHA: 0470 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃ E REG
Prazo de Vigência:	01/01/2023 a 31/12/2023
Data da assinatura:	30/12/2022
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:D19B1D47

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 147/23.

DECRETO Nº 147/23. DE, 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. CARLOS EDUARDO DE FREITAS DA SILVA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 31/01/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F672EB49

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 146/23.

DECRETO Nº 146/23. DE, 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. CARLOS EDUARDO DE FREITAS DA SILVA**, cargo em comissão de Chefe de Expansão de Serviços de Iluminação Pública, DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 30/01/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:36F63FF1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 150/23.

DECRETO Nº 150/23. DE, 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo por motivo de óbito que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a certidão de óbito, matrícula 025437 01 55 2023 4 00084 010 0016058 57, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, pelo falecimento do servidor Sr. **BRAZ FRANCISCO ROSA**, ocorrido no dia 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2509A9C7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 156/23.

DECRETO Nº 156/23. DE, 31 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª SILMA BARBOSA LIMA QUEIROZ**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo V, ATA-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D3A8FF05

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 157/23.

DECRETO Nº 157/23. DE, 31 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. SILMA BARBOSA LIMA QUEIROZ**, cargo em comissão de Diretor de Atenção Básica, DAS-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/02/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:186E4A06

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 164/23.

DECRETO Nº 164/23. DE, 31 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª SILVIA ALVES PAES**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 31/01/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0A04DED5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 165/23.

DECRETO Nº 165/23. DE, 31 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª SILVIA ALVES PAES**, cargo em comissão de Gerente de Fiscalização, DAS-6, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 01/02/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:936EF695

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 162/23.

DECRETO Nº 162/23. DE, 31 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª MAGDA DE JESUS DA COSTA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, ATA-2, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 31/01/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:975359D9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 163/23.

DECRETO Nº 163/23. DE, 31 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MAGDA DE JESUS DA COSTA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 01/02/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9A0EB957

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 160/23.

DECRETO Nº 160/23. DE, 31 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª RENATA ALVES DE ALMEIDA NEVES**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 31/01/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3E086A6E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 161/23.

DECRETO Nº 161/23. DE, 31 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. RENATA ALVES DE ALMEIDA NEVES**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo V, ATA-5, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 01/02/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B62CDBC9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 158/23.

DECRETO Nº 158/23. DE, 31 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª MUNIK ELLEN BRITO SOUZA**, cargo em comissão de Gerente de Fiscalização, DAS-6, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 31/01/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A569B427

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 159/23.

DECRETO Nº 159/23. DE, 31 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MUNIK ELLEN BRITO SOUZA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo V, ATA-5, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 01/02/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E946E470

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/23.

PORTARIA Nº 017/23. DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede Adicional de Insalubridade a servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, o disposto no Art. 158, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Trindade), a Lei Municipal 2.138/22 de 21 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de fls. 06/13 e Parecer Jurídico nº 034/2023, no processo de nº 1599/2023, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder adicional de insalubridade em GRAU MÉDIO - 20% (vinte por cento) a ser calculado sobre o salário base, a servidora **LEILA JUVENCIA DE PAULA**, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, a partir de 24/01/2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CA0ECF1E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 153/23.

DECRETO Nº 153/23. DE, 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ZELIA CESARIO DE TORRES**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/01/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:94508F5D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2019

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	05° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 035/2019
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**SAJU CONSTRUTORA LTDA – ME**
Objeto:	QUINTO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA (MOTONIVELADORA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Valor Total:	**R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2023 à 31/12/2023
Dotação Orçamentária:	03.0346.15.451.1537.2106-339039 – **FONTE** 100 – **FICHA** 0170 – **UNIDADE** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Data da assinatura:	27/12/2022
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA DA SILVA D'ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:EC6BF686

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 167/23.

DECRETO Nº 167/23. DE, 31 DE JANEIRO DE 2023.

"Aprova a doação com encargos de áreas públicas no âmbito do Programa Promaide Emprega Trindade e dá outras providencias".

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 490.4747/SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob. nº 034.475.511-86, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com amparo no art. 76 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.899, de 1º de julho de 2019, tudo em conformidade do que consta do Processo Administrativo nº 2021003320.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, na forma da Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, a assinatura de Contrato e doação de uma área pública municipal de **1.800 m²,** parte da área denominada "APM/Área de Retorno", da quadra 26, situada entre a Rua 1.020, Via de Pedestre e Rua 1.018, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", neste município, de Matrícula nº 84.635, avaliada em R$ 180,55 (cento e oitenta reais, e cinquenta e cinco centavos) m² por (metro quadrado) à empresa **WL PNEUS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.013.752/0001-02, Avenida Castelo Branco, n° 6409, quadra 48, lotes 7/8/9, Bairro Ipiranga, CEP n° 74.453-386, Goiânia - GOIÁS.

Parágrafo único – Para efeito de contrato a área total objeto da doação é de 1.800 m² e o valor total do imóvel avaliado em R$ 324.990,00 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais).

Art. 2º - A doação prevista neste Decreto se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, após assinatura de termo de contrato e execução das obras, constando obrigatoriamente e de forma circunstanciada, os encargos, as cláusulas de reversão e os prazos.

Art. 3º - O donatário se obriga a não alterar a destinação descrita na Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, em qualquer tempo ou título, sob pena dos imóveis a suas eventuais benfeitorias serem revertidas ao pleno domínio do Município.

Art. 4º - A doação de que trata este Decreto será com encargos para a donatária, sendo regulada pela Lei n.º 1.899, de 1º de julho de 2019, nos seguintes termos:

I – O início da construção será de 06 (seis) meses, devendo ser concluído em 01 (um) ano e 06 (seis) meses, não cumulativos, contados a partir da assinatura deste Decreto, conforme respectivos cronogramas de execução e projetos de Engenharia apresentados junto ao setor de projetos da prefeitura municipal;

II – Apresentação pelo donatário de relatórios anuais auditados, bem como, do balanço patrimonial, pelo prazo de 6 (seis) anos;

III – A projeção de retorno tributário aos cofres municipais deverá ser no mínimo o valor de R$ 324.990,00 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais), pelo prazo de 4,3 (quatro vírgula três) anos;
IV – O emplacamento de veículos de propriedade da empresa deverá obrigatoriamente ser feito no Município de Trindade;

V – A mão de obra gerada pela empresa deverá preferencialmente ser preenchida por profissionais do Município de Trindade, sendo a contratação realizada preferencialmente através do SINE de Trindade.

Parágrafo único – O não cumprimento dos prazos estabelecidos referente ao início e término da construção implicará em retomada da área por descumprimento dos encargos, em cada etapa.

Art. 5º - O prazo para cumprimento todos os encargos são de 4,3 (quatro vírgula três) anos, contados da assinatura deste Decreto.

§ 1º - Fica proibida a venda dos imóveis pelo prazo de 10 (dez) anos, mesmo que superada a meta de retorno financeiro.

§ 2º - Após vencido o prazo de 10 (dez) anos e cumpridos os encargos da doação, a propriedade do imóvel será livre ao donatário das penalidades constantes do contrato e da lei, permanecendo, daí em diante, apenas a obrigação de utilizar o imóvel conforme o estabelecido no Art. 3º.

§ 3º - Fica vedado ao donatário oferecer o imóvel em garantia de empréstimo, financiamento, hipoteca ou qualquer outra forma de alienação, durante o prazo previsto neste artigo.

§ 4º - A lavratura de escritura somente se dá com o Termo de Autorização emitido pela Secretaria de Indústria e Comércio, após execução das obras.
Art. 6º - Os benefícios deste decreto não poderão ser concedidos caso a donatária esteja em débito com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal ou atuar em desacordo com a legislação ambiental.

§ 1º - O donatário não poderá transferir os privilégios concedidos pelo poder Público Municipal, sem prévia autorização deste, mesmo que assegurada a continuidade dos propósitos,

§ 2º - Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá o donatário ressarcir ao Município o valor correspondente aos benefícios concedidos.

Art. 7º - Se o donatário deixar de cumprir as normas e obrigações assumidas e/ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, isoladas ou conjuntamente:

I - Advertência expressa;

II - Multa, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do bem;

III - Reversão ao Município do imóvel doado.

Parágrafo Único – As penalidades serão julgadas por processo administrativo instaurado por iniciativa da Administração Municipal.

Art. 8º - O Município doador responsabiliza-se por:

I – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apesentadas;

II – Fiscalizar a utilização do bem doado;
III – Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

IV – Extinguir a doação na forma prevista em Lei.

Art. 9º - São responsabilidades e obrigações do donatário, dentre outros:

I – Cumprir e fazer cumprir as normas e as cláusulas contratuais da doação;

II – Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informação e/ou esclarecimento sobre qualquer assunto inerente às relações resultantes da doação;

III – Cumprir a legislação ambiental no que se refere à atividade desenvolvida sobre o imóvel;

IV – Pagar os atributos que incidirem sobre os imóveis, desde a data de publicação do decreto de doação com encargos e cláusula de reversão;

V – Arcar com despesas de água, de energia e telefone, assim como as demais taxas e emolumentos, inclusive quanto aos tributos incidentes sobre o produto, mercadoria, prestação de serviços e outros que por ventura vier a incidir sobre sua atividade;

VI – Informar, facilitar e dar acesso aos representantes do Município, por todos os meios, visando à comprovação das condições propostas.

Art. 10 - A doação ficará automaticamente revogada, sem direito a qualquer indenização, revertendo à propriedade do imóvel, ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – O Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos aquele determinado;

II – Não forem cumpridos os prazos estipulados;

III – Houver paralisação das atividades por mais de 30 (trinta) dias, no período de 1 (um) ano.

§ 1º - O donatário enquadrado neste artigo deverá desocupar o imóvel num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sem direito a indenização, resguardando-se, ainda, direito de perdas e danos em favor do Município, na forma da Lei.

§ 2º - Decorridos 60 (sessenta) dias sem que o interessado retire as benfeitorias voluptuárias ou úteis que tenha edificado, as mesmas passarão a integrar o imóvel para todos os efeitos legais, sem direito a retenção ou indenização, revertendo como Património do Município.

Art. 11 - Compete à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, especialmente acompanhar, avaliar e fiscalizar o cumprimento dos encargos da doação e adotar as medidas administrativas ou judiciais necessárias, diante de qualquer irregularidade decorrente da não aplicação das regras estabelecidas pela Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, por este Decreto e o contrato.

§ 1º - Comprovado o descumprimento de quaisquer normas, obrigações assumidas e/ou preceitos legais, a retomada dos bens doados se fará por Ato Administrativo Municipal.
§ 2º - Realizada a retomada da área, será feita uma escritura pública de reconhecimento de inadimplência contratual para revogação da doação, a ser registrada no cartório de registro de imóveis, sendo que as despesas da revogação correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
-Secretário Municipal de Indústria e Comércio-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4B3468A0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 02° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	02° Termo Aditivo – INEXIGIBILIDADE N° 002/2021
Tipo de contrato:	ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**L RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO e VALOR) REFERENTE A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTABIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL, ESPECIALMENTE NAS CONTAS DE GESTÃO DO TRINDADEPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**
Prazo de Vigência:	01/01/2023 a 31/12/2023
Valor Global:	R$ 83.309,40 (oitenta e três mil e trezentos e nove reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:	06.0601.09.272.0937.2037 – 3.3.90.34
Data da assinatura:	26/12/2022
Gestor do Executivo Municipal:	MARIA ALVES DE MENDONÇA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade– Goiás, 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:E0563378

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 101/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 21468/2022 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (ARMÁRIO DE AÇO, ARQUIVO EM AÇO, BEBEDOURO, CADEIRAS, SOFÁS, CLIMATIZADOR, ENTRE OUTROS...) E TENDAS 6X6, TENDAS 8X8, TENDAS 10X10 PARA ESCOLAS E CMEIS DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA**

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE-GO, tendo como vencedoras as Empresas: **JAQUES E COUTINHO COMERCIAL LTDA ME –** CNPJ/MF: 20.173.116/0001-30, vencedora dos seguintes itens: 29, 52 e 55, perfazendo o valor de **R$ 32.907,00 (trinta e dois mil e novecentos e sete reais); IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTACAO LTDA –** CNPJ/MF: 13.554.905/0001-55, vencedora dos seguintes itens: 14, 15, 18, 20 e 21, perfazendo o valor de **R$ 85.062,00 (oitenta e cinco mil e sessenta e dois reais); DORANICE DISTRIBUIDORA EIRELI –** CNPJ/MF: 08.687.366/0001-92, vencedora dos seguintes itens: 38 e 39, perfazendo o valor de **R$ 102.225,00 (cento e dois mil e duzentos e vinte e cinco reais); COMERCIAL GOIS EIRELI EPP** – CNPJ/MF: 19.248.658/0001-45, vencedora dos seguintes itens: 22 e 23, perfazendo o valor de **R$ 7.047,00 (set e mil e quarenta e sete reais)**; **MOVEIS CARVALHO LTDA EPP -** CNPJ/MF: 33.243.924/0001-78, vencedora dos seguintes itens: 10, 11, 28, 37, 41, 50 e 54, perfazendo o valor de **R$ 182.204,00 (cento e oitenta e dois mil e duzentos e quatro reais)**; **GF MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA -** CNPJ/MF: 44.784.805/0001-49, vencedora do seguinte item: 53, perfazendo o valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**; **VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA** - CNPJ/MF: 05.626.958/0001-06, vencedora dos seguintes itens: 56, 57, 58, 59, 60 e 61, perfazendo o valor de **R$ 194.700,00 (cento e noventa e quatro mil e setecentos reais); D R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (ATACAREJO DAS FRALDAS DR LTDA)** - CNPJ/MF: 23.276.468/0001-09, vencedora do seguinte item: 31, perfazendo o valor de **R$ 8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais); J L DO B GUIMARAES - JBX PRODUTOS LTDA** – CNPJ/MF: 15.733.417/0001-30, vencedora dos seguintes itens: 07, 34, 35 e 36, perfazendo o valor de **R$ 131.138,40 (cento e trinta e um mil e cento e trinta e oito reais e quarenta centavos)**; **IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ/MF: 05.972.655/0001-45, vencedora dos seguintes itens: 03, 04, 42, 43 e 47, perfazendo o valor de **R$ 109.648,60 (cento e nove mil e seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)**; **CLOVIS LEAL DOS SANTOS 75998/084187** – CNPJ/MF: 29.391.887/0001-78, vencedora dos seguintes itens: 30, 32 e 33, perfazendo o valor de **R$ 140.249,95 (cento e quarenta mil e duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos); COMERCIAL MONTEIRO LTDA** – CNPJ/MF: 24.240.240/0001-21, vencedora dos seguintes itens: 08, 09, 19, 24, 25, 40 e 51, perfazendo o valor de **R$ 264.798,40 (duzentos e sessenta e quatro mil e setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); ALFAMIX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES SERVICOS E INDUSTRIA EIRELI – CNPJ/MF:** 29.245.165/0001-05, vencedora dos seguintes itens: 12, 13, 16 e 17, perfazendo o valor de R$ **170.440,00 (cento e setenta mil e quatrocentos e quarenta reais); MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ/MF:** 23.191.397/0001-41, vencedora dos seguintes itens: 01, 02, 05, 06, 26, 27, 44, 45, 46, 48 e 49, perfazendo o valor de R$ **1.057.995,00 (hum milhão e cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e cinco reais);** Totalizando o Valor de **R$ 2.498.965,35 (dois milhões e quatrocentos e noventa e oito mil e novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 21/12/2023 e está disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOAO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:CC90F422

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 169/23.

DECRETO Nº 169/23. DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. THIAGO HENRIQUE SALES SILVA**, cargo em comissão de Coordenador Executivo de Saúde Especializada, DAS-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/02/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EA28DE0C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
TERMO DE ENTREGA DE OBRAS E DESCAUCIONAMENTO Nº001

TERMO DE ENTREGA DE OBRAS E DESCAUCIONAMENTO Nº001/2023

Processo: 1.154/2023
Interessado: DL2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Foram apresentados os seguintes Termos de Recebimento Parcial de Obra de Serviços de Infraestrutura – 1ª Etapa, referente ao loteamento Residencial Juarez Freire.

Sistema de Abastecimento de Água	**Laudo de Recebimento de Obras – nº01/2023 , SANEAGO, referente ao AVTO nº306/2019, data: 11/01/2023**
Sistema de Esgotamento Sanitário	**Laudo de Recebimento de Obras – nº01/2023 , SANEAGO/, referente ao AVTO nº306/2019, data: 11/01/2023**
Sistema de Rede de Distribuição Elétrica	**AL-Autorização de Ligação n° 1.188/2020, Nº Projeto: 8013255, data: 03/11/2020**
Pavimentação Asfáltica e Meio-Fio	**Termo de Aprovação de Recebimento / Execução de Projeto de Engenharia de Terraplanagem / Pavimentação nº004/2021, Processo nº2021006405, data: 15/07/2021**
Drenagem de Água Pluvial	**Termo de Aprovação de Recebimento / Execução de Projeto de Engenharia de Drenagem Pluvial nº007/2021, Processo nº2021005880, data: 20/12/2021**
Aprovação do Loteamento	**Decreto n°631, de 11/06/2019 Registro: 76.932, C.R.I. Local**

Tendo em vista os termos de recebimento parcial de obras da 1ª Etapa, acima relacionados, e em conformidade com o Termo de Garantia de Infraestrutura do Loteamento Residencial Juarez Freire, que fez DL2 Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº19.967.461/0001-66, com sede na Rodovia GO-050, Km 0,5 a esquerda, saída para Campestre, na Fazenda São José, Município de Trindade-GO; a favor do MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, **FICAM DESCAUSIONADOS OS SEGUINTES LOTES REFERENTE A 1ª ETAPA DO RESIDENCIAL JUAREZ FREIRE:**

QUADRA	LOTES	TOTAL
43	01 ao 42	42
44	01 ao 42	42
45	01 ao 42	42
46	01 ao 42	42
47	01 ao 42	42
TOTAL		210

RELAÇÃO DOS LOTES QUE CONTINUAM CAUCIONADOS, REFERENTE A 2ª ETAPA DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL JUAREZ FREIRE".

QUADRA	LOTES	TOTAL
48	01 ao 42	42
49	01 ao 26	26
50	01 ao 26	26
51	01 ao 26	26
52	01 ao 26	26
53	01 ao 26	26
54	01 ao 26	26
TOTAL		198

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, UMA VEZ RECEBIDOS AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA REFERENTE A 1ª ETAPA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JUAREZ FREIRE, CONFORME A LEI FEDERAL Nº6.766/1979 (PARCELAMENTO DO SOLO), E LEI COMPLEMENTAR Nº32/2017 (PARCELAMENTO URBANO E RURAL) AUTORIZA O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS A DESCAUCIONAR OS LOTES SUPRACITADOS.

RESSALVADO QUE A LIBERAÇÃO NÃO EXIME O AUTOR DA RESPONSABILIDADE DO PROJETO E SUA EXECUÇÃO.

APÓS A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO RESIDENCIAL JUAREZ FREIRE, CONFORME O ART.618 DA LEI FEDERAL Nº10.406, DE 10/01/2002 (CÓDIGO CIVIL), O EMPREITERO RESPONDERÁ, DURANTE O PRAZO IRREDUTÍVEL DE CINCO ANOS, PELA SOLIDEZ E SEGURANÇA DO TRABALHO, ASSIM EM RAZÃO DOS MATERIAIS, COMO DO SOLO.

Trindade, 27 de Janeiro de 2.023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
- Prefeito Municipal –

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
- Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C5A6E8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 064/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 064/23 – CASA CIVIL DE, 26 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 730/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **ALVARO EVANGELISTA FELIX RODRIGUES,** no cargo de Assessor Técnico Administrativo IV, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir 10.01.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Sec. Mun. De Assistência Social

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4018029F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023. PROCESSO Nº 492/2023.
MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, Constituição de sistema de registro de preços – SRP para fornecimento de panificados e salgados para as necessidades da Prefeitura Municipal de demais Fundos para os próximos 12 (doze) meses. Sessão pública será **16/02/2023 às 09h:30min**. Mais informações no link: uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitações, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com ou tel.: 0800-494-1053.

Uirapuru/GO, 02 de fevereiro de 2023.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:601910B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2023. PROCESSO Nº 491/2023.
MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, Constituição de sistema de registro de preços – SRP para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de borracharia nos veículos oficiais da Prefeitura Municipal e demais Fundos para os próximos 12 (doze) meses. Sessão pública será **16/02/2023 às 10h:30min**. Mais informações no link: uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitações, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com ou tel.: 0800-494-1053.

Uirapuru/GO, 02 de fevereiro de 2023.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:7CB5C1F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE ADIAMENTO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 004/2023

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA, por intermédio do Departamento Municipal de Licitações, tendo em vista o que consta no Edital do Pregão Presencial n.º 004/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, e nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2023, com abertura prevista para o dia 07 de fevereiro de 2023, às 08:45hs, ***FICA ADIADA*** para o dia 16 de fevereiro de 2023, as 08:45hs, motivado pela necessidade de alteração do Edital. Maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br..

Uruana - GO, 02 de fevereiro de 2023

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:AC29E25B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°147/2023 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023
OBJETO	Contratação de empresa **para veiculação volante (carro de som) de peças institucionais (jingle),** por força da lei, convocatória e oficial, realizada para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social e Comunitária de Buriti de Goiás, conforme solicitado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 06.01.2023 A 31.12.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.36 Ficha267
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE BURITI DE GOIÁS – GO
CONTRATADA	ANITAIR GOMES DA SILVA 04769407106
CNPJ	38.455.737/0001-71
VALOR DO CONTRATO	FMAS: 9.600,00
NÚMERO DO CONTRATO	026/2023
DATA DO CONTRATO	06.01.2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 03 de fevereiro de 2023.	

Buriti de Goiás/GO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

LEIA SOARES DE OLIVEIRA CINTRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:AA66E73E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0402023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº17762/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0402023

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet, via fibra óptica, link para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Comunitária e seus departamentos, autarquias e dedicado, incluindo IP Direto, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, velocidade(s) ou largura(s) de banda nominal e garantida permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo) nos prédios públicos utilizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Comunitária. Sendo disponibilizados 200 megas (link dedicado).
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 06.01.2023 A 31.12.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.36 Ficha267**
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIADE
CONTRATADA	CYBER TELECOMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ	n° 10.808.760/0001-83
VALOR DO CONTRATO	R$ 12.000,00
NÚMERO DO CONTRATO	040/2023
DATA DO CONTRATO	06.01.2023

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 03 de fevereiro de 2023.

Buriti de Goiás/GO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

LEIA SOARES DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social e Comunitária

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:1BB1D3AC

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°145/2023 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023
OBJETO	Contratação de empresa **para veiculação volante (carro de som) de peças institucionais (jingle),** por força da lei, convocatória e oficial, realizada pelas secretarias da **Prefeitura de Buriti de Goiás**, dentre outras atividades afins.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 06.01.2023 A 31.12.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.39 Ficha: 37
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS – GO
CONTRATADA	ANITAIR GOMES DA SILVA 04769407106
CNPJ	38.455.737/0001-71
VALOR DO CONTRATO	R$ 9.600,00
NÚMERO DO CONTRATO	025/2023
DATA DO CONTRATO	06.01.2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 03 de fevereiro de 2023.	

Buriti de Goiás/GO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:AE12578E

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº17760/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet, via fibra óptica, link para ser utilizado pelas secretarias municipais e seus departamentos, autarquias e dedicado, incluindo IP Direto, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, velocidade(s) ou largura(s) de banda nominal e garantida permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo) nos prédios públicos utilizados pelo município de Buriti de Goiás (Poder Executivo). Sendo disponibilizados 300 megas (link dedicado).
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 06.01.2023 A 31.12.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.39 Ficha: 37**
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS - GO
CONTRATADA	CYBER TELECOMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ	n° 10.808.760/0001-83
VALOR DO CONTRATO	R$ 17.400,00
NÚMERO DO CONTRATO	037/2023
DATA DO CONTRATO	06.01.2023

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 03 de fevereiro de 2023.

Buriti de Goiás/GO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:EAE4B395

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 1.170/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE COMPLEMENTO SALARIAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 1.170/2023 de 02 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre regulamentação de complemento salarial de servidores municipais e dá outras providências".

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 217/2022.
CONSIDERANDO inciso IV do Art. 7º da Constituição Federal, que garante aos trabalhadores salário, nunca inferior ao mínimo;
CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados já recebem o complemento salarial, ainda que sem portaria em seus dossiês, mas por se tratar de um direito previsto, esta municipalidade tem o dever do cumprimento da prestação pecuniária.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido pagamento de complemento salarial, aos servidores, que recebem remuneração inferior ao salário mínimo vigente, abaixo descritos:

Mat.	Nome	CPF	REF.	Valor Evento
1021	AKILA MORAIS RAMOS	065.277.771-67	01/2023	52,00
766	ANA LUIZA CAMARGO SILVA SANTANA	060.431.291-16	01/2023	145,28
1077	ANA PAULA RICARDO NASCIMENTO	049.870.431-90	01/2023	52,00
1062	ANTONIA MORAES DA SILVA	944.842.281-49	01/2023	52,00
1022	BEATRIZ TELES FERREIRA	060.756.841-07	01/2023	52,00
767	CAMILA BRAZ SOUZA	047.516.751-17	01/2023	145,28
1033	CELIA DE FATIMA RIBEIRO	007.149.361-11	01/2023	52,00
898	CLAUDIA PEREIRA NERIS	801.580.211-34	01/2023	163,01
1053	CLEUSA ADIL DE OLIVEIRA	951.835.901-68	01/2023	52,00
901	CLEUSA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	016.903.671-56	01/2023	163,01
925	DANIELA DOS ANJOS TRINDADE GOMES	051.498.671-95	01/2023	145,28
1046	DEBORA DIAS GUNTIJO	047.789.121-79	01/2023	52,00
1038	DIVINA JOSE DE OLIVEIRA	028.408.401-89	01/2023	52,00
1043	EDIMAR FERREIRA DA SILVA	049.671.536-40	01/2023	52,00
1064	JANAINA JACOB DA SILVA	015.900.011-41	01/2023	52,00
1020	JAQUELINE DIAS COSMO	701.010.211-27	01/2023	52,00
1037	JAQUELINE RABELO DA SILVA	008.957.571-76	01/2023	52,00
1042	KEILA ADRIANA FERREIRA LIRA	022.388.711-01	01/2023	52,00
1082	KEITIANE DA SILVA FERREIRA RODRIGUES	046.983.741-11	01/2023	163,01
1019	LAYLA BORGES GONTIJO	072.234.581-00	01/2023	52,00
923	LAYSA ALVES NASCIMENTO	022.007.391-09	01/2023	145,28
1089	LEANDRO PAULA DA SILVA	007.343.321-73	01/2023	38,58
1045	LUCIENE FREITAS DE RAMOS	015.220.091-67	01/2023	52,00
621	LUCINEIDE VARGAS DE AZEVEDO SILVA	952.497.701-00	01/2023	46,67
1018	MARCELA PEREIRA COSTA	047.281.431-12	01/2023	52,00
1039	MARGARETTE BABOSA ADORNO VARGAS	790.588.841-04	01/2023	52,00
1059	MARIA LOSINA JOSE TELES	945.275.201-72	01/2023	52,00
1071	MARILENE ELOY DA SILVA	020.532.611-02	01/2023	52,00
1041	MEIRE VAINE LOURENÇO	008.609.901-92	01/2023	52,00
1078	PLACEDINA BATISTA DE MORAIS	836.822.361-04	01/2023	52,00
1061	POLIANA SANTOS FAGUNDES	041.645.251-50	01/2023	52,00
1054	SAMARA RAFAELA FERREIRA DE ASSIS	047.624.491-99	01/2023	52,00
895	SIRIO DE CARVALHO	784.222.561-34	01/2023	163,01
1031	VERA LUCIA DE CASTRO SILVA	770.395.051-34	01/2023	52,00
1083	VIVIANE SOARES DA CUNHA	014.900.631-45	01/2023	52,00
1052	WALKENIA APARECIDA DE MIRANDA	007.352.901-05	01/2023	52,00
1032	WANESSA BUENO E SILVA	017.244.291-59	01/2023	52,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 02 dias de fevereiro de 2022.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:2CD3E656

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO nº 2023002603
DISPENSA: 011/2023
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de jardinagem e podas de árvores atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.
.
ORDEM DE SERVIÇO

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2023002603,** autoriza a Empresa: **JOVAIR ROSA DOS SANTOS 81627602100** inscrito no CNPJ**: 36.171.024/0001-50**, a prestar o serviço objeto deste processo.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	1	P.S	Serviço de jardinagem e poda de 40 (quarenta) árvores da Unicerrado e Centro Clínico	R$ 12.300,00	R$ 12.300,00
TOTAL					R$ 12.300,00

Vigência: 03/02/2023 a 03/03/2023

Goiatuba, 03 de fevereiro de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Ciente: ___/___/___

JOVAIR ROSA DOS SANTOS 81627602100
CNPJ: 36.171.024/0001-50

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:5DA3CF05

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 10/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FORMOL ATENDENDO A NECESSIDADE DOS LABORATÓRIOS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para bens e serviços comuns.
CONSIDERANDO o parecer jurídico.
CONSIDERANDO que a Contratação de empresa especializada para aquisição de Formol atendendo a necessidade dos Laboratórios da FESG/UNICERRADO.
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado é vantajosa para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;
CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.
CONSIDERANDO que a aquisição tem por finalidade atender ao laboratório de anatomia Humana e Animal da Fesg/Unicerrado, uma vez que a conservação de cadáveres e peças anatômicas faz-se necessária para evitar a deterioração dos tecidos, objetivando a preservação da morfologia e características presentes nos seres vivos, como consistência, coloração e flexibilidade.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para aquisição de Formol atendendo a necessidade dos Laboratórios da FESG/UNICERRADO. Conforme empresa abaixo:
22.773.940 RENATO MARQUES DE FREITAS inscrito no CNPJ: 22.773.940/0001-56 com endereço na Av. Presidente Vargas nº 34, Vila Esperança - Goiatuba - GO, neste ato representado por Renato Marques de Freitas residente e domiciliado em Goiatuba – Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de R$ 3.790,00 (três mil setecentos e noventa reais), que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à entrega.
Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	10	UND	Formol, solução a 37%. Embalagens comercializadas em bobonas de 50 litros.	R$ 379,00	R$ 3.790,00
TOTAL					**R$ 3.790,00**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 30 de janeiro de 2023.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:F09A698E

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE SERVIÇO - INEXIGIBILIDADE 11/2023

PROCESSO nº 2022034436
INEXIGIBILIDADE: 011/2023
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção das Catracas e eventuais reposições de peças, atendendo as demandas da FESG/Unicerrado.
ORDEM DE SERVIÇO
O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2022034436,** autoriza a Empresa: **NEOKOROS BRASIL LTDA,** inscrita no **CNPJ: 04.930.468/0001-36**, a prestar o serviço deste processo.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS (11 HORAS) E DESLOCAMENTO (360 KM)	UND	R$ 2.650,00	R$ 2.650,00
2	2	FONTE CHAVEADA 12V 5A	UND	R$ 180,00	R$ 360,00
3	1	LEITOR BIOMETRICO CSO250	UND	R$ 450,00	R$ 450,00
4	1	DISPLAY TEXTO PARA CONTROLER3 E CATRACA2 COM CABO	UND	R$ 220,00	R$ 220,00
TOTAL					R$ 3.680,00

Vigência: 26 de janeiro de 2023 a 26 de março de 2023.

Goiatuba, 26 de janeiro de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da Fesg

Ciente:_____/_____/_____

NEOKOROS BRASIL LTDA
CNPJ: 04.930.468/0001-36

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:B6C3EEDC

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023.

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS CATRACAS E EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO, a necessidade da prestação de serviço e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores;
CONSIDERANDO, que a Lei de Licitações é extremamente clara quando se fala sobre as incidências da inexigibilidade de licitação. Exatamente por ser de caráter excepcional, temos que só será aplicado o devido instituto nos casos expressos em lei. Relacionando os artigos 25, inciso I, da aludida Lei e o entendimento do autor Hely Lopes Meirelles (2009) temos que será inexigível a licitação quando houver impossibilidade jurídica de competição para a aquisição dos produtos;
CONSIDERANDO, *o que prescreve o artigo 25 da Lei de Licitações, assim redigido:*
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;
CONSIDERANDO, que a empresa é única no mercado autorizada a fazer manutenção nas Catracas NK – ROLL. Sendo que as mesmas já foram adquiridas pela instituição em processo anterior.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção das Catracas e eventuais reposições de peças, atendendo as demandas da FESG/Unicerrado**.**
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação abaixo:
NEOKOROS BRASIL LTDA pessoa jurídica, registrada no CNPJ nº 04.930.468/0001-36, sediada à Rua 86, nº 445, Setor Sul, Goiânia - GO, representada por Marcos Cesar Chaul, brasileiro, inscrito no CPF: 439.012.041-72, residente e domiciliado em Goiânia - GO, no valor de R$ 3.680,00 (dezesseis mil reais), que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão de nota fiscal, via deposito bancário.
Conforme tabela:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS (11 HORAS) E DESLOCAMENTO (360 KM)	UND	R$ 2.650,00	R$ 2.650,00
2	2	FONTE CHAVEADA 12V 5A	UND	R$ 180,00	R$ 360,00
3	1	LEITOR BIOMETRICO CSO250	UND	R$ 450,00	R$ 450,00
4	1	DISPLAY TEXTO PARA CONTROLER3 E CATRACA2 COM CABO	UND	R$ 220,00	R$ 220,00
TOTAL					R$ 3.680,00

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:75E2EE37

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 5873/2022 MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS/GO – TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1/2023.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 1/2023 contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em ruas do município de Ipiranga de Goiás, com Recursos da União sob o nº 923588/2021 do Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano e recursos do Tesouro Municipal destinados a CONSTRUCAO DE OBRAS deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPIRANGA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas: SMART ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.446.036/0001-00, estabelecida em AV FLORESTA, 172, QUADRA81 LOTE 04 - CENTRO, ITAPACI - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO	1,0000	UN	512.478,2900	512.478,2900
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						512.478,2900
TOTAL DO CERTAME.....R$						512.478,29

Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 512.478,29 (quinhentos e doze mil e quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 03.03.04.122.0052.1.008.4.4.90.51 - OBRAS, INSTAL. E EQUIPAMENTOS P/ PRÉDIOS, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES

PUBLIQUE-SE.

IPIRANGA DE GOIÁS/GO, aos, 01 de fevereiro de 2023

ALEX DE QUEIROZ
CPF : 940.661.911-34
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:23515D57

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÉTIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 113/2017.

O FUTURO É AGORA

SÉTIMO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 113/2017.

Por este sétimo termo aditivo ao termo de credenciamento nº 113/2017, firmado em 02 de maio de 2017, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM,** brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato denominado CREDENCIANTE e de outro lado a empresa **NEFROCENTER DE IPORÁ LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 09.029.537/0001- 59, com sede na Avenida Quintino Vargas, nº 100, Bairro Mato Grosso, Iporá/GO, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representado pelos sócios a sua Sra. **LUCIMAR MORAES RIBEIRO**, brasileira, casada, empresária, portador da RG nº 37366737 DGPC/GO e CPF nº 811.036.701-15 e o Sr. **MARCIO MORAES RIBEIRO,** brasileiro, casado, médico, CRM- GO nº 13.367, portador de RG nº 4074586 DGPC/GO, CPF: 871.938.251-00, têm entre si justo e avençado o presente CREDENCIAMENTO, sujeitando-se CREDENCIANTE e CREDENCIADA às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:
DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO: Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.
DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado em 02 (dois) meses, passando o seu termo final para o dia **28 de fevereiro de 2023,** objetivando **realização de procedimentos exames de Analise Clínicas em conformidade com o valor praticado pelo SUS e aprovação pelo conselho Municipal de Saúde através da resolução de nº 008/2017 a pacientes que realizam Hemodiálise**.

Nº	ESPECIFICAÇÃO EXAMES DE ANALISE CLINICOS/MENSAL	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Hematocrito	94	R$ 1,53	R$ 143,82
02	Dosagem de Hemoglobina	94	R$ 1,53	R$ 143,82
03	Dosagem de Ureia	94	R$ 1,85	R$ 173,90
04	Dosagem de Potássio	94	R$ 1,85	R$ 173,90
05	Dosagem de Cálcio	94	R$ 1,85	R$ 173,90
06	Dosagem de Fosforo	94	R$ 1,85	R$ 173,90
07	Dosagem Trantgp	94	R$ 2,01	R$ 188,94
08	Dosagem de Glicose	94	R$ 1,85	R$ 173,90

09	Dosagem de Transferrina	94	R$ 4,12	R$ 387,28
10	Dosagem de Ferritina	94	R$ 15,59	R$ 1.465,46
11	Dosagem de Ferro Serico	94	R$ 3,51	R$ 329,94
12	Dosagem de Proteinas Totais e Frações	94	R$ 1,85	R$ 173,90
13	Dosagem de Fostatase Alcalina	94	R$ 2,01	R$ 188,94
14	Dosagem de Paratormonio	15	R$ 43,13	R$ 646,95
15	Pesquisa de Anticorpos Contra Antigeno e Superfície do Virus da Hepatite – B (Anti-HBS)	15	R$ 18,55	R$ 278,25
17	Pesquisa de Antigeno de Superfície do Virus da Hepatite B (HBSAG)	15	R$ 18,55	R$ 278,25
18	Pesquisa de Anticorpos Anti HIB 1 + HIV 2 (ELISA)	15	R$ 10,00	R$ 150,00
19	Dosagem de Aluminio	15	R$ 27,50	R$ 412,50
20	Dosagem de Colesterol Total	15	R$ 1,85	R$ 27,75
21	Pesquisa de Anticorpor contra o vírus da Hepatite C (ANTI + HCV)	15	R$ 18,55	R$ 278,25
22	Dosagem de Colesterol LDL	15	R$ 3,51	R$ 52,65
23	Dosagem de Colesterol HDL	15	R$ 3,51	R$ 52,65
24	Dosagem de Triglicerideos	15	R$ 3,51	R$ 52,65
25	Dosagem de Creatinina	17	R$ 1,85	R$ 31,45
TOTAL				**R$ 6.152,95**

O valor total estimado deste aditivo é de R$ **12.305,90** (doze **mil, trezentos e cinco reais e noventa centavos**). Pagos mensalmente de acordo com a realização de exames sendo estimado o valor de **R$ 6.152,95 (seis mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos)** na realização de exames de analise clinicas conforme tabela aprovado pelo conselho Municipal de Saúde e valor praticado pelo SUS. No valor CREDENCIADO estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para entrega completa dos objetos discriminados nos anexos do Edital.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Terceiro - As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **13.13.10.302.1132.2.690.3.3.90.39. Ficha 386 – Manutenção das atividades de Hemodiálise**

Cláusula Quarta - Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

LUCIMAR MORAES RIBEIRO
CPF nº 811.036.701-15
Credenciado

MARCIO MORAES RIBEIRO
CRM-GO nº 13.367
CPF: 871.938.251-00
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:DB2EA301

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°058/2022 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**58/2022.**
Nº do Aditivo	**1° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**MÔNICA BEIRA DE SOUZA** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° **039.109.361-48.**
Objeto :	PRESTACAO DE SERVIÇO COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA HOSPITALAR
Valor:	R$ 26.400,00
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2022 até 31/12/2023
Data da publicação:	02/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C7033B1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°034/2022 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**34/2022.**
Nº do Aditivo	**1° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**KARLENE FERREIRA DA SILVA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° **012.999.171-60**
Objeto :	PRESTACAO DE SERVIÇO COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM AMBULÂNCIA.
Valor:	R$ 24.000,00
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2022 até 31/12/2023
Data da publicação:	02/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6D69EB1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°175/2022 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**175/2022.**
Nº do Aditivo	**1° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**MARIA ANDREA DOS SANTOS SILVA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° **071.018.244-98**
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICA DE ENFERMAGEM ESF
Valor:	R$ 19.800,00
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2022 até 31/12/2023
Data da publicação:	02/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:34773F7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°55/2022 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**55/2022.**
Nº do Aditivo	**1° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**ELIANE SEBASTIANA DE OLIVEIRA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° **010.510.071-43**
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA HOSPITAL.
Valor:	R$ 26.400,00
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2022 até 31/12/2023
Data da publicação:	02/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:52B1CA78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°142/2022 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**142/2022.**
Nº do Aditivo	**1° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**FABIANA MARTINS DA SILVA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° **027.560.351-22.**
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRA ASSISTÊNCIAL HOSPITALAR
Valor:	R$ 48.000,00
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2022 até 31/12/2023
Data da publicação:	02/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:36EF79C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°120/2022 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**120/2022.**
Nº do Aditivo	**1° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**KALITA QUIRINO RODRIGUES,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° **031.415.741-70.**
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRA ASSISTÊNCIAL HOSPITALAR.
Valor:	R$ 48.000,00
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2022 até 31/12/2023
Data da publicação:	02/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2A666ABC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 408/2022

Portaria nº 408 /2022
Montividiu do Norte, 30 de dezembro de 2022.

"Dispõe desconto adiantamento de décimo terceiro salário."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V, VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte.

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados já receberam o adiantamento de 13º terceiro salário:'

RESOLVE:
Art. 1º - Fazer o desconto do adiantamento na folha de decimo terceiro dos funcionários abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME
00321	ABADIA FREIRE DOS SANTOS
00387	ADELIA CAMPOS DE OLIVEIRA
00383	ADEVAIR ANTONIO DE REZENDE
00356	ALCIONE BERTOLINA MARTINS
00410	ANA LUCIA SOUZA DOS SANTOS
00382	ANTONIO CESAR MARQUES DOS SANTOS
00029	ANTONIO VALE DE REZENDE
00401	CACILDA PEREIRA SOARES
00002	CARLOS ANTONIO SILVA
00367	CASSIMIRO BARBOSA DO VALE
00403	CATARINA CAVALCANTE PIMENTEL
00290	CELMA FERREIRA DA SILVA RESENDE
00542	CLAUDIA LUZIA FLAVIO
00411	CLEONICE RODRIGUES GUERRA OLIVEIRA
00412	CLESIO MARQUES BARCELOS DE OLIVEIRA
00359	CLEUZA FERNANDES DE OLIVEIRA
00585	DANIELA RODRIGUES RAMOS DE SOUZA
01004	DEOCLECIANO AIRES SOBRINHO
00060	DEUZELINA PEREIRA RAMOS SOUZA
00578	DINACI MARIA DE JESUS
01146	DINALVA FERNANDES DE CARVALHO
00255	DIVANIA APARECIDA VITOR
00035	DIVINA MARTINS FERNANDES
00262	DIVINO LUIZ PEREIRA
00591	DORCELINA FLORENÇA DE SOUZA
00593	DORISMAR EUSTAQUIO LACERDA
00308	EDER GONÇALVES MOTA
00315	EDILENE LOPES SILVA
00239	EDIVALDA MAMEDES FRANCO
00019	EDMILSON BISPO NUNES
00371	EDSON MARQUES DOS SANTOS
01010	ELEXANDRO GOMES FERREIRA
00588	ELIANE MARTINS PEREIRA DA SILVA
01116	ELIENE PEREIRA DA SILVA
00514	ELIETE VIEIRA NARCISO DA SILVA SOUZA
00125	EVA PEREIRA RAMOS
00131	EVA SONIA FRANCISCA DE OLIVEIRA
00079	FRANCISCO ALVES BOTELHO
00426	GEAN CARLOS ALVES DOS SANTOS
00586	GERALDINA INACIO XAVIER
01070	GERALINA MARIA PEREIRA
00080	GERCINO TEIXEIRA
00052	GERMINA RAMOS MARINHO DE OLIVEIRA
00409	GILBERTO DIAS RODRIGUES
00372	GISELE SALOMAO DOS SANTOS
00369	GLAUCIA DE FATIMA ROSA MACHADO
00517	HILDENE SILVA SOUZA TEIXEIRA

00113	IOLANDA BATISTA DE OLIVEIRA
00355	IRENE ESTEVES VITAL
00010	IRENE RODRIGUES TEIXEIRA
00054	IVAIR FERNANDES DE SOUSA
00119	IVAN ESTEVES VITAL
00541	IVANI NEVES SANTOS SILVA
00027	IVANILDE TELES DE SOUZA SILVA
00339	IVANILDO FRANCISCO DE LIMA
00144	IZABEL TELES DA ROCHA
01005	JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES
01013	JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
00547	JANES ROSA DA SILVA SANTOS
00040	JASMO ANTONIO DE RESENDE
00587	JESEMIEL JUNIOR CUNHA SILVA
01165	JESSICA TOMAZ DUARTE
00548	JOAO BATISTA DE SOUZA
00314	JOCENILDO CARVALHO RODRIGUES
00038	JOSE ALMIR FREIRES DOS SANTOS
01012	JOSE ALVES TEIXEIRA
00616	JOSELITA GOMES VALADARES
00259	JOSIRON ARAUJO DA SILVA
00328	JULIANE OLIVEIRA SANTOS E SILVA
00423	JUVENTINA ANA DE OLIVEIRA PARENTE
00323	KARLA TANIA FELIX CINTRA
00518	KELCIANNE BOMFIM ROCHA FAGUNDES
00413	KENIA CANDIDA DE MELO
00543	KRISTIAN ANTUNES CINTRA
00516	LEIDIANE MARTINS PEREIRA DA SILVA
00141	LEILA ALVES DA SILVA
00325	LILIA FLAVIA BARBOSA OLIVEIRA PIMENTEL
01008	LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
00530	LILIAN MORAES FRANCO DE SOUZA
00389	LINDOMAR MOREIRA DA PENHA
00128	LUCEMILIA SARAIVA DA SILVA RODRIGUES MACIEL
00362	LUCIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS
00023	LUCIMAR GONÇALVES SEABRA
00001	LUIZ CARLOS DE PAIVA
00527	LUIZA PEREIRA DOS SANTOS COSTA
00065	MANOEL MARQUES DOS SANTOS
00522	MARALICE RIBEIRO ROCHA
01115	MARCELA GONCALVES DO VALE MARTINS
00335	MARCELO DA COSTA
00311	MARCOS ANTONIO GONCALVES
01141	MARCOS BANDEIRA DE OLIVEIRA
00544	MARCOS JOSE DA CUNHA
00058	MARIA ALICE DA SILVA CORDEIRO
00391	MARIA APARECIDA DA SILVA
00140	MARIA APARECIDA DE RESENDE MAIA
00013	MARIA APARECIDA DE SOUSA NUNES
00133	MARIA CELMA NUNES SILVA
00033	MARIA DAS GRACAS BATISTA LIMA
00569	MARIA DE JESUS DA SILVA MARQUES
00057	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE SOUZA
00407	MARIA DE LURDES RODRIGUES CARDOSO
00531	MARIA EDIVANDA MAMEDES MARTINS
01071	MARIA IME BISPO BARREIRA
01001	MARIA JOSE DE JESUS NUNES
00126	MARIA RENILDA RABELO
01150	MARIA ZELIA DA SILVA
00559	MARIVONE GONÇALVES DO VAL
00526	MARLEIDE VENANCIO DO VALE
01031	MISAEL ANTONIO TEIXEIRA
00515	MONICA NARCIZA DE MOURA
00317	NELIO JOSE ROSA
00138	NELSON KENNEDY DE FREITAS RAMOS
00406	NILMA DE JESUS PAIVA
00042	NILMA MARIA PEREIRA DE PAIVA
00361	NILMA SOUZA DE OLIVEIRA BARBOSA
00059	NILZA INACIO XAVIER
00145	ONEIDES FREIRE PEREIRA
00132	OSVALDO RIBEIRO DA SILVA
00124	OSVANILTO ANTONIO DA SILVA
00534	PATRICIA APARECIDA DA SILVA
00592	PATRICIA PEREIRA FERNANDES
00415	PAULO CESAR RIBEIRO
00045	QUEZIA FELIX MARINHO
00031	RAQUEL DIAS DE ALMEIDA SILVEIRA
01009	RAQUETE MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA
00127	REGINA LUCIA CESAR GOMES DE PAULA
00546	REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA
00408	ROMILDA PEREIRA DE JESUS
00316	RONILDA PEREIRA DE JESUS
00142	ROSANGELA FERREIRA DA CRUZ
01138	ROSANGELA MOTA CARDOSO
01140	ROSILDA FRANCA GOMES
01077	RUBENS CARLOS DA SILVA PRADO
00136	SANDRA MARIA DA SILVA SANTOS
00340	SANDRA QUINTINO MOREIRA
00589	SANDRA SANTOS DE SOUZA

00429	SERGIO QUINTINO MOREIRA
00523	SIDIANE GERVASIO DE SOUZA
01167	SILDO RODRIGUES DA SILVEIRA
00123	SILVANO HONORATO DE PAIVA
00077	SILVANO NERES DE OLIVEIRA
00061	SIMEY GONCALVES PRAXEDES SILVA
00581	SIMONE GONCALVES OLIVEIRA VITOR
00521	SIRLEY SOARES DE LIMA PEREIRA
00404	SONIA FERREIRA DA NOBREGA
00528	SUZANA LIMA SILVA BARBOSA
00320	TATIANE PEREIRA FERNANDES
01006	UBALDINO MEDEIROS NETO
00537	VALDIR VENANCIO DO VALE
00380	VALERIA GOMES DA SILVA
01136	VALTER BONFIM NUNES DO VALE
00529	VANDA PINTO DA SILVA
00524	VANDERLUCIA MARIA FELIX
01007	VANIA LUCIA PEREIRA DE LACERDA
00414	VILMAR GONÇALVES CARDOSO
00519	WANDERSOM FERREIRA DA SILVA
00594	WEDER ALVES DA CUNHA
00558	WEGUIMA PEREIRA SILVA
00364	WELLINGTON JOSE BORGES
00540	WYATAN KENNEDY NAPHALYT DA SILVA SANTANA
01080	ZELITA MARQUES DOS SANTOS SILVA

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:11C7AC7B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023 - PROCESSO Nº 661/2023 - PREGÃO ELETRONICO – APARECIDA DO RIO DOCE GOIAS Nº 006/2022 TERMO DE ADESÃO/HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023
PROCESSO Nº 661/2023
PREGÃO ELETRONICO – APARECIDA DO RIO DOCE GOIAS Nº 006/2022

TERMO DE ADESÃO/HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço do Município APARECIDA DO RIO DOCE - GO, visando a aquisição de **01 (um) VEÍCULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** firmada com a empresa **SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE VEICULOS,** inscrita no CNPJ nº. 01.104.751/0001-10, com endereço na AV.T 7, Nº 421, QUADRA: 37, LOTE: 11/E, SETOR BUENO, GOIÂNIA – GO**.**
O Gestor do Município de Piranhas - GO, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolve**HOMOLOGAR aAdesão à Ata de Registro de Preços na condição "CARONA"** que consiste no registro de preço para contratação de empresa visando a aquisição de veículo para atender as necessidades da Secretaria de Saúde,tendo como vencedora a empresa: **SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE VEICULOS.**
Conforme especificações e valores das tabelas abaixo:

Item	Unid.	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Unit.	Vlr. Total
1/1	Unid.	01	**Veículo de passeio hatch, zero km, ano 2023, 1.0 potência mínima de 80 cv, 4 portas, biocombustível (flex),** air bag duplo, direção hidráulica, ar condicionado, mínimo de 45 marchas, vidros elétricos, travas elétricas, alarme, jogo de tapetes, retrovisor com regulagem interna, cintos de segurança traseiros de 3 pontos, cor Branca, para-choques dianteiro e traseiro e traseiro na cor do veículo, garantia do veículo conforme manual do fabricante e demais itens obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. **IDENTIFICAÇÃO VISUAL –** Fornecimento com a identificação visual (plotagem) de toda a área externa do veículo: A Contratante passará informações em tempo oportuno. **Observação: o veículo terá de ser entregue com o primeiro emplacamento em nome do Fundo Municipal de Saúde, e envelopado/adesivado conforme arte aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde.**	VW	R$ 79.000,00	R$ 79.000,00
VALOR TOTAL DA ADESÃO:						R$ 79.000,00

R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).
Local de Entrega: Piranhas - Goiás
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.
Homologo a adesão à ata de registro de preços no valor total de **R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)**.

Piranhas - GO, 01° de fevereiro de 2023.

DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:FB16959E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.19/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.19/2023

PROCESSO	1214/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ 19.402.824/0001-16
CONTRATADA	IRANI MONSUETH ALVES ALMEDIDA – ASSESSORIA/CONSULTORIA HMA CNPJ 48.922.243/0001-00
OBJETO	Prestação de serviço técnicos especializados na área de assistência social para capitação e treinamento junto ao Fundo Municipal de Assistência Social
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente contrato e originário da licitação modalidade pregão presencial 01/2023, edital nº 02/2023 e tem sua fundamentação na Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, Lei complementar n° 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.
VALOR GLOBAL	R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.122.0510.20.016.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	23/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CAROLINA CHAVES VALENTE / IRANI MANSUETH ALVES ALMEIDA**
DATA DE ASSINATURA	23 de janeiro de 2023

Posse/Go, 23 de janeiro de 2023

CAROLINA CHAVES VALENTE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:90B64372

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.14/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.14/2023

PROCESSO	24898/2023
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	USITEQ SERVIÇO DE USINAGEM LTDA CNPJ 23.893.794/0001-65
OBJETO	Contrato e a execução pela contratada, sob regime de execução de empreitada por preço global, para a execução da obra e serviço de pavimentação asfáltica, transferência especial federal
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade TOMADA DE PREÇO n° 011/2022, homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 09 de janeiro de 2023, objeto do processo nº 24899/2023, estando as partes sujeitas as normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94, bem como, as cláusulas e as condições.
VALOR GLOBAL	R$ 291.579,06 (duzentos e noventa e um mil quinhentos e setenta e nove reais e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.28.15.452.0315.2139.3.3.90.39
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / JOAO LUIZ ROCHA GOMES**
DATA DE ASSINATURA	18 de janeiro de 2023

Posse/Go, 18 de janeiro de 2023

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:EE0277D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 546 23 APROVA PARCELAMENTO FECHADO JARDINS FRANKFURT RESIDENCIAL FGR SEPLAN

DECRETO Nº 546, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre aprovação do parcelamento fechado Jardins Frankfurt-Residencial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Municipal Nº. 1.377 de 19 de dezembro de 2008, Lei Municipal Nº. 1.822 de 16 de outubro de 2014, Lei Municipal Nº. 1.854 de 24 de dezembro de 2014 e Lei Federal Nº. 6.766/79, e conforme plantas urbanísticas, memoriais descritivos e demais informações contidas no Processo nº 1000025774/2022, em razão do Termo de Compromisso de Garantia das Obras de Infraestrutura do Empreendimento Jardins Frankfurt- Residencial e do Termo de Compromisso para a Doação da Área Institucional do Empreendimento Jardins Frankfurt-Residencial,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento, a planta e o memorial descritivo da gleba de terras denominada Quinhão 02, parte integrante da Fazenda Vargem Bonita, lugar denominado Estância Queiroz, objeto da matrícula Nº 3.812 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, com superfície de 21,5617 hectares, ou 215.617,00m², passando a constituir o Quinhão 02A e Quinhão 2B Remanescente com as seguintes características, limites e confrontações:

QUINHÃO 2A
SUPERFÍCIE: 12,8776 hectares ou 128.776,00m²

"Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M16, de coordenadas N 8.144.541,400m e E 699.754,356m; deste segue confrontando com QUINHÃO 4C (MATRÍCULA 54.583), com azimute de 32º18'59" por uma distância de 302,30m, até o ponto M18, de coordenadas N 8.144.795,277m e E 699.918,158m ; deste segue confrontando com QUINHÃO 03, com azimute de 101º14'53" por uma distância de 180,14m, até o ponto M19, de coordenadas N 8.144.758,433m e E 700.094,490m ; deste segue com azimute de 146º04'25" por uma distância de 373,41m, até o ponto M07, de coordenadas N 8.144.446,822m e E 700.300,198m ; deste segue confrontando com QUINHÃO 02B - REMANESCENTE , com azimute de 261°10'23" por uma distância de 325,00m, até o ponto M07-A, de coordenadas N 8.144.399,939m e E 699.978,601m ; deste segue confrontando com QUINHÃO 01, com azimute de 301º42'45" por uma distância de 265,35m, até o ponto M16, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."
QUINHÃO 2B REMANESCENTE
SUPERFÍCIE: 8,6841 hectares ou 86.841,00m²
"Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M07, de coordenadas N 8.144.446,822m e E 700.300,198m; deste segue confrontando com JOSUÉ DA SILVA LEÃO, com azimute de 199º25'37"por uma distância de 28,25m, até o ponto M08, de coordenadas N 8.144.420,098m e E 700.290,119m ; deste segue com azimute de 202º58'24" por uma distância de 454,99m, até o ponto M09, de coordenadas N 8.144.002,877m e E 700.108,617m ; deste segue confrontando com EUZA SILVA, com azimute de 288º02'54" por uma distância de 204,52m, até o ponto M10, de coordenadas N 8.144.068,064m e E 699.914,772m ; deste segue confrontando com QUINHÃO 01, com azimute de 26º14'13" por uma distância de 315,82m, até o ponto M17, de coordenadas N 8.144.350,040m e E 700.057,142m; deste segue com azimute de 301º42'45" por Memorial Descritivo de Desmembramento Página: 3/3 uma distância de 93,05m, até o ponto M07A, de coordenadas N 8.144.399,939m e E 699.978,601m ; deste segue confrontando com QUINHÃO 02A, com azimute de 81°10'23" por uma distância de 325,00m, até o ponto M07, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."
Art. 2º - Fica aprovado o remembramento, a planta e o memorial descritivo do Quinhão 02A, Quinhão 03, Gleba 4C Remanescente e Gleba5C Remanescente, parte integrante da Fazenda Vargem Bonita, lugar denominado Estância Queiroz, objetos das matrículas Nº 3.813, 54.583 e 54.586 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, com superfície de 43,7413 hectares, ou 437.413,00m², passando a constituir a Área 01 com as seguintes características, limites e confrontações:
ÁREA 01
SUPERFÍCIE: 43,7413 hectares ou 437.413,00m²
"Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M04, de coordenadas N 8.145.530,097m e E 700.076,091m; deste segue confrontando com JOSUÉ DA SILVA LEÃO, com azimute de 154°33'41" por uma distância de 496,65m, até o ponto M05, de coordenadas N 8.145.079,636m e E 700.285,246m ; deste segue com azimute de 165°11'50" por uma distância de 409,00m, até o ponto M06, de coordenadas N 8.144.683,256m e E 700.386,062m ; deste segue com azimute de 199°25'37" por uma distância de 251,54m, até o ponto M07, de coordenadas N 8.144.446,822m e E 700.300,198m ; deste segue confrontando com QUINHÃO 02B , com azimute de 261°10'23" por uma distância de 325,00m, até o ponto M07-A, de coordenadas N 8.144.399,939m e E 699.978,601m ; deste segue confrontando com QUINHÃO 1C (MATRÍCULA 54.580), com azimute de 301°42'45" por uma distância de 265,35m, até o ponto M16, de coordenadas N 8.144.541,400m e E 699.754,356m; com azimute de 301°44'49" por uma distância de 38,01m, até o ponto G1-2, de coordenadas N 8.144.561,700m e E 699.722,219m ; deste segue confrontando com QUINHÃO 4B (MATRÍCULA 54.582) com azimute de 48°18'02" por uma distância de 102,56m, até o ponto G4-3, de coordenadas N 8.144.629,210m e E 699.799,425m ; deste segue com raio de 200,00m e desenvolvimento de 212,58m, até o ponto G4-2, de coordenadas N 8.144.821,581m e E 699.863,354m ; deste segue confrontando com QUINHÃO 5B (MATRÍCULA 54.585), com raio de 200,00m e desenvolvimento de 68,92m, até o ponto G5-3, de coordenadas N 8.144.885,196m e E 699.837,730m ; deste segue com azimute de 327°39'19" por uma distância de 283,53m, até o Memorial Descritivo de Remembramento Página: 4/4 ponto G5-2, de coordenadas N 8.145.126,137m e E 699.688,269m ; deste segue com raio de 136,70m e desenvolvimento de 145,48m, até o ponto M24, de coordenadas N 8.145.264,809m e E 699.685,064m ; deste segue confrontando com QUINHÃO 06 - FAZ. VARGEM BONITA (MATRÍCULA 3.815) com azimute de 115°31'51" por uma distância de 375,81m, até o ponto M20, de coordenadas N 8.145.099,691m e E 700.022,657m ; deste segue com azimute de 6°32'40" por uma distância de 433,71m, até o ponto M04, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."
Art. 3º - Fica aprovado o parcelamento "JARDINS FRANKFURT" com superfície de 437.413,00 m² (quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e treze metros quadrados) na gleba de terras denominada Área 01, parte integrante da Fazenda Vargem Bonita, localizada em Zona Urbana e de Expansão Urbana do Município de Senador Canedo por força da Lei Municipal Nº. 1.915 de 16 de dezembro de 2.015, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos, listagem de lotes e demais atos contidos no processo Nº 1000025774 / 2022 de interesse de FGR INCORPORAÇÕES JARDINS FRANKFURT SPE LTDA, CNPJ: 47.104.597/0001-88.
Art. 4° - Limites e Confrontações da Gleba:
ÁREA 01
Proprietário: FGR INCORPORACOES JARDINS FRANKFURT SPE LTDA
Município: SENADOR CANEDO
Comarca: SENADOR CANEDO UF: GOIÁS
Área: 437.413,00m²
Art. 5° - O parcelamento é composto de:
1. DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS DA GLEBA:

	Especificação	Área (m²)	%
1	ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO	437.413,00	100,000

1.1	Área a parcelar	356.773,27	81,564
1.2	APM 01 – APP 01	59.814,39	13,675
1.3	APM 02 – APP 02	6.654,81	1,521
1.4	APM 03 - APP 03	5.784,31	1,322
1.5	APM 04 – Reserva Legal 01	3.523,48	0,806
1.6	APM 05 – Reserva Legal 02	1.764,76	0,403
1.7	APM 06 – Reserva Legal 03	3.097,98	0,708

2. DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS DO PARCELAMENTO:

	Especificação	Área (m²)	%
1	ÁREA PARCELÁVEL	356.773,27	100,000
1.1	Área Total Lotes Vendáveis (600 unidades)	161.126,61	45,162
1.2	Área Total Lotes Portaria e Serviço (4 unidades)	1.260,00	0,353
	ÁREA TOTAL 604 LOTES	162.386,61	45,515
2	TOTAL DE ÁREAS PÚBLICAS	194.386,66	54,485
2.1	Sistema Viário	90.301,83	25,311
2.2	Total das Áreas Verdes	104.084,83	29,174
OBSERVAÇÃO: A Área Institucional exigida pela legislação municipal 1822/14 é equivalente a 10% da área parcelável do empreendimento, ou seja, totalizando 35.677,33m². Esta Área Municipal será transferida em partes, ou em sua totalidade, para outra localidade do perímetro urbano, em valor monetário equivalente, ou ainda poderá ser permutado pela construção de equipamentos e benfeitorias públicas.			

Áreas Públicas Municipais Destinadas ao Lazer, a Recreação, Verdes, Equipamentos Urbanos				
Discriminação	Uso Institucional		Uso de Áreas Verdes - Praças	
	Áreas(m²)	%	Áreas (m²)	%
ÁREAS VERDES			24.101,10	6,755
A.P.M.V. 1- ÁREA VERDE (EXTERNA)			2.320,05	0,650%
A.P.M.V. 2- ÁREA VERDE (EXTERNA)			5.167,05	1,448%
A.P.M.V. 3- ÁREA VERDE (EXTERNA)			4.123,43	1,156%
A.P.M.V. 4- ÁREA VERDE (EXTERNA)			3.922,08	1,099%
A.P.M.V. 5- ÁREA VERDE (EXTERNA)			905,24	0,254%
A.P.M.V. 6- ÁREA VERDE			138,01	0,039%
A.P.M.V. 7- ÁREA VERDE			138,00	0,039%
A.P.M.V. 8- ÁREA VERDE			141,23	0,040%
A.P.M.V. 9- ÁREA VERDE			138,00	0,039%
A.P.M.V. 10- ÁREA VERDE			376,14	0,105%
A.P.M.V. 11- ÁREA VERDE			952,55	0,267%
A.P.M.V. 12- ÁREA VERDE			402,32	0,113%
A.P.M.V. 13- ÁREA VERDE			451,47	0,127%
A.P.M.V. 14- ÁREA VERDE			379,59	0,106%
A.P.M.V. 15- ÁREA VERDE			357,74	0,100%
A.P.M.V. 16- ÁREA VERDE			303,66	0,085%
A.P.M.V. 17- ÁREA VERDE			400,69	0,112%
A.P.M.V. 18- ÁREA VERDE			624,21	0,175%
A.P.M.V. 19- ÁREA VERDE			237,37	0,067%
A.P.M.V. 20- ÁREA VERDE			138,07	0,039%
A.P.M.V. 21- ÁREA VERDE			138,07	0,039%
A.P.M.V. 22- ÁREA VERDE			539,78	0,151%
A.P.M.V. 23- ÁREA VERDE			237,64	0,067%
A.P.M.V. 24- ÁREA VERDE			727,20	0,204%
A.P.M.V. 25- ÁREA VERDE			327,30	0,092%
A.P.M.V. 26- ÁREA VERDE			137,09	0,038%
A.P.M.V. 27- ÁREA VERDE			139,82	0,039%
A.P.M.V. 28- ÁREA VERDE			138,00	0,039%
A.P.M.V. 29- ÁREA VERDE			99,30	0,028%
ÁREAS PÚBLICAS DE LAZER			79.983,73	22,419
A.P.M.L. 1 - ÁREA VERDE - LAZER			7.142,89	2,002%
A.P.M.L. 2 - ÁREA VERDE - LAZER			4.842,85	1,357%
A.P.M.L. 3 - ÁREA VERDE - LAZER			9.681,62	2,714%
A.P.M.L. 4 - ÁREA VERDE - LAZER			5.288,93	1,482%
A.P.M.L. 5 - ÁREA VERDE - LAZER			29.344,96	8,225%
A.P.M.L. 6 - ÁREA VERDE - LAZER			10.347,37	2,900%
A.P.M.L. 7 - ÁREA VERDE - LAZER			7.410,20	2,077%
A.P.M.L. 8 - ÁREA VERDE - LAZER			3.661,86	1,026%
A.P.M.L. 9 - ÁREA VERDE - LAZER			2.263,05	0,634%
TOTAL ÁREAS VERDES E LAZER			104.084,83	29,174

Resumo do Quadro de Áreas Totais		
Área Total a Parcelar	356.773,27 m²	100,000%
Total das Áreas Verdes e Áreas de Lazer	104.084,83 m²	29,174 %
Total do Sistema Viário – Vias e Canalização de Tráfego	90.301,83 m²	25,311 %
Total de Áreas Alienáveis (604 unidades) Quadro de Discriminação	162.386,61 m²	45,515 %
Área dos Lotes Residenciais	161.126,61 m²	45,162 %
Quantidade de Lotes Residenciais	600	lotes
Densidade Absoluta	58,8609	hab/ha.
Densidade Relativa	130,3323	hab/ha.
População Prevista	2.100	hab.

Relação das Áreas Alienáveis					
Número de Quadra	Categoria	Lote QD.	Soma Lotes	Área da Quadra	%
01	RESIDENCIAL	40	40	10.748,18	3,013
02	RESIDENCIAL	25	65	6.544,77	1,834
03	RESIDENCIAL	21	86	5.624,03	1,576
04	RESIDENCIAL	9	95	3.192,02	0,895
05	RESIDENCIAL	26	121	8.173,66	2,291
06	RESIDENCIAL	22	143	5.711,41	1,601
07	RESIDENCIAL	33	176	8.829,05	2,475
08	RESIDENCIAL	21	197	5.690,46	1,595

09	RESIDENCIAL	39	236	10.356,34	2,903
10	RESIDENCIAL	18	254	4.869,69	1,365
11	RESIDENCIAL	29	283	7.742,62	2,170
12	RESIDENCIAL	36	319	9.467,81	2,654
13	RESIDENCIAL	23	342	6.069,76	1,701
14	RESIDENCIAL	38	380	9.915,76	2,779
15	RESIDENCIAL	40	420	10.588,92	2,968
16	RESIDENCIAL	43	463	11.575,15	3,244
17	RESIDENCIAL	42	505	11.024,04	3,090
18	RESIDENCIAL	34	539	8.984,99	2,518
19	RESIDENCIAL	32	571	8.131,00	2,279
20	RESIDENCIAL	29	600	7.886,95	2,211
A	ANEXO PORTARIA	1	601	100,00	0,028
B	ANEXO PORTARIA	1	602	500,00	0,140
C	ANEXO PORTARIA	1	603	60,00	0,017
D	ANEXO PORTARIA	1	604	600,00	0,168
TOTAL		604	604	162.386,61	45,515

Total de Quadras Residenciais: 20
Números de Lotes Residenciais: 600
Área mínima de lote: 250,00 m²
Frente mínima: 10,00 m
3. ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

APMV-01-Área Verde_Extra Muro	2.320,05 m²
	Avenida Afonso Noé e Rua
LOGRADOURO	Munique
APMV-02-Área Verde_Extra Muro	5.167,05 m²
	APML 01, APML 02, APML 03 e
LOGRADOURO	APML 04
APMV-03-Área Verde_Extra Muro	4.123,43 m²
	Rua Munique e Avenida Afonso
LOGRADOURO	Noé
APMV-04-Área Verde_Extra Muro	3.922,08 m²
LOGRADOURO	Avenida Afonso Noé
APMV-05-Área Verde_Extra Muro	905,24 m²
LOGRADOURO	Avenida Frankfurt
APMV-06-Área Verde	138,01 m²
LOGRADOURO	Rua JF-25
APMV-07-Área Verde	138,00 m²
LOGRADOURO	Rua JF-23
APMV-08-Área Verde	141,23 m²
LOGRADOURO	Rua JF-20
APMV-09-Área Verde	138,00 m²
LOGRADOURO	Rua JF-16
APMV-10-Área Verde	376,14 m²
LOGRADOURO	Avenida Frankfurt
APMV-11-Área Verde	952,55 m²
LOGRADOURO	Avenida Frankfurt
APMV-12-Área Verde	402,32 m²
LOGRADOURO	Avenida Frankfurt
APMV-13-Área Verde	451,47 m²
LOGRADOURO	Avenida Frankfurt
APMV-14-Área Verde	379,59 m²
LOGRADOURO	Avenida Frankfurt
APMV-15-Área Verde	357,74 m²
LOGRADOURO	Avenida Frankfurt
APMV-16- Área Verde	303,66 m²
LOGRADOURO	Avenida Frankfurt
APMV-17- Área Verde	400,69m²
LOGRADOURO	Avenida Frankfurt
APMV-18- Área Verde	624,21 m²
LOGRADOURO	Avenida Frankfurt
APMV-19- Área Verde	237,37 m²
LOGRADOURO	Rua JF-14
APMV-20- Área Verde	138,07 m²
LOGRADOURO	Rua JF-10
APMV-21- Área Verde	138,07 m²
LOGRADOURO	Rua JF-10
APMV-22- Área Verde	539,78 m²
LOGRADOURO	Rua JF-13
APMV-23- Área Verde	237,64 m²
LOGRADOURO	Rua JF-02
APMV-24- Área Verde	727,20 m²
LOGRADOURO	Rua JF-03
APMV-25- Área Verde	327,30 m²
LOGRADOURO	Calçamento de segurança 01
APMV-26- Área Verde	137,09m²
LOGRADOURO	Calçamento de segurança 02
APMV-27- Área Verde	139,82 m²
LOGRADOURO	Avenida Frankfurt
APMV-28- Área Verde	138,00 m²
LOGRADOURO	Avenida Frankfurt
APMV-29- Área Verde	99,30 m²
LOGRADOURO	Calçamento de segurança 02
APML -01-Área Verde de Lazer	7.142,89 m²
LOGRADOURO	Rua JF-6, Rua JF-4 e Rua JF-3

APML -02-Área Verde de Lazer	4.842,85 m²
LOGRADOURO	Rua JF-7, Rua JF-8 e Rua JF-9
	9.681,62 m²
APML -03-Área Verde de Lazer	
LOGRADOURO	Rua JF-11, Rua JF-12 e Rua JF-13
APML -04-Área Verde de Lazer	5.288,93 m²
LOGRADOURO	Rua JF-17 e Rua JF-15
APML -05-Área Verde de Lazer	29.344,96 m²
LOGRADOURO	Rua JF-21
APML -06-Área Verde de Lazer	10.347,37 m²
LOGRADOURO	Rua JF-24, Rua JF-23 e Rua JF-22
APML -07-Área Verde de Lazer	7.410,20 m²
LOGRADOURO	Rua JF-27 e Rua JF-26
APML -08-Área Verde de Lazer	3.661,86 m²
LOGRADOURO	Rua JF-24
APML -09-Área Verde de Lazer	2.263,05 m²
LOGRADOURO	Rua JF-09
APM 01 – APP 01	59.814,39 m²
LOGRADOURO	APM 04 – Reserva Legal 01
APM 02 – APP 02	6.654,81 m²
LOGRADOURO	Muro/Gradil e APM 01
APM 03 – APP 03	5.784,31 m²
LOGRADOURO	Muro/Gradil e APM 01
APM 04 – Reserva Legal 01	3.523,48 m²
LOGRADOURO	APML 7 e APML 6
APM 05 – Reserva Legal 02	1.764,76 m²
LOGRADOURO	APML 5
APM 06 – Reserva Legal 03	3.097,98 m²
LOGRADOURO	APM 01 – APP 01

Art. 6° - USOS E PARÂMETROS URBANÍSTICOS PARA ZONA RESIDENCIAL 01 (ZR-01) com usos permitidos e permissíveis:
§ 1° - Usos Permitidos:
a) habitação unifamiliar;
b) habitação geminada;
c) habitação seriada;
d) comércio varejista local, de baixo grau de incomodidade, de micro e pequeno porte;
e) prestação de serviço local, de baixo grau de incomodidade, de micro e pequeno porte;
f) a critério do órgão municipal de planejamento é permitida a construção de habitação coletiva e a instalação de atividades econômicas de grande porte, junto às vias expressas, arteriais e coletoras, nas áreas externas ao fechamento, cuja definição dos parâmetros urbanísticos e critérios técnicos serão objeto de regulamentação própria, por ato do chefe do Poder Executivo (art. 10, Lei Municipal nº. 1.822/14).
§ 2° - Usos Permissíveis:
a) indústria tipo 1 de baixo grau de incomodidade, junto às vias coletoras, de micro porte;
b) prestação de serviço de bairro, de médio grau de incomodidade, junto às vias coletoras, de micro e pequeno porte;
c) comércio varejista de bairro, de médio grau de incomodidade, junto às vias coletoras, de micro e pequeno porte.
§ 3° - Parâmetros urbanísticos:
I. Índice máximo de ocupação para uso residencial:
a) Subtérreo – 50% (cinqüenta por cento);
b) Térreo - 50% (cinqüenta por cento);
c) Andar - 50% (cinqüenta por cento).
II. Coeficiente máximo de aproveitamento: 1 (um);
III. Índice mínimo de permeabilidade: 30,00% (trinta por cento);
IV. Recuo frontal mínimo: 5,00m (cinco metros);
V. Afastamento lateral mínimo: 2,00m (um metro e meio);
a) Afastamento de fundo mínimo: 2,00m (um metro e meio).
Parágrafo Único - O afastamento lateral exigido para o pavimento térreo e primeiro andar, aplica-se apenas a uma das laterais do lote, desde que a somatória dos pés direitos da edificação não ultrapasse os 6,00m (seis metros).
§ 4° - O sistema viário deste parcelamento é constituído das seguintes vias:
a) Via Coletora:
Avenida Afonso Noé e Avenida Frankfurt.
b) Vias locais:
Rua Munique, Rua Dortmund, Rua JF-01, Rua JF-02, Rua JF-03, Rua JF-04, Rua JF-05, Rua JF-06, Rua JF-07, Rua JF-08, Rua JF-09, Rua JF-10, Rua JF-11, Rua JF-12, Rua JF-13, Rua JF-14, Rua JF-15, Rua JF-16, Rua JF-17, Rua JF-18, Rua JF-19, Rua JF-20, Rua JF-21, Rua JF-22, Rua JF-23, Rua JF-24, Rua JF-25, Rua JF-26 e Rua JF-27.
c) Vias de Pedestres:
Passagem de pedestres, Calçamento de segurança 01, Calçamento de segurança 02.
Art. 7º - Os lotes de esquina, em qualquer zona de uso, deverão atender, obrigatoriamente, os recuos frontais estipulados pela Lei de Zoneamento, sendo que, em relação ao afastamento frontal para lotes de esquina, deve-se observar a Lei nº 1.391/2009, e em relação às edificações comerciais deve- se observar a Lei nº 1.760/2013, artigo 15.
Art. 8º - A área institucional relativa ao parcelamento JARDINS FRANKFURT RESIDENCIAL com área de 41.293,89m² equivalente a 10,00% da área loteada será doada em área indicada posteriormente pela Prefeitura Municipal, a ser definida pelo Órgão Municipal de Planejamento Urbano. Tal doação posterior está firmada por TERMO DE COMPROMISSO PARA DOAÇÃO DE AREA INSTITUCIONAL DO EMPREENDIMENTO JARDINS FRANKFURT entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO e FGR INCORPORACOES JARDINS FRANKFURT SPE LTDA.

Art. 9º - Como garantia caucionária pela execução dos serviços de infraestrutura, ou seja, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de distribuição e abastecimento de água potável, sistema de esgotamento de águas pluviais, rede de esgoto sanitário e arborização, foi firmado TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO EMPREEMDIMENTO JARDINS FRANKFURT entre a Loteadora, FGR INCORPORACOES JARDINS FRANKFURT SPE LTDA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no qual a loteadora deverá caucionar uma área ou valor equivalente ao custo das obras e serviços a serem executados por este em favor do MUNICÍPIO, cujo valor perfaz o montante de 7.914.822,41 (SETE MILHÕES NOVECENTOS E CATORZE MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E HUM CENTAVOS).
Art. 10 - Conforme Termo de Compromisso de Garantia das Obras de Infraestrutura do EMPREENDIMENTO JARDINS FRANKFURT-RESIDENCIAL, o interessado deverá implantar no prazo máximo de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, a contar da data de aprovação do loteamento:
a) Rede de energia elétrica e iluminação conforme padrão da Prefeitura Municipal;
b) Rede de distribuição e abastecimento de água potável e reservação conforme projeto;
c) Abertura de vias de circulação, pavimentação asfáltica (CBUQ), meios-fios e sarjetas;
d) Demarcação dos cantos de quadras e áreas públicas com marco de concreto em todos os vértices e pontos notáveis (PC e PT) e demarcação dos lotes com piquete de madeira de lei;
e) Obras de escoamento de águas pluviais, através de galerias, PV's, bueiros, saídas d'água, meio fio, sarjeta etc.
f) Rede de esgoto sanitário e sua destinação;
Art. 11 - Fazem parte integrante deste Decreto os memoriais descritivos, plantas e projetos técnicos constantes do processo nº1000025774/2022, bem como o TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DAS OBRAS DE INFRAESTRTURA DO EMPREENDIMENTO JARDINS FRANKFURT-RESIDENCIAL, TERMO DE COMPROMISSO PARA DOAÇÃO DE ÁREA INSTITUCIONAL DO EMPREENDIMENTO JARDINS FRANKFURT-RESIDENCIAL.
Art. 12 - Conforme disposto no artigo 19 da Lei nº 1.822/14 é proibido vender, prometer vender, ceder direitos, prometer ceder ou manifestar a intenção de alienar qualquer das unidades autônomas do Loteamento Fechado, por meio de instrumento público ou particular, mesmo que em forma de reserva, recibo de sinal ou outro documento, sem estar o loteamento devidamente licenciado pelo Município e registrado no cartório de registro de imóveis competente.
Art. 13 - Após a assinatura de Termo de Compromisso a Prefeitura, a juízo do órgão competente, poderá permitir a execução das obras por etapas do parcelamento, para liberação de venda e ocupação parcial do loteamento, mediante Termo de Acordo com as seguintes características:
a) Estabelecimento do prazo total para a execução completa das obras;
b) Execução de todas as obras em cada etapa do parcelamento;
c) Assegurar aos compradores dos lotes pleno uso e gozo dos equipamentos implantados;
d) A opção por este instrumento não dá direito à homologação parcial do loteamento.
Art. 14 - A implantação do loteamento é de total competência e obrigação do Responsável Técnico (R.T.), juntamente com o proprietário do mesmo.
Art. 15 - Após a aprovação do loteamento, o parcelador tem prazo de 180 (cento e oitenta) dias para registro do parcelamento em cartório, conforme disposição do art. 18, da Lei Federal Nº. 6.766/79.
Art. 16 - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:01A864AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2020

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	4° TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020
Tipo de contrato:	ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**PIRES MALAQUIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - ME**
Objeto:	**QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO, VALOR E REAJUSTE) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS VISANDO O ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DA LEGALIDADE DO MUNICÍPIO JUNTO AO FISCO FEDERAL, E CONSULTORIA JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DE CONTABILIDADE, JURÍDICO, TESOURARIA E RECURSOS HUMANOS, E COLARE DE PESSOAL, E TREINAMENTO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE.**
Prazo de Vigência:	01/01/2023 a 31/12/2023
Dotação Orçamentária:	03.0343.04.122.0437.2103 – 339035 | FONTE: 100 | FICHA: 0081 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO. 03.0344.04.123.0054.2007 – 339035 | FONTE: 100 | FICHA: 0120 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. 03.0343.04.122.0437.2103 – 339039 | FONTE: 100 | FICHA: 0084 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO. 03.0343.04.122.0437.2103 – 339039 | FONTE: 100 | FICHA: 0122 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
Data da assinatura:	29/12/2022
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:98961415

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo – Pregão Eletrônico n° 001/2022
Tipo de contrato:	Prestação de Serviços
Contratantes:	Municipio de Trindade – Goiás
Contratado (a):	X – LOC LOCAÇÕES LTDA CNPJ Sob n° 13.727.484/0001-17
Objeto:	Primeiro Termo Aditivo (Prazo e Valor) Referente a Contratação de Empresa para Locação de Máquinas Pesadas (Carregadeira de Pneus e Rolo Liso Vibratório) Inclusa Manutenção (Preventiva e Corretiva) para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Valor Total:	**R$ 323.125,00 (trezentos e vinte e três mil e cento e vinte e cinco reais).**
Prazo de Vigência:	De 08/02/2023 à 31/12/2023
Dotação Orçamentária:	03.0346.15.451.1537.2106 – 339039 Fonte 100 Ficha 0170 Secretaria Municipal De Infraestrutura 03.0348.15.452.1538.2020 – 339039 Fonte 100 Ficha 0184 Secretaria Municipal De Serviços Publicos
Data da assinatura:	23/01/2023
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA DA SILVA D'ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:21269F0B

